SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3949

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 105 DE 20 DE JUNHO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1° - Fica inserido o parágrafo 1 e 2 ao Art. 2º da portaria nº 105 de 20 de junho de 2025:

Parágrafo 1º- Fica destituído da função de fiscal de contrato, designado pela Portaria n° 105 de 20 de junho de 2025, a servidora Maira Rayane Costa Fonseca, matrícula nº 122.

Parágrafo 2º- Fica designado a servidora **ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO,** Matrícula nº 123**,** onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 008/2025 – CMB, com vigência de 15/04/2025 a 15/04/2026, advindo do processo de Dispensa n° 008/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** bem como acompanhar e fiscalizar, de acordo com a legislação vigente, **os aditivos contratuais formalizados**, garantindo a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:31FF8873

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 151/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMISON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS,**
Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Belém- PA, no período de 23 à 27 de fevereiro de 2026, onde irá participar de reuniões com o Deputado Estadual Gustavo Sefer, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, com objetivo discutir assuntos que demandam melhorias em prol do Município de Itaituba, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/02/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3EDC5D97

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 152/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

Considerando o requerimento nº 001/2026, de iniciativa do Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques aprovado na sessão ordinária do dia 10/02/2026.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, nas formas do Regimento Interno, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaituba no dia **24 de fevereiro de 2026** para **o Barracão da Igreja Católica Santa Luzia** localizado na Travessa Luiz Conceição nº 1700, 9 travessa da floresta (em frente ao Supermercado SuperAsa), **as 18:00 horas,** em cumprimento ao calendário Itinerante desta Casa para o ano de 2026.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/02/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3B2EC81D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 153/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

Considerando a solicitação da vereadora **ODINEA SERRÃO PERES,** que necessita permanecer por 01 (um) dia na Cidade de Santarém-PA, conforme Portaria 146/2026.

R E S O L V E:

CONCEDER, a vereadora acima mencionada o valor de 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/02/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BD61922E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 154/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém- PA, no período de 22 e 24 de fevereiro/2026, onde irá participar de Audiência com a Deputada Federal Dilvanda Faro, para viabilização de recursos orçamentários destinados ao Município de Itaituba, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/02/2026

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BC41387C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 155/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 22 e 23 de fevereiro de 2026, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá levar os Senhores Vereadores(a)s Antônia Pereira Farias e Raimison Antônio de Abreu Santos, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/02/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C08D076A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CIDADÃO **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.
Considerando o feriado facultativo do dia 17 de fevereiro de 2026, pelo o calendário anual em comemoração ao CARNAVAL/2026.
Considerando que dia 18 de fevereiro de 2026, (Quarta-Feira de cinzas), se inicia o período da Quaresma.
RESOLVE:
Art.1º Determina-se ponto facultativo nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2026**, no âmbito do Poder Legislativo.
§ 1º O Assessor Parlamentar, FICA à disposição do vereador, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.
§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.
§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal dia **19 de fevereiro de 2026 (Quinta-feira).**
§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal.
CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 16 de fevereiro de 2026

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 024/2026-CMJ-GP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:24079609

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o fim do recesso e a volta do expediente normal no âmbito do poder legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA JUNTAMENTE A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa;
CONSIDERANDO, o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, o fim do recesso legislativo, iniciando assim o 8º período no dia 01 de agosto;
Art.1º - Fica decretado o horário de expediente da Câmara Municipal de Jacareacanga Estado do Pará, nos trabalhos legislativos, do 3º período, da 9ª legislatura, a partir de **16 DE FEVEREIRO DE 2026. QUE SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 14H**.
§ 1º O Assessor Parlamentar do Vereador, FICA à disposição deste, no horário de expediente caso necessite da sua assessoria em atendimento interno e externo e quando necessitar da sua assessoria em atendimento extraordinário, o assessor deverá cumprir o requerido;
§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, bem como, os Assessores dos Vereadores, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo e quando necessitar do seu trabalho em atendimento extraordinário todos os servidores deverão cumprir o requerido;
§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**;
§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 16 de fevereiro de 2026

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 024/2026-CMJ-GP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4671F82E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA LUTO DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DA SENHORA JANETE CARDOSO SOUSA.

DECRETA:
Art. 1º - O presidente interino da Câmara municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, no exercício das atribuições fixadas no parágrafo único, do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Jacareacanga e o inciso XLI, do art.24 da Resolução nº 009/1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ).
RESOLVE
Art. 1º - Decreta luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento de **Janete Cardoso Sousa.** desempenhou com excelência suas atribuições na Administração Pública, dedicando-se com compromisso e zelo ao atendimento da população jacareacanguense. Sua trajetória profissional deixa como legado o profissionalismo, a humildade e o respeito no exercício do serviço público.
CONSIDERANDO – O Poder Legislativo manifesta oficialmente seu pesar e solidariedade a família e amigos enlutados.
Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.
CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 16 de fevereiro de 2026

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2025-CMJ-GP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:93588C6A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269010 PREGÃO Nº 2025.002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025.002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:119D5043

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº70/2025-CMM

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Contratada: N C DE ALCANTARA SOLUCOES EM ENGENHARIA
Objeto: Alterações contratuais, acréscimo no valor de R$ 11.829,27 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), o que equivale a 16,65% do valor inicial atualizado, e supressão no valor de R$ 6.484,31 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), o que equivale a 9,13% do valor inicial atualizado, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21, passando o valor da contratação a ser de R$ 76.393,36 (setenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: Ilker Moraes Ferreira e Naiane Cabral de Alcantara.

Marabá/PA, 23 de fevereiro de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente CMM

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:4C812E16

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as portarias que autorizam a viagem dos vereadores e vereadoras à capital do Estado do Pará que têm como objetivo tratar de assuntos de interesse do município de Monte Alegre/PA.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as sessões ordinárias dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/Pará, em 23 de fevereiro de 2026.

JONILDO VIEIRA DE ABREU
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:06CA9CB9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA-CMNP- N°12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Cleoson Harthopff Viana Ferreira, ao cargo de assessor parlamentar, lotado no gabinete do vereador Demétrio Antônio Sichóski.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F9A9D41F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA-CMNP- N°013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Edson Junior Mariano da Silva, Assessor Jurídico da Câmara Municipal entre os dias 22 a 27 de fevereiro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao TCM, reunião junto ao PROCON e na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0DED9B81

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA-CMNP- N°014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Amélio Ruaro, Secretário de Controle Interno da Câmara Municipal entre os dias 22 a 27 de fevereiro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao TCM, reunião junto ao PROCON e na Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DA89F708

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA-CMNP- N°015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Walter Klaus Rieger, contador da Câmara Municipal entre os dias 22 a 27 de fevereiro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao TCM, reunião junto ao PROCON.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 4 (quatro) diárias ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B0DE31F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA-CMNP- N°017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 22 a 27 de fevereiro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao TCM, reunião junto ao PROCON e na Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6F576535

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Óbidos/PA informa a retificação do Aviso do **Pregão Eletrônico nº 9/2026-220102**, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio, vídeo e fotografia com gravação e transmissão de atos e eventos institucionais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2026, Ano XVII, nº 3948 A alteração refere-se à data de realização do certame, que passa do dia **06 de março de 2026** para o dia **09 de março de 2026**, às 10h, no portal https://licitanet.com.br permanecendo inalteradas as demais condições.

Óbidos/PA, 23 de fevereiro de 2026.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Camra Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:BA631940

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 003/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 2025.2402-001 – CMO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADA: RICARDO SINIMBU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 59.572.588/0001-09)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: de 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
PRAZO: 10 (dez) meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:C5FA1052

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 097/2026- GAB/PRES/CMP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **a Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa,** Vereadora nesta Casa de Leis, **matrícula 110750-0, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)** em **Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual José Lucio Ogawa Rodrigues, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária a respectivo Vereadora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Vereadora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Paragominas em 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:EEF7C92C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 098/2026- GAB/PRES/CMP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Lidiolenno de Souza Picanço,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110630-9, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual Thiago Araújo, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída no dia 26/02/2026 com retorno para o mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A001ECF2

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 099/2026-GAB/PRES/CMP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO, MOTORISTA CMP.NF.MOT-D DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. Dionielson Silva do Nascimento,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista CMP.NF.MOT-D** com **matrícula 110615-5**, com objetivo de conduzir o vereador Sr**. Isaías Magalhães de Brito**, até à cidade de Belém-PA e ficar à disposição do mesmo. Com saída no dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas 23 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:59D7D81F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2026
A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, instaurado para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis líquidos e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados à manutenção das atividades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Prainha.
Cara Presidente,
CONSIDERANDO que o procedimento foi realizado em conformidade com o disposto no **art. 75, incisos I e II, da Lei**

Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa, a pesquisa de preços, a dotação orçamentária, bem como o **Parecer Jurídico favorável** quanto à legalidade do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º – HOMOLOGAR
O Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, que teve como objeto a contratação da empresa JK POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.120/0001-88, para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleo 2 tempos e recarga de GLP, destinados à Câmara Municipal de Prainha/PA.
Art. 2º – RATIFICAR
A Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a celebração do Contrato nº 001/2026, no valor global de R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com vigência de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.
Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para a publicação do extrato do contrato e deste ato, na forma da legislação vigente, bem como o devido acompanhamento e fiscalização contratual.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Prainha/PA, **12 fevereiro de 2026**.

DARCY GARCON BATISTA
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:26306E77

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Município de Prainha/PA, por intermédio da **Câmara Municipal de Prainha/PA**, inscrita no CNPJ nº **10.220.671/0001-11**.
CONTRATADA: JK Posto de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº **09.676.120/0001-88**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis líquidos e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados à manutenção das atividades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Prainha.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos **72 e 75, incisos I e II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentados pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.
VALOR GLOBAL: R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: De **12 de fevereiro de 2026** a **11 de fevereiro de 2027**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2026
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Prainha
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Prainha
Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
DATA DA ASSINATURA: 12 fevereiro de 2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:0AD72D8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura bem como a assessoria, consultoria, supervisão e orientação técnica a serem realizados para a Câmara Municipal de Redenção.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2026.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Redenção – PA, 23 de fevereiro de 2026.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 001 de 01 de Fevereiro de 2024 - CMR

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:62DCFEC3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 091/2026 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ADANILSON MANOEL BRANCHES**, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10/02/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FE01872D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 092/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador**, GERLANDE CORRÊA CASTRO** 1º Vice-presidente deste Poder Legislativo, no período de 22/02/2026 (às14h55) a 25/02/2026 até às (02h25), em que o titular **JANDER ILSON REGO PEREIRA,** Presidente desta Casa Legislativa, assumirá o Poder Executivo conforme determina portaria nº 086/2026-GAP/PMS, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:014F78A1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 7.2026-2401001-CMSJP
Município/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Contrato: 2026021001-CMSJP
Contratado: L. F. PALHETA E SILVA LTDA (CNPJ nº 51.272.238/0001-07)
Assinatura: 10/02/2026
Vigência: 10/02/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 59.239,50 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:0954B2A0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 7.2026-2701001-CMSJP
Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº Contrato: 2026021101-CMSJP
Contratado (CNPJ): KDS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 59.460.616/0001-98)
Assinatura: 11/02/2026
Vigência: 11/02/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 50.000,80 (Cinquenta Mil Reais e Oitenta Centavos)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:965891DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **ANA BEATRIZ RIBEIRO SANTOS**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **MÉDICA VETERINÁRIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 janeiro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:464F4EB7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **DÁCIO MATEUS TARGINO PINHEIRO**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 04 de fevereiro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9905EA62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 499/2025

Número do Contrato: 499/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LUCAS BARRETO RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:07FE299D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 500/2025

Número do Contrato: 500/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LEIDIANA SANTOS MACHADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:45C2B1C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 501/2025

Número do Contrato: 501/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARCOS GOMES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:20C61535

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 502/2025

Número do Contrato: 502/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARCIA FIGUEIRÓ DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:EFC4DACA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 503/2025

Número do Contrato: 503/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): OSVALDENILDA DA CONCEICAO SOUSA LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço

público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:7CCBD7B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 504/2025

Número do Contrato: 504/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARIA DE JESUS DIAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:BAE33D76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 505/2025

Número do Contrato: 505/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): RYAN NEGRÃO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:292F697C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 506/2025

Número do Contrato: 506/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): FÁBIO JUNIOR RODRIGUES CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ARTES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:BF0D6D4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 507/2025

Número do Contrato: 507/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ANA MARIA MATA ARAUJO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:B243B7C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 508/2025

Número do Contrato: 508/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): FRANCINETE PEREIRA ASSUNÇÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal

de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:C09E11FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 510/2025

Número do Contrato: 510/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): RAYRA RIBEIRO DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:A45A7780

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 511/2025

Número do Contrato: 511/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): VALDIANE VAZ PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:B713D9C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 512/2025

Número do Contrato: 512/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): CLEIDIANE FERREIRA RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:AC820DBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 513/2025

Número do Contrato: 513/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MIRANILDE DA SILVA MARQUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:781BCFBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 514/2025

Número do Contrato: 514/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARIANA DIAS MAUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço

público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:CEC2FE36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 515/2025

Número do Contrato: 515/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ANA KARINA BARRETO RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TERAPAUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:9B71184A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 516/2025

Número do Contrato: 516/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): NEYLANE DE CASSIA RODRIGUES DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de FARMACEUTICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:254B338C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 517/2025

Número do Contrato: 517/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ALAN QUARESMA MACEDO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de EDUCADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:FBB86E0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 518/2025

Número do Contrato: 518/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): DINALDO DOS SANTOS CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:D3D54293

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 519/2025

Número do Contrato: 519/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): VALDENIRA FIGUEIREDO VIEGAS DO REGO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:B4A4EAD5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 520/2025

Número do Contrato: 520/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): NAZARENO DE JESUS DE SOUSA BARRETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:2FC31931

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 521/2025

Número do Contrato: 521/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): PAULO FRANCISCO MAUES CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:CCBFB028

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 522/2025

Número do Contrato: 522/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): BRENO MELO FARIAS MARTINS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:B535D268

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 523/2025

Número do Contrato: 523/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): DANIEL ALVES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:9C768FC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 524/2025

Número do Contrato: 524/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): GABRIEL LAGOS BARROS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025.

Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleidson Mario Negrao Carvalho
Código Identificador:78692088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2026 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor **CLEILSON DA SILVA COSTA FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de ***Assessor Técnico (Nível Superior),*** *lotado* na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 09 de fevereiro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 FEVEREIRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9DC0BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DO 9º ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230156
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA:– inscrita no CNPJ Nº 07.127.454/0001-77
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20230156, que tem por objeto a prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos, varredura de ruas, aplicação de herbicidas em áreas verdes, nos prédios e espaços públicos, coleta, transporte e destinação final no Município de Abel Figueiredo-Pa, e atendendo as necessidades, para continuidade de limpeza públicas de vias, logradouros públicos, em consequência da rescisão do contrato nº 20220346, atendida a ordem de classificação da licitação- Pregão Presencial nº 9/2022-001- PMAF, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **03 meses**, a contar de **25 de fevereiro de 2026**, com término previsto em **25 de maio de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 23 de Fevereiro de 2026.
Secretário: Welinton Ribeiro de Souza, Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, e a empresa D G de Oliveira Construções LTDA, pela contratada.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:5C818040

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 009/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 009/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 009/2026 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CLAUDIA ROSA RODRIGUES
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor CLAUDIA ROSA RODRIGUES da função de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 23/02/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:02E195E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260017
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 64.655,88 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e
oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 64.655,88
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260018
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 18.432,00
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260019
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A.A.R.CARDOSO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 85.596,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.596,00
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260020
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 190.064,04 (cento e noventa mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 190.064,04
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260038
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS
PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 12.642,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.642,00
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260039
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS
PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 54.264,93 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e
noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.027 Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 54.264,93
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2026 a 22 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C63600D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0055/2026
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDUARDO MEDEIROS DAMASCENA para função de AUXILIAR DE MECANICO, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0B241A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 056/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILIARDE DIAS DA SILVA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3DBC2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 057/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RICARDO ROCHA DE FREITAS para função de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A99C0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 058/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DAYANE SANTOS CABRAL SOUZA para função de TECNICO EM LABORATORIO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C9DA298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0059/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELIANE PEREIRA FERREIRA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AF20B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 060/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D3696C16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula **62-1**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 23 de fevereiro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 28 de fevereiro de 2026 às 14:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de fevereiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A318A127

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 201/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 201/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jorgevan Conceicao Amorim
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidador**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3F5CD5FD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 202/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 202/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Camila Seixas da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0817F710

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 203/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 203/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Thaiane Silva Rocha Lira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9282853B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 204/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 204/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Janaina Souza Pedrosa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BE428E11

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 205/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 205/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Sara Jane Martins Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D153B1F0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 206/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 206/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Tania Trindade de Moura
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026

Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2E8BE3D0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 207/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 207/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Franciele Barros da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:345EBA94

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 208/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 208/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jamilly dos Santos Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A99F9D75

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 209/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 209/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Nelma Bento dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0A6EC955

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 210/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 210/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gilma Pinheiro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B082F775

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 211/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 211/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Vandilene Pereira Justo Gomes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C9DC018F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 212/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 212/2026/FUNDEB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Amanda da Silva Moura
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9032BB69

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 213/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 213/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Francisco da Conceição
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FC018A5D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 214/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 214/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edileusa Lucina dos Santos Dias
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:827986D7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 215/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 215/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Gervania Pereira Matos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6CAD527D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 216/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 216/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Cristiane Alves Fonseca
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:28661DAD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 217/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 217/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Thales Neves Tavares
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **educador físico**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8A02C0EF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 218/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 218/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Eliane Moura dos Santos Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0DA699F4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 219/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 219/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gislaine Dos Santos Maia
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:58856991

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 220/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 220/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Arlete Alves Castro
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D0691210

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 221/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 221/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Fabricia Cristina Silva Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:CE77EE0E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 222/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 222/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Iranilva Ribeiro Oliveira Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:1D419F8A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 223/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 223/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.

CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Marlene Pereira de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A1225036

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 224/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 224/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edilania Assunção dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8E38D250

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 225/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 225/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Celia Ferreira Esteves Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:AC92E5CC

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 226/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 226/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Joana D Arc Silva Diniz Gomes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:54A80D0A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 227/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 227/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Esther Lorrany Tavares Palmeira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7ACF74E1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 228/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 228/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Cintia Oliveira Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2E3F4856

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 229/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 229/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edivalda Moura dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:25A0732F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 230/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 230/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Adalto Ribeiro dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:5FAD5675

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 231/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 231/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Alex Lopes de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professor NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:277135E1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 232/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 232/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Alzira Soares de Oliveira Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NM**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2A4C02FF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 233/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 233/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edilon Castro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7B83CF4E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 234/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 234/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Cleidiane Pinto da Silva

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6AE73D4C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 235/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 235/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ricardo da Silva Resende
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FB8D9E44

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 236/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 236/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Yuri Resende Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:52E47319

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 237/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 237/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Helio Cristiano Tavares da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **motorista CNH C**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E9C091D7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 238/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 238/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Carlos Roberto Melo dos Prazeres
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **educador físico**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 4.868,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E5CC3FC8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 239/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 239/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Olindina Batista dos Prazeres
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3AABB996

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 240/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 240/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Jose Ananias Nicásio
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:AD17CC9D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 241/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 241/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Silvana Eloia de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A3D75D3D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 242/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 242/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Lucia de Souza Bezerra
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:86BE69E8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 243/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 243/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Jose Bispo Santana
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8A6F6D7A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 244/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 244/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Adriano Moreira Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A7AF5528

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 245/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 245/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Genilson Ferreira de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professor NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9B9C36F9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 246/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 246/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lorrany Vitoria Borges de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BBE3FC4F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 247/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 247/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luzia Conceição dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B16B185E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 248/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 248/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Monica dos Santos Sila
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E4468456

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 249/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 249/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Neusa Rodrigues da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:AA01CE2F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 250/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 250/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Fabricia Silva Santos Alves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:112F71F2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 251/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 251/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Aparecida dos Santos Guimaraes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:5328FB6F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 252/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 252/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lucia Barbosa da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:441DA62A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 253/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 253/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Antonia de Jesus Marques
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FBF11CC3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 254/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 254/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Eliandra Regina Vieira da Cruz
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6761BAF9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 255/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 255/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Alexandra Aparecida Presa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6CD8BE8A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 256/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 256/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisete Venancio Delfino
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026

Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:DCA960A6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 257/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 257/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria de Fatima da Conceição
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:58FE3EE3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 258/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 258/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Taiana Taris Miranda da Cruz
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:828E9DB0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 259/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 259/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Denise Brandão Silva Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FACF3346

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 260/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 260/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Vanessa Nunes de Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4E139AA4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 262/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 262/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edileia Soares Siqueira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:5044161D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 263/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 263/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Andrea Ferreira de Araújo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E3E8D401

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 265/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 265/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Fernanda Nayara Souza Palmeira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.030
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:73677F13

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 266/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 266/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisangela Fernandes Morais
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C800AF12

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 267/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 267/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisangela Pereira e Silva Farias
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:24680F02

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 268/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 268/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisangela Ribeiro Maciel
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.030
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:ED4298AF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 269/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 269/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jussana Cristina da Silveira Machado
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.030
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8287BE37

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 270/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 270/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luciana da Silva Rocha
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9EAB77C0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 271/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 271/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Leila Resende Soares
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E91F2E38

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 272/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 272/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Silva Santana Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:879CAD90

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 273/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 273/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Valcilene Maria da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C1E3EF5C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 274/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 274/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Arquileia de Castro Moura
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F3382665

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 275/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 275/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Klaubenia Tenorio Costa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BA4099C0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 276/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 276/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Jose Silva Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:1416106E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 277/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 277/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lazaro Ribeiro dos Reis
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professor NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A2E29682

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 278/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 278/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ivoneide Florencio do Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/02/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19/02/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9E009E63

FUNDEB
PORTARIA Nº 04/SEMED/GPMAN/2026

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
CONSIDERENDO o memorando MEM.041/GAB/ADM/2026;
CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES,** titular do cargo de provento temporário de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025 GPMAAN

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:15BF638A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 261/2026/FUNDO

Nº do Contrato: 261/2026/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Artur Vieira da Silva

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **pedreiro**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.122.0004/8.001
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Educação
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:1ADF4AE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 264/2026/FUNDO

Nº do Contrato: 264/2026/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Paulo Ricardo de Menezes Lemes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.122.0004/8.001
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Educação
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/01/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:CA1DB1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260076

CONTRATO Nº.....: 20260076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS GLICOSIMETROS E TIRAS REAGENTES DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.750,40 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 29.750,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E7648B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260088

CONTRATO Nº.....: 20260088

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZON

OBJETO.....: IBRADEZAM- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 75.000,00, Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 125.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:5051C70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260089

CONTRATO Nº.....: 20260089

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZON
OBJETO.....: IBRADEZAM- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 425.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:EA249D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025044601

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V. G. RAMOS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.919.038/0001-04, com sede na Rua Goias, s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VAGNER GILBERTO RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026
4.007 - Ações de média e Alta Complexidade (MAC);
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;
3.3.90.30.22 - Material de limp./ produtos higienização;
3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha;
4.003 - Ações de Atenção Primária em Saúde (APS);
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;
3.3.90.30.22 - Material de limp./ produtos higienização;
3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha;
4.001 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;
3.3.90.30.22 - Material de limp./ produtos higienização;
3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

V. G. RAMOS EIRELI EPP
CNPJ 13.919.038/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:9E900E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260094

CONTRATO Nº.....: 20260094

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para manutenção e reformas dos prédios públicos e manutenção no sistema de abastecimento de água do Município de Água Azul do Norte

VALOR TOTAL.....: R$ 101.802,41 (cento e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.039,77, Exercício 2026 Atividade 0301.144220001.2.015 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.754,99, Exercício 2026 Atividade 1001.041220001.2.029 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 74.005,17

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:444B7969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 603/2025
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **SALVIANA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua 08 (OITO), s/n, Bairro NOVO PANORAMA**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 074 Lote 0020 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **247,18 m²** (duzentos e quarenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 9,57 metros confrontando com a Rua 08 (oito).
LATERAL ESQUERDA: 24,96 metros confrontando com Lote 0025 da quadra 074.
FUNDO: 10,27 metros confrontando com o Lote 0105 da quadra 074.
LATERAL DIREITA: 24,90 metros confrontando com o Lote 0015 da quadra 074.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 23 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:B52990E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, sendo representado pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de credenciamento fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do presente objeto a empresa CLINICA MEDICA WR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.200.844/0001-99.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo.

Bannach/PA em 16 de fevereiro de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:F7D127EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 005/2026, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica necessários para a manutenção da assistência farmacêutica do município, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências farmacêuticas na Atenção Primária a Saúde e na Média Complexidade do Município de Bannach-PA. Celebrada entre o **FMS-Fundo Municipal de Saúde,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, neste ato representada por seu Secretário Srº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 024/2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 061.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.264,00 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 12 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 83.929.976/0001-70 - Endereço: Conj. Catalina, Trav. 14, N° 182 - CEP: 66640390 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3279-5353. Venceu os Seguintes Itens: 0007, 0022, 0049, 0067, 0081, 0147, 0155 – no valor total de R$ 10.064,00 (dez mil, sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:446194D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões para atender a prefeitura municipal de Bannach, secretarias, fundos municipais e departamentos vinculados.
Processo Administrativo: n.º 055.2025.01
Pregão Eletrônico: n.º 021/2025/SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 022/2026
Empresa: W C DE SA COMERCIO, CNPJ sob o nº 53.512.645/0001-70.
Valor Global: R$ 11.439,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).
Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027
Data da Assinatura: 13/02/2026

Contrato: nº 023/2026
Empresa: MARIA A M GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ nº 02.694.023/0001-79.
Valor Global: R$ 57.706,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Seis Reais).
Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027
Data da Assinatura: 13/02/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5A0AB975

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Objeto: Credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos profissionais em forma de plantões para atender as necessidades de saúde pública do município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 001.2026.01
Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 025/2026
Empresa: CLINICA MEDICA WR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.200.844/0001-99.
Valor Global: R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 19/02/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura: 19/02/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:BC47481C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº010/2025, firmado em 23 de fevereiro de 2026, com a empresa: **HIPER POSTO PISTA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 35.348.583/0002-01**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Bannach/PA. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2025.** Vigência: 27 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Fundamento: Artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Dione Carlos Ramos, CPF: XXX.601.00X-XX.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:4E32EC83

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2025, firmado em 12 de fevereiro de 2026, com a empresa: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil Verde Amazônia – Vila Pista Branca – Araguaxin II em Bannach/PA FNDE – Creche Tipo 2. Ref: Termo de Compromisso n.º 960967/2024/FNDE/CAIXA. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 024/2025 para 12 de outubro de 2026. Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Adilson Luis Orio, CPF: XXX.095.90X-XX.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:40E75A20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do empresa **CLINICA MEDICA WR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.200.844/0001-99**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 16 de fevereiro de 2026.

FMS-Fundo Municipal de Saúde
CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80
SRº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA
CPF n° 550.841.333-20

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:46653DD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 01/2026, advindo da Concorrência Eletrônico N° 90012/2025.

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar aos servidores **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Matrícula n° 4125 e **DIEGO DA SILVA SOUZA,** Matrícula n° 4150, onde eles terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 01/2026, com vigência de 10 de Fevereiro de 2026 a 06 de Novembro 2026, advindos da Concorrência Eletrônico n° 90012/2025, que se refere **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA.**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Belterra, em 10 de fevereiro de 2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Decreto n° 006/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Processo n° 90012/2025 – Concorrência Eletrônico
Contrato n° 01/2026
Portaria n° 02/2026
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA
TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e está portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição ligais que regulam a matéria.

FISCAL
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: ARIELE PIMENTEL MOTA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 4125
SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAP

FISCAL
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: DIEGO DA SILVA SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
MATRÍCULA: 4150
SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAP

Belterra/PA, 10 de fevereiro de 2026.

ARIELE PIMENTEL MOTA
Matrícula nº 4125

DIEGO DA SILVA SOUZA
Matrícula n° 4150

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:D626A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA nº 006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEMTDES.

Dispõe sobre a prorrogação de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEMTDES:

· A necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da administração pública;
· A necessidade de realização de processo seletivo simplificado para suprir eventuais vagas não preenchidas por concurso público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos contratos administrativos devidamente identificados no anexo I da Presente Portaria.
Art. 2º Os contratados deverão permanecer exercendo as suas atividades nos termos definidos pelos respectivos contratos, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º - As despesas oriundas da prorrogação dos contratos, correrão a conta da dotação orçamentária vigente na Secretaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belterra-Pa, 23 de fevereiro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

ANEXO I

N° DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO ATUAL
006/2025	ADELE LAUMAR PINTO DE MATOS	VISITADOR SOCIAL
001/2025	ADRIA JULIEN DA COSTA GAMA	PSICÓLOGA
005/2025	ADRIANA NOGUEIRA LIMA	ENTREVISTADOR SOCIAL
011/2025	ANTÔNIO MAYCON SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
008/2025	CARLOS FRANCISCO ARAÚJO PATROCÍNIO	VISITADOR SOCIAL
019/2025	DARLISON BEZERRA PESSOA	MOTORISTA CATEGORIA B
016/2025	EDIVANESSA SAMARA COSTA COLAÇO	APOIO OPERACIONAL
015/2025	ELIANA LIMA OLIVEIRA	APOIO OPERACIONAL
014/2025	GABRIEL GOMES MOLDES	APOIO OPERACIONAL
004/2025	JADIANE SARMENTO MACHADO	ENTREVISTADOR SOCIAL
007/2025	JÉSSICA SABRINA DA SILVA ANTUNES	VISITADOR SOCIAL
018/2025	KELLY NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	APOIO OPERACIONAL
003/2025	LUIS WILKER ALVES MARQUES	ENTREVISTADOR SOCIAL
017/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANTUNES	APOIO OPERACIONAL
013/2025	MICHAEL RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
020/2025	NELSON NED LIRA LIMA	MOTORISTA CATEGORIA D
012/2025	RAIMUNDO EDNEY ALVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
002/2025	SHIRLEISE NAYARA DA SILVA PEREIRA	ENTREVISTADOR SOCIAL
010/2025	WALTER MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
021/2025	ZAQUEU PEDROSO DA SILVA	PILOTO DE LANCHA

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:3EA47B26

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90003/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro de 2025, licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saude, CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, **UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Total de Itens Licitados:139 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 24/02/2026 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 13h30, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 23 de fevereiro de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:9B651E52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agentes de portaria e de controle de acesso, para atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA. Data: 10/03/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenadora de despesa:

Luziane de Lima Solon Oliveira – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:D0CD7C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e secretarias municipais torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-006 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de artigos de panificação pães, bolos, lanches e outros produtos de padaria, serviço de hotelaria local, para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 11/03/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Secretaria de Agricultura torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-007 PMBJT Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Serra Elétrica para corte de carcaças e Atordoador Pneumático, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Abatedouro Municipal, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Bom Jesus do Tocantins/PA, Abertura 09/03/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:16ADD12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº.007/2026-GP - BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

> Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. JEILSON DOS REIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que neste período do ano o inverno amazônico castiga a região atingindo as áreas urbana e rural do município e as chuvas intensas ocorridas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2026 provocaram alagamentos e enxurrada, e como consequência ocorreram danos e prejuízos consideráveis, causando grandes transtornos aos munícipes.

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil identificaram que 4.508 pessoas estão afetadas, dentre estas 1.352 pessoas estão desalojadas.O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos e agricultores residem na zona rural.

CONSIDERANDO que as chuvas provocaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 05 pontes em estrutura de madeira destruídas, 16 pontes em estrutura de madeira danificadas e 142 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Aproximadamente 169 unidades habitacionais danificadas que sofreram danos materiais e seus moradores tiveram que deixar suas residências e outros ainda permanecem nas suas residências.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I -penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados delicitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 23 de fevereiro de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:4FE19BF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-004
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: D. DE OLIVEIRA. CNPJ: 22.573.978/0001-85; Contrato nº 20260238. Valor Global: R$ 631.300,35. Contratado: CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260239. Valor Global: R$ 1.182.069,99. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação de veículos de grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais, através da (SEGGOV e SINFRA). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 11/02/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D89E2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-096
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 34.829.835/0001-70 Contrato nº 20260297. Valor Global: R$ 1.296.378,04. Contratado: R S DE OLIVEIRA FILHO COM E SERV DE MAQUINAS E EQUIP LTDA. CNPJ nº 41.667.246/0001-07, Contrato nº 20260306. Valor Global: R$ 1.029.991,15; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a manutenção de bens imóveis, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-PA. Vigência: 19/02/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 19/02/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C5663BF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018-01 SEOB. / DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO. / CONTRATO: 20180135. / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. / CONTRATADA: J K S ALVES & CIA LTDA. / CNPJ: 14.092.200/0001-26. / OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2026. / FUND. LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. / VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 02/11/2026. / ASSINATURA: 23/02/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:1563C7F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
CONVÊNIO Nº: 001/2026 – PMBB - "19ª TRILHA OU VAI OU RACHA DE BREU BRANCO"

CONVÊNIO Nº: 001/2026 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"19ª TRILHA OU VAI OU RACHA DE BREU BRANCO"**, no VALOR de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 23/02/2026 à 16/05/2026.

Breu Branco/PA, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0134E4A3

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 230/2026-GP - EXONERAÇÃO MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 230/2026-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11987-1, a partir do dia **05/02/2026.**

Art. 2º - Considerando que a pedido da servidora através de carta, foi solicitado a dispensa por ter sido outorgada a mesma, benefício de aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6EE713AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.001/2026
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e § 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PERANTE OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIA.**, nos autos do Processo nº **0901001/2026** de Inexigibilidade **nº06.001/2026-PMCP**, com a contratação do SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°42.793.348/0001-23, conforme valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:3059FED3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 6.001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401001/2026
Contratante: Município de Cachoeira do Piriá-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado: **SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°42.793.348/0001-23**, Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
Cachoeira do Piriá-PA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E26F4652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09/03/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 007 - 2026/FMDRS-CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007 – 2026 /SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de EPI para uso dos servidores públicos Municipais da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-Se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EC57CE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS DORAMEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260044. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 201/2025/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas hospitalares reclináveis, destinadas a suprir as demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, visando proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia aos pacientes durante os cuidados e procedimentos realizados nas unidades de saúde. Vencedora: DORAMEL LTDA, no valor de R$ 100.575,30. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:31080DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS MEDI-SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260045. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 201/2025/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas hospitalares reclináveis, destinadas a suprir as demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, visando proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia aos pacientes durante os cuidados e procedimentos realizados nas unidades de saúde. Vencedora: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 100.575,30. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:77C57A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME COMERCIAL NOVA ERA

CONTRATO Nº: 20260081. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede

pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.714.906,00. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D6C4828C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME DELTORO

CONTRATO Nº: 20260082. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 2.521.850,00. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:25D56118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME DMB

CONTRATO Nº: 20260083. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 105.675,00. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5A6C4A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME H. MIX

CONTRATO Nº: 20260084. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 888.460,01. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EFB32818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME OAC

SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20224816, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 04/04/2026. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F2D6AECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME OAC

SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228659, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 04/04/2026. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:55A90EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS OAC

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221547, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica “on-site”, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 30/03/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2FFEC5B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025013401

Origem: Contrato Nº. 20250134
Processo Licitatório nº: 014/2024–FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: CONECTA, CULTURA ESPORTE E LAZER LTDA
CNPJ: 27.848.426/0001-56
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:41DC70B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 615/2026-GP

Portaria nº 615/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 942.XXX.XXX-82, Matricula: 0101256 , cargo/função: ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal interacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais, assim como cobrança da divida ativa, e revisão da Legislação Tributaria Municipal, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de 2026, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 (cinco) de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 942.XXX.XXX-82, Matricula: 0101256, cargo/função: ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal interacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais, assim como cobrança da divida ativa, e revisão da Legislação Tributaria Municipal, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de 2026, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato
Port. 615/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8ED3E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217237

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217237 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE LIMA PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5174620,** CPF **nº 875.944.392-87 e PASEP nº 1.312.791.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI MOTOCROSS, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5B54055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217308

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217308

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217308 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHISLEIDY LEAO SANTOS CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4265214,** CPF **nº 960.392.481-49 e PASEP nº 1.313.244.131-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD56, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA1C7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217312

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217312

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217312 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREA PINTO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1792107,** CPF **nº 803.958.483-34 e PASEP nº 1.311.299.919-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD29, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1BFA68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217313

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217313

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217313 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIUENNE SOUSA SERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000187872945,** CPF **nº 001.242.043-33 e PASEP nº 1.289.331.437-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59699266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217320

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217320

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217320 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552874,** CPF **nº 878.834.302-20 e PASEP nº 1.903.527.631-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 357 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B558B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217321

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217321

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217321 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CINTHIA LUIZA EVANGELISTA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4661810,** CPF **nº 985.887.292-53 e PASEP nº 1.904.702.602-3,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N QD6 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13E29FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217323

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217323

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217323 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8586989,** CPF **nº 763.387.463-53 e PASEP nº 2.022.623.301-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0E44FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217324

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217324

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217324 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4274918,** CPF **nº 805.467.142-34 e PASEP nº 1.906.052.005-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CATARINA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6B694AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217326

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217326

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03217326 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4399251,** CPF **nº 005.741.081-06 e PASEP nº 1.639.436.136-5,** residente nesta cidade, sito à RUA LOCAL 09 QDZ CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E2D596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217333

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217333 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BATISTA DE FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4237682,** CPF **nº 701.885.482-20 e PASEP nº 2.684.826.915-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE158C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217334

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217334 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GORETE SOUZA SOBRAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061573,** CPF **nº 012.328.652-22 e PASEP nº 1.905.830.953-6,** residente nesta cidade, sito à VP 12 SOSSEGO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC62D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217338

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217338

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217338 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONAILDE SAD MORAIS ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3421098,** CPF **nº 641.371.472-72 e PASEP nº 1.902.101.753-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3AEBEADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217393

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217393

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217393 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALANE DE SOUSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719215,** CPF **nº 031.477.082-84 e PASEP nº 1.615.496.422-7,** residente nesta cidade, sito à AV BELEM S/N QD30 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00CB36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217397

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217397

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217397 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7195729,** CPF **nº 027.144.562-94 e PASEP nº 1.602.918.004-6,** residente nesta cidade, sito à RUA S-10 S/N QD17 LT24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C3636F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217399

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217399

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217399 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622269,** CPF **nº 849.716.652-34 e PASEP nº 2.093.337.537-3,** residente nesta cidade, sito à TV DOS PIONEIROS, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51C8411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217401

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217401

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217401 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARVALHO MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935812,** CPF **nº 842.857.103-15 e PASEP nº 1.604.183.590-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CATARINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67D43946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217404

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217404

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217404 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDILENE PEREIRA NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6115399,** CPF **nº 954.857.403-91 e PASEP nº 2.036.194.527-7,** residente nesta cidade, sito à RUA S10 S/N QD17 LT24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:223A28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217405

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217405

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217405 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622268,** CPF **nº 858.155.862-34 e PASEP nº 1.614.678.645-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B0C1660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217409

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217409

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217409 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES RAMALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5182099,** CPF **nº 014.820.022-21 e PASEP nº 1.905.095.008-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACACIAS LT02 QD17, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E85FE40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217410

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217410

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217410 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DA SILVA FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5770515,** CPF **nº 011.274.173-80 e PASEP nº 1.621.777.966-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PAMPULHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A518BB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217412

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217412

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217412 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ITAMAYRA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5110433,** CPF **nº 982.653.422-68 e PASEP nº 1.905.828.144-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITI, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7B17203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217432

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217432

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217432 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 12517895,** CPF **nº 377.066.672-00 e PASEP nº 1.241.645.079-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V16 QD57, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89D9CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217434

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217434

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217434 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIZO BENTO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0081872,** CPF **nº 556.166.311-91 e PASEP nº 1.603.173.392-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao

artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41E86B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217437

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217437 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 209766420021,** CPF **nº 731.686.102-91 e PASEP nº 1.356.021.742-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JARBAS PASSARINHO, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BD2CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217439

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217439

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217439 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARTHUR DE ASSUMPCAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8213410,** CPF **nº 905.137.201-97 e PASEP nº 1.289.904.827-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M3 S/N ST30 QD18 LT229, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:207CB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217446

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217446

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217446 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELSO FARIAS MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3162530,** CPF **nº 699.567.232-15 e PASEP nº**

1.280.146.942-6, residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO QD50 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F18E63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217447

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217447

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217447 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSENILSON BARROSO OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10630626,** CPF **nº 614.149.913-98 e PASEP nº 1.621.657.069-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA HELENA, 134 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E227D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217448

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217448

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217448 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLOVES TEIXEIRA CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 008774,** CPF **nº 618.622.661-15 e PASEP nº 1.260.756.497-4,** residente nesta cidade, sito à SITIO NOVA MINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F357EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217449

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217449

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217449 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE VIEIRA RIOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº**

3552657, CPF **nº 654.786.572-04 e PASEP nº 1.304.192.049-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD11 LT01, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A92E580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217450

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217450

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217450 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2494881,** CPF **nº 595.092.602-15 e PASEP nº 1.615.840.385-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 292 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3EDD6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217451

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217451

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217451 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 487332954,** CPF **nº 812.369.133-53 e PASEP nº 1.903.560.327-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72CA600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217452

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217452

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217452 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BARBOSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6203086,** CPF **nº 224.992.022-20 e PASEP nº**

1.211.700.828-5, residente nesta cidade, sito à RUA E 6 QD19 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A89EC3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217453

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217453

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217453 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8701478,** CPF **nº 412.849.333-34 e PASEP nº 1.239.493.148-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17ED3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217455

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217455

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217455 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMARILDA COSTA PIRES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4141787,** CPF **nº 001.575.752-84 e PASEP nº 1.378.369.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JARDIM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A020A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217456

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217456

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217456 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IANCA DE JESUS VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6311506,** CPF **nº 011.826.622-50 e PASEP nº**

2.020.751.738-4, residente nesta cidade, sito à RUA A14 S/N ST26 QD43A LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA493823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217457

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217457

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217457 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCILANE GAMA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8939197,** CPF **nº 067.941.562-96 e PASEP nº 1.906.492.138-8,** residente nesta cidade, sito à RUA WLISSES GUIMARAES, 585 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA2A6FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217461

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217461

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217461 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEANE SOUZA DA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 28970,** CPF **nº 026.497.711-43 e PASEP nº 1.625.170.314-9,** residente nesta cidade, sito à RUA GAGUINON, 98 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6516A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217462

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217462

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217462 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE LEITE PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5092033,** CPF **nº 911.041.812-15 e PASEP nº**

1.902.291.311-5, residente nesta cidade, sito à ET VP 20 QD45 LT30, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7DE5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217467

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217467

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217467 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5260248,** CPF **nº 907.920.092-15 e PASEP nº 1.903.560.328-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS77 S/N KM03 QD69 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2C9FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217469

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217469

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217469 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FILLIPE FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8228652,** CPF **nº 010.964.451-40 e PASEP nº 1.906.379.133-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ISAIAS MOTA RUA M04 QD19 LT11, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7780E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217471

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217471

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217471 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANILZA PEREIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4574595,** CPF **nº 757.344.862-72 e PASEP nº 1.902.677.482-9,** residente nesta cidade, sito à AV CARAJAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99E1755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217473

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217473 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULENE FERREIRA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7228632,** CPF **nº 282.590.842-87 e PASEP nº 1.214.953.745-3,** residente nesta cidade, sito à AV A QD49 LT03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55D3FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217479

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217479

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217479 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6311453,** CPF **nº 017.262.632-31 e PASEP nº 1.600.373.552-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 852 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B29B8A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217481

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217481 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA,** portador(a) da

Carteira de Identidade **nº 4707813,** CPF **nº 745.140.832-91 e PASEP nº 1.306.895.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8E654E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217483

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217483

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217483 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE GUEDES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439918,** CPF **nº 025.144.092-33 e PASEP nº 1.603.775.123-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A15 S/N ST26 QD048A LT35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D92A75BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217485

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217485 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CECILIA PAULA DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8165390,** CPF **nº 391.692.601-25 e PASEP nº 1.704.124.575-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F780692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217488

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217488 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **ANTONIO HUGO FRANCA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163211,** CPF **nº 046.294.102-79 e PASEP nº 2.064.114.768-0,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N ST26 QD45A LT37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:750A5B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217491

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217491

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217491 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA REGILENE SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 982609,** CPF **nº 030.047.551-90 e PASEP nº 1.616.661.633-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, 138 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BB4BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217492

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217492

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217492 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6764584,** CPF **nº 261.319.698-09 e PASEP nº 2.010.940.508-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD06, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CF7F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217505

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217505

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217505 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANE FERRAZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº**

7723830, CPF **nº 958.884.893-87 e PASEP nº 1.903.702.875-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EBB52D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217507

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217507

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217507 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4769105,** CPF **nº 997.209.062-00 e PASEP nº 1.905.884.577-2,** residente nesta cidade, sito à RUA S11 QD17 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF7B6585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217508

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217508

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217508 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANETE PEREIRA DE BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4348052,** CPF **nº 806.273.582-68 e PASEP nº 1.320.425.527-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE QD 15 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0307EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217509

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217509

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217509 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILDA MARTINS FERREIRA,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 6291603,** CPF **nº 013.147.023-00 e PASEP nº 2.098.125.335-5,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83CEAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217512

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217512 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRENE PEREIRA MARINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793636,** CPF **nº 282.334.333-49 e PASEP nº 1.904.001.147-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CCCFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217513

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217513

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217513 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE JESUS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5700587,** CPF **nº 980.719.552-72 e PASEP nº 1.627.780.580-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CDFE838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217516

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217516

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217516 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **FRANCISCA COSTA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4595988,** CPF **nº 732.233.102-82 e PASEP nº 1.905.477.068-9,** residente nesta cidade, sito à AGROVILA NOVA JERUSALEM - LT 135, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B72891EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217517

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217517

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217517 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3798776,** CPF **nº 806.546.302-91 e PASEP nº 2.034.549.819-9,** residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE S/N, AO LADO DO N 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6EEC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217518

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217518

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217518 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGO HOLANDA FRANCA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500219,** CPF **nº 276.902.838-37 e PASEP nº 1.269.073.837-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0FBF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217528

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217528

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217528 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSELIA DA SILVA FREITAS,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 6367113,** CPF **nº 019.377.162-44 e PASEP nº 1.905.135.217-7,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS 10 QD,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AD7DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217544

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217544

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217544 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIXANDRA DA SILVA MARQUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4889115,** CPF **nº 999.657.472-53 e PASEP nº 1.610.570.686-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE QD22 LT27, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B7CB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217545

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217545 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4455799,** CPF **nº 715.158.872-00 e PASEP nº 1.905.112.180-9,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C27E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217546

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217546 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **ELISANGELA DA SILVA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8428889,** CPF **nº 013.341.683-69 e PASEP nº 2.100.128.953-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 140 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B834DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217548

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217548 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5050734,** CPF **nº 997.942.092-87 e PASEP nº 1.903.709.390-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B610BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217549

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217549 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE MARINHO BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4594664,** CPF **nº 905.166.992-53 e PASEP nº 2.062.508.975-2,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 27 21, CASA 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F111DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217552

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217552

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217552 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **CRISTIANA SARAIVA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106122,** CPF **nº 011.820.852-70 e PASEP nº 1.906.192.690-7,** residente nesta cidade, sito à VP20 S/N KM 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87E19B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217553

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217553

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217553 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ABILENE FEITOZA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946187,** CPF **nº 180.141.432-72 e PASEP nº 1.903.606.343-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4CDF6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217555

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217555

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217555 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO COELHO DE MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4833871,** CPF **nº 251.857.051-91 e PASEP nº 1.213.866.161-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTAL, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76D794CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217557

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217557

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217557 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGMAURA DE SOUSA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4673023,** CPF **nº 866.177.612-00 e PASEP nº**

1.904.618.893-3, residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE MARCO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD379C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217560

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217560

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217560 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELA MARIA ROCHA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2821069,** CPF **nº 570.135.272-20 e PASEP nº 1.251.050.466-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EZEQUIEL SOBRAL, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39F1CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217561

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217561

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217561 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6373268,** CPF **nº 030.914.642-96 e PASEP nº 2.366.352.168-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SECUNDARIA QDA CASA19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0982146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217562

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217562 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA MARCIA DE SOUZA COELHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9575635,** CPF **nº 005.963.853-23 e PASEP nº 2.007.313.576-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 23 18 QUADRAD B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02F52B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217565

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217565

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03217565 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE SAMPAIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756344,** CPF **nº 018.288.242-08 e PASEP nº 1.640.593.665-2,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEECA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217567

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217567 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELEIDE MEDEIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4574581,** CPF **nº 824.581.032-00 e PASEP nº 1.659.196.200-0,** residente nesta cidade, sito à R. CASTANHEIRA, 275 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61D325F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217568

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217568

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217568 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELMA BONIFACIO DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 3990574,** CPF **nº 863.019.501-00 e PASEP nº 1.903.401.439-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02B082C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217570

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217570

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217570 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLAN DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725302,** CPF **nº 972.170.422-91 e PASEP nº 2.045.389.352-4,** residente nesta cidade, sito à R.CAMPO, 916 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B77A984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217571

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217571

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217571 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONINA ALVES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0329037920076,** CPF **nº 601.930.683-62 e PASEP nº 1.904.424.098-9,** residente nesta cidade, sito à R.VIA LOCAL 22 21 QD:N, CASA 21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7080C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217573

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217573

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217573 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA FERNANDES COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9717261,** CPF **nº 814.181.752-34 e PASEP nº**

1.902.588.804-9, residente nesta cidade, sito à RUA V9 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAF82436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217574

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217574

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217574 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2449705,** CPF **nº 318.699.122-68 e PASEP nº 1.905.007.340-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E66EB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217576

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217576

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217576 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENICE DIAS DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622196,** CPF **nº 734.586.782-04 e PASEP nº 1.301.253.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO QD 09 LT 09, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF376DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217624

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217624

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217624 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595226,** CPF **nº 008.727.902-90 e PASEP nº 1.903.999.567-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E CINCO DE ABRIL, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB2B1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217625

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217625

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217625 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE ALVES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6954141,** CPF **nº 035.334.732-95 e PASEP nº 1.906.293.011-8,** residente nesta cidade, sito à CHACREAMENTO EDUARDO GALEANO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96854F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217627

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217627

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217627 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5653838,** CPF **nº 950.103.512-34 e PASEP nº 1.903.926.349-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTELACAO, 60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED2D7F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217628

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217628

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217628 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARICE SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6073976,** CPF **nº 022.200.272-79 e PASEP nº 1.906.069.829-3,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL S/N OITAVA RUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB2D7989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217629

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217629

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217629 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALECENY SOARES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3967128,** CPF **nº 808.591.782-34 e PASEP nº 1.317.148.142-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E01AA03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217630

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217630 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622271,** CPF **nº 861.068.132-72 e PASEP nº 1.903.057.724-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE CASA B, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12591BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217631

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217631

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217631 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA SILVA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6073892,** CPF **nº 006.282.322-17 e PASEP nº 1.903.308.529-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE QD09 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBC3B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217632

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217632

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217632 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3711862,** CPF **nº 668.082.352-87 e PASEP nº 1.270.581.737-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA QD80 LT 29A, 730 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89863C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217634

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217634 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2921213,** CPF **nº 008.953.682-77 e PASEP nº 1.903.999.712-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIO ANDRADE QD30 LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33ECB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217636

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217636

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217636 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDA FERREIRA DUARTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 042063,** CPF **nº 623.897.001-44 e PASEP nº 1.821.040.787-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96F137A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217637

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217637

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217637 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZAELLE CRISTINA COUTINHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5849374,** CPF **nº 959.668.032-34 e PASEP nº 1.905.803.686-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM S/N QD19 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95966A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217639

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217639

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217639 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOANA DA SILVA BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6585672,** CPF **nº 398.288.243-53 e PASEP nº 2.037.900.035-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD696997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217640

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217640

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217640 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA NASCIMENTO DA COSTA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967925,** CPF **nº 033.678.982-36 e PASEP nº 1.905.013.142-8,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1745C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217641

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217641

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217641 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 890206,** CPF **nº 341.211.613-00 e PASEP nº 1.310.155.342-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 135 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D77B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217646

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217646

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217646 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRAMAR PINHEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 333738,** CPF **nº 243.185.822-72 e PASEP nº 2.683.639.496-1,** residente nesta cidade, sito à RUA D, QD 28, LT 37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C109153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217648

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217648

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217648 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSE ALVES DOS SANTOS FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5283295,** CPF **nº 890.452.382-68 e PASEP nº 1.310.197.842-3,** residente nesta cidade, sito à R. A 15 Q-3 L-02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50483321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217650

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217650

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217650 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO TORRES GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1515955,** CPF **nº 364.351.123-04 e PASEP nº 1.242.124.866-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 246 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A87B8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217661

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217661 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIEVA LACERDA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791194,** CPF **nº 153.049.558-03 e PASEP nº 1.903.702.877-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E912E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217692

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217692

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217692 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE MARIA DA SILVA SALES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3091007,** CPF **nº 737.201.782-34 e PASEP nº 2.067.481.891-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28204DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217699

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217699 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO APARECIDO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2895038,** CPF **nº 735.416.482-87 e PASEP nº 1.283.869.158-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97153CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217748

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217748

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217748 de 13 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MILTON,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4001116,** CPF **nº 354.680.252-72 e PASEP nº 1.269.232.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:303183F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217833

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217833

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217833 de 19 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLENILTO BARROS LEAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6151916,** CPF **nº 011.741.582-04 e PASEP nº 2.045.362.320-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52 B KM 09 QD08 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:390EB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217898

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217898

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217898 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO RANGEL CASTRO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5985587,** CPF **nº 059.547.291-58 e PASEP nº 2.705.792.129-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D74C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217960

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217960

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217960 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723685,** CPF **nº 911.038.942-34 e PASEP nº 1.633.280.262-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA QD19 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77BF61D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217961

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217961 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4652050,** CPF **nº 694.340.502-00 e PASEP nº 1.277.084.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA S9 S/N ST30 QD014 LT017, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0991E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217965

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217965

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217965 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMELLY KASSIA SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7484471,** CPF **nº 037.556.642-24 e PASEP nº 2.037.900.195-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES S/N CASA A QD11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC43C6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217967

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217967

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217967 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTILENE RODRIGUES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7611540,** CPF **nº 033.802.172-80 e PASEP nº 2.011.055.946-5,** residente nesta cidade, sito à VP 80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:955C9EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217968

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217968

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217968 de 12 de junho de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR NUNES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2894904,** CPF **nº 655.308.022-49 e PASEP nº 1.624.245.270-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD04 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12D638EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217995

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217995

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03217995 de 19 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS MAGNO LINO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4654430,** CPF **nº 901.344.862-34 e PASEP nº 1.903.267.746-5,** residente nesta cidade, sito à RUA H2 ST24 QD011 LT029, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DC38186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218032

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218032

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218032 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENIS DA SILVA BORGES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2935702,** CPF **nº 038.173.513-30 e PASEP nº 1.609.019.621-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C150C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218033

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218033

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218033 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONE DUCAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4756038,** CPF **nº 737.347.212-53 e PASEP nº 2.097.474.983-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE PROX COND ESTRELA DALVA, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A15CD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218079

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218079

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218079 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDE JINNY MONTEIRO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6755964,** CPF **nº 023.354.242-62 e PASEP nº 1.535.000.677-4,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD08 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70A1986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218080

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218080

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218080 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA LAIS VOTRI,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8228516,** CPF **nº 077.963.262-11 e PASEP nº 2.709.070.564-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM SET04 QD056A LT031, 217 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87A0C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218081

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218081

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218081 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRESSA CASTRO ALBUQUERQUE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7712716,** CPF **nº 700.737.972-94 e PASEP nº 1.367.174.213-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE EM FRENTE AO ESTADIO, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7273508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218082

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218082

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218082 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLAINE SILVA ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8803013,** CPF **nº 080.545.882-40 e PASEP nº 2.133.080.621-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 753 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3330AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218083

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218083

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218083 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIELE CANDIDO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5506905,** CPF **nº 000.118.292-73 e PASEP nº**

1.607.019.852-3, residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:379429F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218120

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218120

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218120 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIA GAMA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8427255,** CPF **nº 704.441.952-62 e PASEP nº 1.614.672.958-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 419 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBEF54D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218122

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218122

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218122 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **INGRID DO SOCORRO VASCONCELOS DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5757098,** CPF **nº 358.935.402-04 e PASEP nº 1.478.185.585-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TOPAZIO, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66831383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218180

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218180

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218180 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERINALVA BARBOSA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500547,** CPF **nº 026.512.131-01 e PASEP nº 2.124.417.068-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA REI DAVI, 164 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25FEE2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218184

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218184

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218184 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HAYNARA DA SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363541,** CPF **nº 054.876.872-26 e PASEP nº 1.441.741.817-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DRUMOND, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:555FD7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218185

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218185

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218185 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIANE NUNES VIANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5609216,** CPF **nº 974.765.792-91 e PASEP nº 1.619.603.939-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F66AC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218190

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218190

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218190 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARINY DE SOUZA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7310925,** CPF **nº 052.569.692-00 e PASEP nº 1.644.812.431-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B0DAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218192

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218192

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218192 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELY MACEDO LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0700063920198,** CPF **nº 071.334.072-05 e PASEP nº 1.633.695.948-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA QD19 LT12, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF55BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218203

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218203

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218203 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7121172,** CPF **nº 023.894.942-77 e PASEP nº 1.906.196.774-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QUADRA 46 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7B7A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218204

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218204

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218204 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA MELO CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967691,** CPF **nº 972.173.282-68 e PASEP nº 1.617.891.535-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 13 QDAJ CASA5, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFB99A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218208

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218208

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218208 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0377614120099,** CPF **nº 611.052.403-47 e PASEP nº 1.616.935.147-1,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD22 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DF47C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218437

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218437 de 01 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3540463,** CPF **nº 669.653.492-04 e PASEP nº 1.302.642.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL PRINCIPAL01 QD G CASA19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8150DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218472

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218472

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218472 de 05 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCY DE MARIA ROSA MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935645,** CPF **nº 023.669.483-95 e PASEP nº 1.622.834.766-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA S/N ST013 QD037 LT021B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22DB8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218502

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218502

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218502 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHEYME FERREIRA PARRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770779,** CPF **nº 015.674.192-08 e PASEP nº 1.904.559.650-7,** residente nesta cidade, sito à PA UNIAO AMERICO SANTANA, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAC69D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218512

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218512 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA FERREIRA MONTEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364045,** CPF **nº 091.531.902-03 e PASEP nº 1.629.682.564-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 711 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0257D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218513

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218513

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03218513 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BARROS GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935398,** CPF **nº 050.553.053-80 e PASEP nº 1.687.013.201-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 05 QD 21 LT 29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CFE329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218514

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218514 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRESSA SOUSA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8073481,** CPF **nº 044.796.312-08 e PASEP nº 2.378.231.934-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETADA, 459 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5FBA142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218517

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218517

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218517 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANE MAIA ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6764498,** CPF **nº 031.715.572-58 e PASEP nº 1.624.929.019-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES ST02 QD051 LT027, 635 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18BA1664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218521

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218521
Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218521 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA JULIA SOARES SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595270,** CPF **nº 970.288.782-87 e PASEP nº 1.611.387.080-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA RITA, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C758991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218524

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218524

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218524 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIRLENE ALVES PINHEIRO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4457306,** CPF **nº 760.385.562-49 e PASEP nº 2.100.656.254-2,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA A QD46 LT36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18CADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218525

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218525 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA RODRIGUES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801107,** CPF **nº 700.739.332-28 e PASEP nº 1.614.677.377-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE PE QD04, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B46BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218531

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218531

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218531 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIZIA ALCANTARA FERREIRA BRAGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719146,** CPF **nº 039.228.972-58 e PASEP nº 1.906.052.034-6,** residente nesta cidade, sito à ET VS 25 FZ RATA KM 05, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF69842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218543

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218543

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218543 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8939228,** CPF **nº 960.272.073-53 e PASEP nº 1.315.892.132-3,** residente nesta cidade, sito à AV BELEM S/N QD46 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAE5CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218547

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218547 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX MACHADO DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4211253,** CPF **nº 013.873.041-51 e PASEP nº 2.007.085.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NARCISO BRANDAO S/N QDA LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8F05970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218548

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218548 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENE REZENDE DE ARAUJO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5277991,** CPF **nº 904.288.972-15 e PASEP nº 2.365.639.431-4,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMA BARRETO B4, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4772E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218562

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218562 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GECIANE RIBEIRO SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7216203,** CPF **nº 702.507.752-63 e PASEP nº 2.045.494.651-6,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9F34D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218563

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218563

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218563 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEUSA VIEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 34474188,** CPF **nº 761.829.912-91 e PASEP nº 1.632.009.931-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUI QD01 LT28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAE545C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218564

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218564

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218564 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE DE ASSIS PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8250738,** CPF **nº 354.676.496-04 e PASEP nº 1.080.963.580-9,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO DOCE S/N ST04 QD028 LT015A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04753E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218600

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218600

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218600 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALANA KASSIA OLIVEIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801178,** CPF **nº 042.596.242-37 e PASEP nº 2.123.401.875-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 335 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91D2E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218617

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218617

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218617 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIA CONCEICAO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2897954,** CPF **nº 686.514.222-53 e PASEP nº 2.101.169.911-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B6ED953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218618

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218618

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218618 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSUE OLIVEIRA DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0587757920168,** CPF **nº 624.151.693-07 e PASEP nº 1.633.611.935-2,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 519 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18847515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218619

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218619

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218619 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILNA NEVES PORTELA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5720428,** CPF **nº 777.991.353-87 e PASEP nº 1.322.505.142-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AYTON SENNA, 726 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79B199A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218626

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218626

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218626 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE RUFINO NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6774605,** CPF **nº 859.763.691-20 e PASEP nº 1.302.838.942-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL S/N QD21 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:125ACC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218629

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218629

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218629 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANYELLE OLIVEIRA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7345217,** CPF **nº 029.437.282-25 e PASEP nº 2.103.783.419-6,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBC5124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218630

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218630 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **COSMA MARIA FRANCISCA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5085205,** CPF **nº 821.071.142-34 e PASEP nº 2.037.900.384-2,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE DEPOIS DA RUA DO CAMPO, 399 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D50243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218632

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218632

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03218632 de 03 de abril de 2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8213250,** CPF **nº 702.525.672-26 e PASEP nº 2.018.807.458-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 06 QD T, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A59638F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218634

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218634 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA CARVALHO FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364059,** CPF **nº 056.861.672-30 e PASEP nº 1.615.446.186-1,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD25 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D8E3F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218635

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218635

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218635 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA SEBASTIANA JUSTINO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6438135,** CPF **nº 745.435.982-53 e PASEP nº 1.610.540.214-8,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C3FA1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218637

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218637

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218637 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGNAILDE DE SOUSA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4803725,** CPF **nº 020.182.442-64 e PASEP nº 1.603.772.189-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ADAO RIBEIRO QD01 LT16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C07B8050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218643

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218643

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218643 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL PERGHER DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8881618,** CPF **nº 903.085.492-87 e PASEP nº 1.628.919.535-3,** residente nesta cidade, sito à R DO CHACREAMENTO 1CHACARA LADO DIREITO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A2392A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218644

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218644

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218644 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BENEDITO CARLOS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9647967,** CPF **nº 804.321.661-49 e PASEP nº 2.726.270.038-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 04 QD M CASA 09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4CE5D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218664

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218664

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218664 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEIDIANE FERREIRA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0330769620072,** CPF **nº 032.279.133-21 e PASEP nº 1.630.101.348-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAP S/N ST04 QD079 LT028A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AADD3371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218681

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218681

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218681 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONE CARNEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10287903,** CPF **nº 733.277.861-00 e PASEP nº 2.036.080.863-2,** residente nesta cidade, sito à CHACARA NIQUEL VERMELHO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C03A545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218682

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218682

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218682 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCARA LOPES DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6004488,** CPF **nº 028.155.682-25 e PASEP nº 2.022.622.869-4,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDA LT028, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CBEEB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218683

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218683

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218683 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDNA MARIA VIEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8723934,** CPF **nº 819.054.591-49 e PASEP nº 1.298.945.012-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA S/N ST016 QD05 LT023, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1022827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218698

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218698

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218698 de 16 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON MARTINS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 150368120000,** CPF **nº 000.309.823-08 e PASEP nº 2.063.932.725-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ANDRADE ROCHA, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CA08B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218702

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218702

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218702 de 17 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIANE DA SILVA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5252803,** CPF **nº 952.124.342-20 e PASEP nº 2.008.233.265-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU QD23 LT5 PORTAO VERMELHO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81E371FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218705

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218705 de 17 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA FERRO DE SOUSA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3541514,** CPF **nº 672.595.532-00 e PASEP nº 1.197.320.432-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 08 QD AL CASA 6, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDBCB7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218709

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218709

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218709 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO DA SILVA BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1411897,** CPF **nº 408.882.583-72 e PASEP nº 1.288.339.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA G, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF82B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218712

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218712 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ MENDES MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9329998,** CPF **nº 060.367.042-32 e PASEP nº 2.124.242.132-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1F09DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218716

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218716 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GECIANE DA ROCHA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074071,** CPF **nº 015.728.442-56 e PASEP nº 1.617.866.910-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA97FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218717

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218717

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03218717 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA EDINA DIAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6025609,** CPF **nº 000.774.782-90 e PASEP nº 2.120.899.936-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 10 QD T CASA 17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1AD4F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218718

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218718

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218718 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9717685,** CPF **nº 832.955.772-34 e PASEP nº 2.374.021.327-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VP80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF375072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218720

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218720

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218720 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA WILSA SANTANA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163174,** CPF **nº 019.155.853-25 e PASEP nº 1.481.344.709-7,** residente nesta cidade, sito à AV PROFETA ISAIAS, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD46C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218722

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218722

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218722 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4858121,** CPF **nº 789.059.232-91 e PASEP nº 1.622.106.620-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N QD08 LT86, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E344D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218724

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218724

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218724 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENAI GOMES FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6310914,** CPF **nº 005.370.822-98 e PASEP nº 2.105.719.822-8,** residente nesta cidade, sito à RUA B QD 14 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A56D2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218726

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218726

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218726 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CANTIDIA LUCY RODRIGUES MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3302896,** CPF **nº 661.260.102-72 e PASEP nº 1.901.346.647-0,** residente nesta cidade, sito à AV JERUSALEM, 155 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância

ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F792DE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218730

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218730 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCIENE SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4579292,** CPF **nº 721.162.342-04 e PASEP nº 1.625.293.708-9,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 188 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF938801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218731

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218731 de 22 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZAMAR CRISOSTOMO DE MORAES TRINDADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4237650,** CPF **nº 586.997.402-04 e PASEP nº 1.293.254.325-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA JERUSALEM QD18 LT42, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:126714F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218765

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218765

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218765 de 07 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEN CRISTINE GOMES VIANA,** portador(a) da

Carteira de Identidade **nº 8075671,** CPF **nº 032.761.512-51 e PASEP nº 1.906.156.904-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA5BD4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218770

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218770

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218770 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 405466,** CPF **nº 013.768.771-04 e PASEP nº 1.326.028.031-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL VP13 ST08 QD020 LT011, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7E6EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218772

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218772

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218772 de 09 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELDA ALVES BEZERRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5716182,** CPF **nº 940.263.002-34 e PASEP nº 1.602.698.268-0,** residente nesta cidade, sito à RUA XV DE NOVEMBRO III QD64 LT040, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EC91279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218773

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218773 de 09 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO BRAGA CARVALHO,** portador(a) da Carteira

de Identidade **nº 8870839,** CPF **nº 069.346.452-60 e PASEP nº 2.381.882.306-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA26DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218774

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218774 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARLETE PERGHER,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2196172,** CPF **nº 462.539.472-49 e PASEP nº 1.706.867.693-4,** residente nesta cidade, sito à RUA S07 UNICA CASA VERMELHA, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA221779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218775

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218775

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218775 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTINA FERNANDES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5372938,** CPF **nº 867.377.242-72 e PASEP nº 2.066.702.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 213 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E70D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218776

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218776

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218776 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **CLEOMA MARIA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 248782,** CPF **nº 524.033.862-00 e PASEP nº 1.289.265.398-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO I, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BE42967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218778

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218778

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218778 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIA DA FONSECA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031126,** CPF **nº 026.384.812-46 e PASEP nº 2.673.446.675-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BARAO DE MAUA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:693576FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218820

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218820

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218820 de 20 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA SAMPAIO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8025016,** CPF **nº 047.733.662-06 e PASEP nº 1.631.809.478-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9234B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218845

ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218845

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218845 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILMARIA SOUZA XAVIER,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6127352,** CPF **nº 002.375.622-51 e PASEP nº 1.634.678.136-8,** residente nesta cidade, sito à SHACREAMENTO SOL NASCENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32344743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218850

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218850

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218850 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JATYLENE DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5160088,** CPF **nº 825.242.112-15 e PASEP nº 1.586.342.927-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 391 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68BB34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218852

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218852

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218852 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRYELLE MAYARA PEREIRA MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8701528,** CPF **nº 093.184.042-20 e PASEP nº 2.123.415.272-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CANTARINA, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA923026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218891

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218891

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03218891 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANILO FERREIRA E SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363435,** CPF **nº 028.554.202-88 e PASEP nº 2.123.232.223-9,** residente nesta cidade, sito à RUA 7A QD14 LT16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7534A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218893

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218893

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218893 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELENO NUNES DE SOUZA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047391,** CPF **nº 997.114.272-49 e PASEP nº 2.013.165.238-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 508 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AC1EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218896

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218896

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218896 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILCILENE LEAL RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2444609,** CPF **nº 480.022.402-00 e PASEP nº 1.306.538.642-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9CF7644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218898

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218898

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218898 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3097712,** CPF **nº 245.434.893-49 e PASEP nº 1.230.593.510-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO LT09 QD09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBCF1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218899

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218899 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE JUNIOR DA SILVA BEZERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4971810,** CPF **nº 025.029.932-10 e PASEP nº 2.037.924.956-6,** residente nesta cidade, sito à VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4937495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218907

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218907 de 19 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENICE PEREIRA DE MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500585,** CPF **nº 063.972.844-84 e PASEP nº 1.604.886.537-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD K LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F600721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218929

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218929

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218929 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEMILLAINY DA SILVA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8062456,** CPF **nº 048.272.912-09 e PASEP nº 1.616.939.269-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SILVA WILSON PEREIRA, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EB304F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218930

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218930

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03218930 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANE GONCALVES RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5601989,** CPF **nº 985.372.702-10 e PASEP nº 1.903.843.780-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9378672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219072

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219072

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219072 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVALDA ALMEIDA DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4599022,** CPF **nº 926.760.812-68 e PASEP nº 2.006.543.173-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE LT 01 FINAL DA REDE, 697 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:892B6C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219073

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219073 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5905228,** CPF **nº 026.237.292-47 e PASEP nº 2.103.813.611-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NELSON MANDELA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08DB5671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219096

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219096 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FAGNEY BRITO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5411185,** CPF **nº 912.810.672-53 e PASEP nº 1.613.419.039-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MIGUEL ANGELO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69D5DB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219097

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219097

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219097 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5773054,** CPF **nº 015.659.222-39 e PASEP nº 2.033.213.439-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT QD80 LT13 CASA VERDE, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C16F751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219100

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219100

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219100 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSSIANE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4889137,** CPF **nº 847.123.332-00 e PASEP nº 2.037.910.445-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM CASA VERDE, 237 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A10E64B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219105

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219105

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219105 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO NERES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1994142,** CPF **nº 999.612.291-34 e PASEP nº 1.291.327.827-4,** residente nesta cidade, sito à RUA 15 DE NOVEMBRO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B458BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219106

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219106

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219106 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOELMA SOUSA BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9003221,** CPF **nº 059.478.133-78 e PASEP nº 1.620.463.453-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PROFETA ISAIAS ST29 QD20, 47 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:055F8FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219110

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219110

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03219110 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO DE SOUSA LEAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4262896,** CPF **nº 877.946.242-15 e PASEP nº 1.688.372.989-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 402 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60BF8115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219113

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219113

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219113 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DARA BEATRIZ SILVA COSTA FELICIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7628424,** CPF **nº 036.338.792-77 e PASEP nº 2.098.204.538-1,** residente nesta cidade, sito à RUA S 9 QD14 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B1D06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219114

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219114 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA AZEVEDO SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7628255,** CPF **nº 035.234.072-06 e PASEP nº 1.627.447.578-9,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160 S/N SECADOR PA 150KM 170, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C5A2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219119

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219119 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHIRLEY CRISTINA MOTTA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935862,** CPF **nº 004.166.186-93 e PASEP nº 1.354.244.242-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LEOPOLDO DIAS, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E2C8449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219122

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219122

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219122 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA KAROLINE LIMA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8062407,** CPF **nº 080.348.143-85 e PASEP nº 2.020.196.137-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA S/N, 394 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89F79C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219124

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219124 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DE JESUS FERREIRA GALVAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0429242420118,** CPF **nº 608.953.173-11 e PASEP nº 2.675.892.516-0,** residente nesta cidade, sito à RUA W04 S/N LT08 QD31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01DBFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219129

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219129 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS ANDRE PEREIRA DIAS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8288090,** CPF **nº 032.726.393-81 e PASEP nº 1.619.744.681-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A12, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84D60E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219132

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219132

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219132 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOLORES ROCHA FONSECA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5295002,** CPF **nº 951.308.022-68 e PASEP nº 1.608.632.864-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SOUZA RIBEIRO Q64 L07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78C0B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219163

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219163

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219163 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEANE DE ASSIS NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10095033,** CPF **nº 038.550.243-59 e PASEP nº 1.624.488.371-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SERINGUEIRA

S/N QD46 LT7, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:363014A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219165

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219165

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219165 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRACI DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1998458,** CPF **nº 357.149.052-53 e PASEP nº 1.621.031.672-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROFETA ISAIAS, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD38D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219167

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219167

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219167 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINETE COSTA DA SILVA CARDOSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5633641,** CPF **nº 039.961.623-32 e PASEP nº 1.611.831.552-4,** residente nesta cidade, sito à RUA W07 QD14 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B19F1F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219168

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219168

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219168 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANGELA DA SILVA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074659,** CPF **nº 005.261.682-77 e PASEP nº**

1.600.617.642-5, residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 273 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7249245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219169

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219169 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA SANTOS ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4314873,** CPF **nº 998.361.062-00 e PASEP nº 2.099.036.303-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A34E86A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219170

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219170

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219170 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANDRA PEREIRA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7550131,** CPF **nº 554.015.892-04 e PASEP nº 2.103.813.193-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CACAUEIRA S/N QD52 LT30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDB939BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219171

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219171

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219171 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIANA FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4348030,** CPF **nº 951.746.642-00 e PASEP nº**

2.003.859.671-1, residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 470 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDFD5422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219233

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219233

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219233 de 27 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA MIKAELE VIEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449440,** CPF **nº 091.032.662-22 e PASEP nº 1.616.183.286-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 15 QD49 LT44, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDA2F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219235

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219235

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219235 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORIVAN GOMES DA SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5559669,** CPF **nº 953.730.712-34 e PASEP nº 1.616.120.378-3,** residente nesta cidade, sito à AV SANTOS DUMONT, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3D7C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219237

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219237 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **FRANCILIA GOMES DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8983391,** CPF **nº 041.011.723-40 e PASEP nº 1.385.376.242-4,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62BF68F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219238

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219238

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219238 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCELMA DE SOUSA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7075970,** CPF **nº 029.874.042-71 e PASEP nº 1.401.710.363-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMOEIRA QD32 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5FA7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219240

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219240

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219240 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOELMA LOURENCO BETIM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5164167,** CPF **nº 857.685.022-20 e PASEP nº 1.630.745.227-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ANDRADE ROCHA SET02 QD49A LT010A, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4891F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219257

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219257

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219257 de 02 de janeiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **CICERA MONTEIRO SILVA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5440688,** CPF **nº 974.778.262-68 e PASEP nº 1.664.025.811-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL QDE LT01, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F45CD491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219335

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219335

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219335 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA ALCANTARA DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1010489,** CPF **nº 032.603.831-07 e PASEP nº 2.047.370.028-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA S/N, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D14D02ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219341

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219341

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219341 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA MONTEIRO DE MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4633006,** CPF **nº 745.360.442-72 e PASEP nº 2.120.607.125-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 09 15 QD V CASA 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08BC54BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219344

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219344

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219344 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5490289,** CPF **nº 879.737.902-68 e PASEP nº 2.074.984.941-4,** residente nesta cidade, sito à AV PERIMETRAL SUL S/N QD09 LT36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB87DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219345

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219345

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219345 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA BETH DE SOUZA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5626536,** CPF **nº 010.935.862-73 e PASEP nº 1.615.265.092-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 23, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0ACE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219346

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219346

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219346 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELA ROBERTA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3603687,** CPF **nº 030.542.851-97 e PASEP nº 2.094.201.752-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W17 CS09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC9896ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219347

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219347

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219347 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEM CAROLINE DE ARAUJO SANTANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6763576,** CPF **nº 017.755.072-46 e PASEP nº 2.061.023.018-7,** residente nesta cidade, sito à RUA V07 QD05 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2110F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219348

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219348 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA VILMA LOPES RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3797453,** CPF **nº 678.783.182-04 e PASEP nº 2.122.197.930-4,** residente nesta cidade, sito à RUA 6 QD05 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0176971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219349

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219349

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219349 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIOLA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10756684,** CPF **nº 364.765.848-04 e PASEP nº 1.624.228.506-2,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 91 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6663A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219350

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219350

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219350 de 03 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LAURA DE SOUZA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8120397,** CPF **nº 033.053.592-77 e PASEP nº 1.906.492.145-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUELANDIA ATRAZ DA CONST LEAO, 74 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37630B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219351

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219351

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219351 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRISLENE DA SILVA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 273968620042,** CPF **nº 019.220.783-01 e PASEP nº 1.686.130.394-2,** residente nesta cidade, sito à RUA D8 S/N ST26 QD037B LT020, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93632049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219353

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219353

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219353 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOANA CARNEIRO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0196633620016,** CPF **nº 014.355.803-03 e PASEP nº 1.627.096.864-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMOEIRO S/N QD33 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C339D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219356

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219356

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219356 de 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCILENE FERREIRA CORDEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5289190,** CPF **nº 359.314.078-04 e PASEP nº 2.078.942.095-8,** residente nesta cidade, sito à SITIO AGUA BOA VS53, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5C7A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219364

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219364

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219364 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIETTE DE SOUZA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5927327,** CPF **nº 982.323.392-68 e PASEP nº 1.627.784.070-4,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, 138 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1996E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219366

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219366

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219366 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA DE SOUSA SILVA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928304,** CPF **nº 702.190.762-19 e PASEP nº 1.622.603.738-6,** residente nesta cidade, sito à RUA W 11, QD 25, LT 27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E09CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219367

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219367

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219367 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENI ALVES CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6348657,** CPF **nº 005.625.902-69 e PASEP nº 2.075.009.644-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V7, QD 05, LT 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5315209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219369

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219369

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219369 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA DIAS CARDOSO LINDOSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6639913,** CPF **nº 001.914.052-56 e PASEP nº 2.706.111.031-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO VICENTE, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F63C44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219370

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219370

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219370 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4909504,** CPF **nº 825.837.062-68 e PASEP nº 1.902.109.705-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS, 102 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3924D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219375

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219375

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219375 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3471904,** CPF **nº 776.369.702-44 e PASEP nº 2.063.055.688-6,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA VITORIA QD52 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA3E8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219377

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219377

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219377 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LOUHANNA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8147614,** CPF **nº 021.830.942-22 e PASEP nº 2.679.562.745-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 102 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9F67683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219390

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219390

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219390 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER BRAGA BARROSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4909820,** CPF **nº 014.799.102-10 e PASEP nº 1.633.772.486-1,** residente nesta cidade, sito à CHACREAMENTO SOFEC- ST24, QD M, LT 28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E7D40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219393

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219393

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219393 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRACIELMA VIEIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 01655962001-3,** CPF **nº 013.437.243-33 e PASEP nº 1.168.208.143-0,** residente nesta cidade, sito à RUA D4, QD 47B, LT 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3F43020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219397

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219397

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219397 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA MARCIA DOS SANTOS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3917823,** CPF **nº 872.686.982-91 e PASEP nº 1.614.943.337-5,** residente nesta cidade, sito à RUA 7, QD 10, LT 17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1BD3FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219401

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219401

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219401 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA ALVES DA SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4097136,** CPF **nº 715.573.262-15 e PASEP nº 1.901.678.670-0,** residente nesta cidade, sito à CHACARA SOL , AV PRINCIPAL 2, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDA32B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219402

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219402

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219402 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA LIMA PARDAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4275952,** CPF **nº 986.309.112-04 e PASEP nº 1.343.059.242-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 19, QD I, LT 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:266457E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219406

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219406

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219406 de 21 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILTON CARLOS DE CASTRO AMBROZYO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796240,** CPF **nº 376.883.243-00 e PASEP nº 1.242.107.913-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 317 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98E2ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219419

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219419

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219419 de 17 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HAMILTON ANTONIO ARAUJO DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3198918,** CPF **nº 726.160.082-20 e PASEP nº 2.013.153.692-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W3 QD04 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6CC45ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219484

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219484 de 26 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA SILVA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0432882420113,** CPF **nº 609.332.763-97 e PASEP nº 2.725.630.149-4,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE S/N CONDOMINIO MARICEL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E8424AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219488

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219488 de 13 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA LISBOA FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6065359,** CPF **nº 999.044.112-04 e PASEP nº 2.103.818.421-7,** residente nesta cidade, sito à RUA M03 02 QD13 LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CF89705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219490

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219490
Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03219490 de 26 de março de 2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIO MARTINS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5679587,** CPF **nº 894.068.422-20 e PASEP nº 1.658.376.281-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ANDRADE ROCHA, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84B4516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219493

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219493

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219493 de 26 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERA MARIA FREIRE DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3551237,** CPF **nº 807.620.182-91 e PASEP nº 2.716.641.031-6,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI, 254 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EC7BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219494

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219494

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219494 de 26 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA DA SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7069107,** CPF **nº 027.063.462-21 e PASEP nº 1.385.032.942-8,** residente nesta cidade, sito à VS 52 RUA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:851453F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219496

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219496

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219496 de 13 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIZIA DA SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5091979,** CPF **nº 825.810.372-53 e PASEP nº 2.686.754.290-3,** residente nesta cidade, sito à RUA FLOR DE LOTUS, QD 22, LT 4, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70F40B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219545

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219545 de 22 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELE FONTENELE ALVES SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1847660,** CPF **nº 000.685.263-77 e PASEP nº 1.611.633.946-9,** residente nesta cidade, sito à RUA OPALA 12A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A80CC428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219546

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219546 de 22 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AGNALVA LIMA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4085081,** CPF **nº 725.210.312-91 e PASEP nº 1.315.938.642-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE MARCO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D9F7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219547

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219547 de 22 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENAY FERREIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 23827230,** CPF **nº 015.728.462-08 e PASEP nº 1.603.666.443-6,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL QD2 LT78 AREA 6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DD3E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219548

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219548 de 22 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESSILENE DE OLIVEIRA LEANDRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967279,** CPF **nº 605.744.253-90 e PASEP nº 2.364.322.586-1,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL QD2 LT78 AREA 6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:821102E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219549

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219549 de 22 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACINEUDA DE OLIVEIRA LEANDRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 24159431,** CPF **nº 058.026.573-08 e PASEP nº 1.622.324.529-8,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL QD2 LT78 AREA 6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C7ED1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219555

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219555

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219555 de 07 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10192828,** CPF **nº 037.397.211-38 e PASEP nº 1.603.110.390-8,** residente nesta cidade, sito à CHACARA ELDORADO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9BF4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219601

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219601

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219601 de 19 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO SILVA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6455906,** CPF **nº 004.959.701-90 e PASEP nº 1.364.276.231-9,** residente nesta cidade, sito à RUA H5 S/N ST34 QD06 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DE112E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219612

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219612

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219612 de 19 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GERALDINA BALTAZAR DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9648599,** CPF **nº 060.502.073-64 e PASEP nº 1.684.642.426-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB2FD4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219613

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219613

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219613 de 19 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLECIA PESTANA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5952683,** CPF **nº 975.960.862-68 e PASEP nº 1.377.323.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO QD25, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71CE6226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219614

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219614

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219614 de 19 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSYCA LIMA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0667082520181,** CPF **nº 049.272.081-92 e PASEP nº 1.618.997.892-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D286894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219618

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219618

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219618 de 21 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA VALERIA TORRES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7508073,** CPF **nº 068.470.294-04 e PASEP nº 1.612.942.285-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI QD04, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:681A85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219619

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219619

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219619 de 21 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIRLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6685053,** CPF **nº 000.947.372-66 e PASEP nº 2.073.456.734-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0906D607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219620

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219620

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219620 de 21 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELA CARVALHO FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364058,** CPF **nº 082.324.592-63 e PASEP nº 2.121.581.083-2,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD25 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26D6332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219623

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219623

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219623 de 21 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEISA LEITE DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7931395,** CPF **nº 040.543.072-80 e PASEP nº 2.075.002.096-7,** residente nesta cidade, sito à VS 52 QD03 LT31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC5DDDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219634

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219634 de 19 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRACIELE FERNANDES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5720775,** CPF **nº 726.819.692-04 e PASEP nº 2.061.809.492-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FEC88EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219636

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219636

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219636 de 23 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOANA PAULA DE SOUSA NETA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5560177,** CPF **nº 021.539.682-08 e PASEP nº 2.037.900.657-4,** residente nesta cidade, sito à VS 52 LT53B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87B84B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219640

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219640

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219640 de 23 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA SOUSA DAS CHAGAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6660450,** CPF **nº 028.355.492-42 e PASEP nº 1.603.207.639-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU QD23 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59822E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219641

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219641

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219641 de 23 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE PEREIRA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415159,** CPF **nº 021.396.872-05 e PASEP nº 2.008.909.528-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V9 S/N ST32 QD014 LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:428CB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219643

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219643

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219643 de 23 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IGERLANE VIEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0743980320216,** CPF **nº 005.839.772-86 e PASEP nº 1.621.039.162-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E645F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219645

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219645

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219645 de 28 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIA LORRANY OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7174574,** CPF **nº 079.581.472-01 e PASEP nº 2.693.745.978-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL VIEIRA, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9156BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219648

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219648

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219648 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSILEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6046777,** CPF **nº 037.910.862-35 e PASEP nº 2.097.084.141-2,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2238697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219649

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219649

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219649 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE VINEUDE DE MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2447073,** CPF **nº 696.450.192-49 e PASEP nº 1.276.535.442-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE, 653 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE1D1D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219653

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219653

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219653 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE VANDER CORREA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5422239,** CPF **nº 883.791.912-34 e PASEP nº 1.315.266.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 210 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11CD8D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219655

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219655

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219655 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CLAUDIO PEREIRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3192804,** CPF **nº 679.774.642-68 e PASEP nº 1.284.230.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A4, QD 05, LT 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o

artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A46648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219658

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219658

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219658 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9190472,** CPF **nº 081.628.272-26 e PASEP nº 2.122.533.340-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V7 LT08, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06137EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219660

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219660

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219660 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HESLE WUILK ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4523228,** CPF **nº 004.064.012-41 e PASEP nº 2.061.017.790-1,** residente nesta cidade, sito à RUA C3,, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA1CE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219661

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219661 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE GOMES COSTA,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 4734726,** CPF **nº 903.048.962-68 e PASEP nº 2.021.429.099-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAPUCAIA QD46 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AE9D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219663

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219663

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219663 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVELLYN HAIANNE SOUZA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9155210,** CPF **nº 075.727.112-00 e PASEP nº 2.122.914.925-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES ST04 QD067 LT014, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97B0EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219673

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219673

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219673 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULAMAR FREITAS RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3551005,** CPF **nº 806.083.612-91 e PASEP nº 2.009.494.574-2,** residente nesta cidade, sito à RUA E, QUADRA 18, LOTE 35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E448C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219679

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219679 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **DEUZENIRA PEREIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9584024,** CPF **nº 022.855.101-36 e PASEP nº 1.602.606.190-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CATARINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E5A94B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219680

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219680

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219680 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUILHERME VIANA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 078.955.713-46,** CPF **nº 078.955.713-46 e PASEP nº 2.713.745.660-5,** residente nesta cidade, sito à RUA 06, QD 29, LT 19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA0DD419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219686

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219686

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219686 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOICE MOURA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047249,** CPF **nº 036.357.392-51 e PASEP nº 1.622.079.905-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOIS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8BC9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219699

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219699 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a)

Sr (a) **ADRIANA PAVAO COSTA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 030028452005-0,** CPF **nº 044.011.303-24 e PASEP nº 1.309.397.337-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 254 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D20AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219702

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219702

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219702 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDEANE SANTOS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7216243,** CPF **nº 006.164.993-70 e PASEP nº 1.606.852.875-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBO QD56 LT30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E42230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219705

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219705 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE BARROS GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935448,** CPF **nº 611.887.733-56 e PASEP nº 1.601.576.093-2,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44CE1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219706

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219706

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219706 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILDA CASCIANO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5679592,** CPF **nº 919.997.402-97 e PASEP nº 2.100.769.243-1,** residente nesta cidade, sito à RUA B, QD 20, LT 01-VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4BFF5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219707

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219707

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219707 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAUYRIS DOS SANTOS FURTADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7872203,** CPF **nº 054.509.752-52 e PASEP nº 2.120.994.331-1,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD26 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DFBA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219710

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219710

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219710 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELDA DA SILVA E SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5002235,** CPF **nº 017.012.052-03 e PASEP nº 1.609.103.040-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 153 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B651808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219713

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219713

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219713 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA GOMES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 492397,** CPF **nº 844.385.682-34 e PASEP nº 1.315.712.842-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI MOTOCROSS, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFA47B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219716

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219716 de 27 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA BISPO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719185,** CPF **nº 018.399.942-82 e PASEP nº 1.603.772.053-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS , QD 24, LT 06, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DCF76A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219730

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219730 de 23 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRAN PEDREIRA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0559043600,** CPF **nº 922.252.415-20 e PASEP nº 2.002.790.460-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIO LIMA, QD 74, LT 48, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5790FDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219731

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219731 de 23 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILVANE ALVES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 56263972X,** CPF **nº 003.762.203-09 e PASEP nº 1.326.910.077-8,** residente nesta cidade, sito à SITIO PEDRA BRANCA-ZONA RURAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A0E227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219732

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219732

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219732 de 23 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA ROCHA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5301824,** CPF **nº 866.887.662-72 e PASEP nº 1.602.570.155-6,** residente nesta cidade, sito à RUA D5, QD 45B, LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55D35224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219736

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219736

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219736 de 23 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUZANIR PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2686882,** CPF **nº 431.305.852-49 e PASEP nº 1.232.620.538-5,** residente nesta cidade, sito à VS 52 - KM 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51E544D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219737

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219737

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219737 de 23 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADORIAS FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4599064,** CPF **nº 724.266.672-49 e PASEP nº 1.325.196.531-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74EA5978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219815

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219815

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03219815 de 16 de janeiro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAYNE DIAS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10182978,** CPF **nº 068.123.604-30 e PASEP nº 1.199.846.620-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE 16 QD 27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2026

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0E580D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001 /2026-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001 /2026-FME

A Prefeitura municipal de Chaves-PA, através da Secretaria municipal de Educação, torna público aos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 001/2026-FME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para beneficiar aos alunos matriculados nesta Instituição de Ensino, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura e no sítio https://chaves.pa.gov.br Sessão de abertura: 11/03/2026, às 10h00, Horário Local, na sede do Prefeitura de Chaves, sala da licitação, localizado na Avenida Independência, s/nº, maiores informações: cplchaves2021@gmail.com

ISRAELA PAIXÃO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:AD678D8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (Imprensa Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação) atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA
Vigência do aditivo: 09/02/2026 a 08/09/2026
Assinatura do aditivo: 05/02/2026
Contratado: COSTA E PAES LTDA
CNPJ nº 08.602.474/0001-15
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:016997FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2022, firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **HIDROFOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.461/0001-20. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO FUNASA N° CV 2015/17.** c) Fundamento Legal: Tem como fundamento o § 1º do inciso IV do Art. 57 da Lei citada. e) Vigência: O presente Termo tem como vigência de 03/02/2026 até 29/02/2027. f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada a Sr. **DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:398E608A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0118/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MICHELLE ALVES VIEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:02235228

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0119/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **WANDERSON TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8CB3F816

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0120/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **SALMA REGINA CRUZ SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8B901651

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0121/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova República", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **KÁTIA CRISTINA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C702060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 002 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de

gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
309/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA GUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA		1230477	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
VALÉRIA RIBEIRO FERREIRA	1230478	ISAQUE PAULINO ARAÚJO	1230740

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de fevereiro de 2026.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:9B8B9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
	130/2026	Contratação de empresa detentora de canal local exclusivo de comunicação no município de Conceição do Araguaia-PA. Para a produção, edição e veiculação de matérias jornalísticas e conteúdos audiovisuais relacionados ás ações institucionais desenvolvidas pela	

		Administração Pública Municipal, abrangendo as áreas da Administração da educação, saúde, cultura e administração, cobertura, gravação e/ou transmissão de eventos oficiais, campanhas educativas, entrevistas e ações de interesse coletivo promovidas pelas Secretarias Municipais do Munícipio .Designação valida Apartir da assinatura do contrato.
GESTOR		**MATRÍCULA**
Ednaldo Francisco		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Juliany Brandão Martins	1229658	Adriane Pereira de Aguiar	**9136**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.
.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D14F366F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2026

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2026, Tipo menor preço por item, abertura dia 06/03/2026, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA. retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 23 de FEVEREIRO de 2026.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:72A53D32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0011/2026-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora a **ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO**, portadora do CPF: nº xxx.322.012-xx, lotada no Cargo de CONTROLADORA INTERNA - PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2025/2026.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 02/03/2026 a 21/03/2026.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D413BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 004/2026

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 004/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA MONTE SIÃO**. Foi concedida em nome de DANIEL FERNANDES, inscrito no CPF nº 587.435.619-34, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 09 de fevereiro de 2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8C52ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 005/2026

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 005/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA MONTE HERMON**. Foi concedida em nome de DANIEL FERNANDES, inscrito no CPF nº 587.435.619-34, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 09 de fevereiro de 2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9EF32575

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 031/2024

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 031/2024. Essa licença refere-se a **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**. Foi concedida em nome de LETICIA APARECIDA ZANATA ADACHESKI, inscrita no CPF nº 055.312.103-02, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 22 de março de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7C221950

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 159/2025

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 159/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA ÁGUA NASCENTE**. Foi concedida em nome de **C&O AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.326.392/0001-58, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 03 de novembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B19AF2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 007/2025

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – LI Nº 007/2025. Essa licença refere-se ao empreendimento **D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA – CASA DO BORRACHEIRO**, inscrito no CNPJ nº 07.238.665/0003-49, para as atividades de *SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, VENDAS DE PEÇAS, OFICINA MECÂNICA, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,* com validade até 01 de setembro de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:16D48AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA – CASA DO BORRACHEIRO

Dom Eliseu - PA, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, que o empreendimento **D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA – CASA DO BORRACHEIRO**, inscrito no CNPJ nº 07.238.665/0003-49, requereu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, sob o protocolo nº 2025001030, para atividade de *SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, VENDAS DE PEÇAS, OFICINA MECÂNICA, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO*, situado na Avenida Antônio Jesus de Oliveira, nº 1193, bairro Centro, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E936E0DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA. Data da abertura: 06/03/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA e Portal da Transparência.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:E0832F11

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna pública a **ERRATA** referente a Publicação circulada no dia 20/2/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Pág.126, ANO XVII, Nº3947, Código Identificador:E724312E.
Onde se Lê: Valor Global R$ 57.650,40
Leia-se: Valor Global R$62.186,40

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:A887CA9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prazo e renovação do valor, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025. Objeto: 1º Termo aditivo de vigência prazo e e renovação do valor ao contrato nº 250115002/2025, referente à contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Inhangapi/PA, da secretaria de educação e fundos. Contratado: MARIA ELIZABETH QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 58.495.918/0001-39. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi - CNPJ: 05.171.921/0001-30. Vigência do Termo: 30/12/2025 a 30/12/2026. Valor Global: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 30/12/2025. José Alves Feitosa Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:549971BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando prazo e renovação do valor, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025. Objeto: 1º Termo aditivo de vigência prazo e renovação do valor ao contrato nº 250114001/2025, referente à contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública. Contratado: JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 9.511.315/0001-78. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 12.054.197/0001-20. Vigência do Termo: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor Global: R$ 144.000,00. Data da assinatura: 31/12/2025. José Alves Feitosa Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:E77727E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/02/2026, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licitainhangapi@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:0EDC68AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI-23022026001. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas desta casa de leis. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Tv. Padre José de Anchieta, Ipixuna do Pará - PA, 68637-000 e no telefone (91) 3811-2038. Ipixuna do Pará/PA, 24 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260112/0001-68 - CONTRATO Nº 202602190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 6/2026-0001- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O): F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas desta Casa de Leis. - VALOR TOTAL: R$ 34.431,15 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, R$ 34.431,15 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260108/0001-60 - ARP Nº 202602190001 - ORIGEM: Pregão Nº 9/2026-0002-ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - DETENTOR DA ARP): DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 564.358,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:6DCB8205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

14º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e

residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 13º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 04 de fevereiro de 2026, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **06 de abril de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 14, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 04 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3307622E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **23 de abril de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 10, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:855A748C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - IVANILDE DA SILVA

N O T I F I C A Ç Ã O

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, s/nº, Rodovia Transamazônica, Floresta, NOTIFICA Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no dia 02 de março de 2026, as 16:00 horas com a finalidade de tomar POSSE no cargo: 217 – Auxiliar de Serviços Gerais – SEMINFRA do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: IVANILDE DA SILVA CLASSIFICAÇÃO: 39º
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:76B28F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0013/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SANTARÉM-PA, NO PERÍODO DE 19 À 21/02/2026, DA SERVIDORA ENNA ROSA SIMOA, ENFERMEIRO GERAL, LOTADA NA SEC. MUN. DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0013/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **19 à 21/02/2026**, da Servidora **ENNA ROSA SIMOA,** Matrícula nº 128013-9, Enfermeiro Geral, lotada na Saúde, para participar da Reunião Ordinária no Hemocentro Regional de Santarém, para os enfermeiros da Hemovigilancia do Município.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:F44238D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0014/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SANTARÉM-PA, NO PERÍODO DE 19 À 21/02/2026, DA SERVIDORA IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA ALMEIDA, ENFERMEIRO OBSTETRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0014/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **19 à 21/02/2026**, da Servidora **IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA ALMEIDA,** Matrícula nº 165525-6, Enfermeiro Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de reunião do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Maternal, Infantil e Fetal das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:8DE92F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0015/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SANTARÉM-PA, NO PERÍODO DE 19 À 21/02/2026, DA SERVIDORA TATIANE GOULARTE, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0015/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **19 à 21/02/2026**, da Servidora **TATIANE GOULARTE,** Matrícula nº 165657-0, Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de reunião ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Maternal, Infantil e Fetal das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:73FD6F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0026/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARÉ, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0026/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARÉ,** Matrícula nº 127858-4, Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:B6006F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0027/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DO SERVIDOR, JOSÉ CARLOS PIMENTEL DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0027/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200KM, no período de **19 a 23/02/2026**, do Servidor**, JOSÉ CARLOS PIMENTEL DA SILVA,** Matrícula nº 166687-8, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:B7865D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0028/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, FRANCINALVA SOUSA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0028/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, FRANCINALVA SOUSA SILVA,** Matrícula nº 165947-2, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 663,30 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:605BF439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0029/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, NAYANE DA SILVA ARAUJO, ENFERMEIRO GERAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0029/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, NAYANE DA SILVA ARAUJO,** Matrícula nº 169273-9, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:E371F8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DO SERVIDOR, IDEGILDO DE MIRANDA NASCIMENTO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, do Servidor**, IDEGILDO DE MIRANDA NASCIMENTO,** Matrícula nº 012038-3, Técnico em Higiene Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 663,30 (Seiscentos e Sessenta e três Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:7A568472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, ADLA VERONICA DE MIRANDA, AGENTE DE ZOONOSES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, ADLA VERONICA DE MIRANDA,** Matrícula nº 011945-8, Agente de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:D872F32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, KARLEE APARECIDA RIBEIRO LIRA GRANADO, ENFERMEIRO GERAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, KARLEE APARECIDA RIBEIRO LIRA GRANADO,** Matrícula nº 071631-6, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:9E61AC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DO SERVIDOR, FABRICIO ARAUJO AMARAL, ENFERMEIRO GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, do Servidor**, FABRICIO ARAUJO AMARAL,** Matrícula nº 128041-4, Enfermeiro Geral, lotado naSecretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:3E7EF865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, SORAIA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SENA, ENFERMEIRO GERAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, SORAIA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SENA,** Matrícula nº 071633-2, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:679D6EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DO SERVIDOR, ISMAEL MOURA DA SILVA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, do Servidor**, ISMAEL MOURA DA SILVA,** Matrícula nº 165640-6, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o veículo que irá levar os servidores da SEMSA, que irão realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:3873179C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, KATIA LIMA ROCHA, ENFERMEIRO DA FAMILIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará ,no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, KATIA LIMA ROCHA,** Matrícula nº 165643-0, Enfermeiro da Familia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:76656DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DO SERVIDOR, NAITON MUNIZ DE AGUIAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZARo deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de**19a 23/02/2026**, do Servidor**,NAITON MUNIZ DE AGUIAR,**Matrícula nº 165650-3, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o veículo que irá levar os servidores da SEMSA, que irão realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIRao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINARà Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:FDA41FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0038/2026 - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO A REGIÃO GARIMPEIRA /INTERIOR DO MUNICÍPIO ACIMA DE 200KM, NO PERÍODO DE 19 A 23/02/2026, DA SERVIDORA, HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0038/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Interior do Município Acima de 200 KM, no período de **19 a 23/02/2026**, da Servidora**, HORENICE CABRAL MOREIRA,** Matrícula nº 163412-7, Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atendimento itinerante em saúde nas Comunidades do Penedo.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 765,35 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:C5BEBBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0037/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0037/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA, inscritano CPF/MF sob nº 374.XXX.XXX-91, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.678,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 81.952-6 – OP 013 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:F3F83EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0038/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA III.

PORTARIA GAB/PMI – Nº0038/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA III, inscritano CPF/MF sob nº 668.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Corrente: 778.018.288-7 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:89B49362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0039/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR RAIMUNDO SERGIO CASTRO, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. ÁGUIA DO SABER.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0039/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,
R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **RAIMUNDO SERGIO CASTRO**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ÁGUIA DO SABER, inscritono CPF/MF sob nº 205.XXX.XXX-34, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.085,00 (CINCOMIL E OITENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 26.028-2 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:ABE05E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0040/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR ANTONIO CARVALHO LIMA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. ANTONIO GONZAGA BARROS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº0040/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ANTONIO CARVALHO LIMA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ANTONIO GONZAGA BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº580.XXX.XXX-53, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.144,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818 Conta Corrente: 99.013-6 (Sicredi).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:A9A2B540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0041/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. BARÃO DO RIO BRANCO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0041/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BARÃO DO RIO BRANCO, inscritono CPF/MF sob nº 740.XXX.XXX-25, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.646,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 72.892-0 – OP 013 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:0BCE7A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0042/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA MARLUCIA LOPES SILVA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0042/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARLUCIA LOPES SILVA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO, inscritano CPF/MF sob nº 485.XXX.XXX-20, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 4.419,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Poupança: 25.752-4 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:BC459065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0043/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR EVANDRO SOUZA CAETANO, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. CARLOS SARMENTO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0043/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **EVANDRO SOUZA CAETANO**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CARLOS SARMENTO, inscritono CPF/MF sob nº 678.XXX.XXX-34, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 3.222,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 24.456-2 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:13ED61FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0044/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0044/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL, inscrita no CPF/MF sob nº 792.XXX.XXX-34, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.698,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 28.361-4 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:462BD9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0045/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. A MÂO COOPERADORA II.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0045/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ELI REGINA VIEIRA**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. A MÂO COOPERADORA II, inscritano CPF/MF sob nº 404.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.870,00 (TRÊSMIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 24.309-4 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:7FA71516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0046/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. BALÃO MÁGICO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0046/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. BALÃO MÁGICO, inscritano CPF/MF sob nº 663.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.682,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 25.677-3 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:81A8257F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0047/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. BRANCA DE NEVE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0047/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. BRANCA DE NEVE, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX-00, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 25.425-8 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:3890468E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0048/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0048/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 715.XXX.XXX-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 1.827,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Corrente: 584.588.941-0 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:4F2BF6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0049/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA SIMONE GAIA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. MARCELLY AYALLA F. FIGUEIRA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0049/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SIMONE GAIA DA SILVA**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. MARCELLY AYALLA F. FIGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 625.XXX.XXX-68, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.537,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 778.018.197-0 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:99FE6986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0050/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0050/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **MATIAS RODRIGUES DE SOUSA**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 601.XXX.XXX-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 3.186,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 25.764-8 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:DA7AD15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0051/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. CRIANÇA FELIZ.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0051/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA GOMES**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. CRIANÇA FELIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 576.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.746,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 781.183.979-3 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:A69A17C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0052/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0052/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 632.XXX.XXX-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.177,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 25.527-0 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:597D96A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0053/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR JURANDIR DA SILVA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. MARIA NAZARÉ FREIRE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0053/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JURANDIR DA SILVA BARBOSA**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. MARIA NAZARÉ FREIRE, inscrito no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX-87, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 2.322,00 (DOIS MIL, TRZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta: 781.184.314-6 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:75A2DE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0054/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA FRANKANE DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I. PEQUENO PRINCIPE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0054/2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,
R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **FRANKANE DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR ESCOLAR do C.E.I. PEQUENO PRINCIPE, inscritano CPF/MF sob nº 741.XXX.XXX-53, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.969,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta: 786.475.253-6 (Caixa Econômica).**
O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:180DC56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0055/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA ANGELINA APARECIDA BAÚ, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0055/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ANGELINA APARECIDA BAÚ**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 374.XXX.XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.942,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 26.600-0 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:137F9E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0056/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. MARIA DA CONSOLAÇÃO DE M. CERQUEIRA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0056/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA DA CONSOLAÇÃO DE M. CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 369.XXX.XXX,04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.114,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta: 785416876-9 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:FEC5A17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0057/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA SONIA MARIA MATOS LIMA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. DOM PEDRO I.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0057/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SONIA MARIA MATOS LIMA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DOM PEDRO I, inscrita no CPF/MF sob nº 499.XXX.XXX-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.079,00 (DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 780.125.891-7 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:30237413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0058/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, A SERVIDORA ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº0058/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ELNA MARIA LEITE GASPAR**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.429,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta Corrente: 24.373-6 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:7ABC7328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0059/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR AMADEU DOS SANTOS FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA M. E. F. INTEGRAÇÃO NACIONAL.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0059/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMADEU DOS SANTOS FERREIRA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. INTEGRAÇÃO NACIONAL, inscrito no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 7.623,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: 23.748-5 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:A7CF65C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0060/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO, DIRETOR ESCOLAR DA E.M. E. F. JOAQUIM CAETANO CORREA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0060/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS,à servidora**LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO**, DIRETOR ESCOLAR da E.M. E. F. JOAQUIM CAETANO CORREA, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 3.582,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049,**Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 780.126.767-3 (Caixa Econômica).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:EDCA7D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0061/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0061/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA, inscrita no CPF/MF sob nº 638.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.616,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 0 Conta Poupança: 19.453 (Banpará).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:57624216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0062/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA VALDIRENE DIAS ALVES, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. MARECHAL RONDON.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0062/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **VALDIRENE DIAS ALVES**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. MARECHAL RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº442.XXX.XXX-53, lotadana Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 5.004,00 (Cinco Mil e Quatro Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818 Conta Corrente: 14.577-9 (Sicredi).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:5D4307FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0063/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR MARIVALDO CATIVO GUEDES, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0063/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **MARIVALDO CATIVO GUEDES**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.230,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 4375 Conta Corrente: 01033951-9 (Santander).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:EF9AE508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0064/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA REGIANE BORGES DOS SANTOS, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0064/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, inscritano CPF/MF sob nº 706.XXX.XXX-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818 Conta Corrente: 38.046-0 (Sicredi).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:784468A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0065/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. O MUNDO DA CRIANÇA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0065/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. O MUNDO DA CRIANÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 442.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818 Conta Corrente: 71.873-6 (Sicredi).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:7A29A66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0066/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR EDNILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. PE. JOSÉ DE ANCHIETA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0066/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,
R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **EDNILSON DOS SANTOS SILVA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. PE. JOSÉ DE ANCHIETA, inscrito no CPF/MF sob nº 608.XXX.XXX-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 754 Conta Poupança: 25.580-7 (Banco do Brasil).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:76489245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0067/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA SONIA CLARIZA LIMA SOUSA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. PRES. CASTELO BRANCO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0067/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **SONIA CLARIZA LIMA SOUSA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. PRES. CASTELO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 495.XXX.XXX-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.230,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta Poupança: 23.754-3 (Caixa Econômica Federal) – OP 013.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:15332BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0068/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA JUCENARA RICCELE CARVALHO DA LUZ, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. PROFª GILDA LIMA DO CARMO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0068/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **JUCENARA RICCELE CARVALHO DA LUZ**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. PROFª GILDA LIMA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob nº 509.XXX.XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.304,00 Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/ 90.589-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:213A4726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0069/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA IONÁ GOES LIMA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. PROFª Mª DO SOCORRO BENTES LEITE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0069/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **IONÁ GOES LIMA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. PROFª Mª DO SOCORRO BENTES LEITE, inscrita no CPF/MF sob nº 430.XXX.XXX-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.701,00 (Um Mil, Setecentos e Um Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 1288 782240506-4 (Caixa Econômica Federal).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:D33B074F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0070/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. ROT. DEJALMA SERIQUE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0070/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **ILZA DA COSTA OLIVEIRA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. ROT. DEJALMA SERIQUE, inscrita no CPF/MF sob nº 403.XXX.XXX-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.474,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/ 776.966.466-8 (Caixa Econômica Federal).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:AAC53168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0071/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0071/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 387.XXX.XXX-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 5.796,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 754 Conta C/C 25.235-2 (Banco do Brasil).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:B0553920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0072/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR FRANCISCO ALVES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. SÃO TOMÉ.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0072/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. SÃO TOMÉ, inscritono CPF/MF sob nº 598.XXX.XXX-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.591,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 24.562-3 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:255D9C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0073/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA CHRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. ENG. FERNANDO GUILHON.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0073/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CHRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. ENG. FERNANDO GUILHON, inscrita no CPF/MF sob nº 580.XXX.XXX-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.978,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 552 Conta: C/C 23.905-4 (Caixa Econômica Federal).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:751BB0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0074/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR DO C.M.E.I OLINDA LIMA DE SOUSA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0074/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **MILANES COSTA NOGUEIRA**, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I OLINDA LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 622.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.608,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oito Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 25.795-8 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:133C5EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0075/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0075/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA**, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE, inscrito no CPF/MF sob nº 305.XXX.XXX-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 26.000-2 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:D745EA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0076/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0076/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **PAULO SERGIO ALVES SOARES**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.376,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/P 2501840-0 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:7DF8DEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0077/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. MARIA F. PAIVA MACEDO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0077/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **LENILZA CAVALCANTE LIMA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. MARIA F. PAIVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.XXX.XXX-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.647,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 28.297-9 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:673122A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0078/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA ANGELA ROCHA SANTANA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. IEDA MARIA G. BARBALHO.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0078/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **ANGELA ROCHA SANTANA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. IEDA MARIA G. BARBALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 787.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.493,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 32.743-3 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:F68ED4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0079/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F. ENG. FRANCISCO BARROS.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0079/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CLAUDIA DE SOUSA ALMADA**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. ENG. FRANCISCO BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.108,00 (Nove Mil, Cento e Oito Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 24.055-9 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:93623BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0080/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR FABIO SOUZA DE JESUS, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.I.F JUVÊNCIO CORREA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0080/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FABIO SOUZA DE JESUS**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F JUVÊNCIO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 902.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 31.098-0 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:36FD2EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0081/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, AO SERVIDOR EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.I.F CÉSAR ALMEIDA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0081/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F CÉSAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 414.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor deR$ 13.257,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 818Conta: C/C 5.722-9 (Sicredi).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida,ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:EE416DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0082/2026 - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, À SERVIDORA OLINDA COUTINHO QUINTERO, DIRETOR ESCOLAR DA E.M.E.F SÃO LUIZ GONZAGA.

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0082/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **OLINDA COUTINHO QUINTERO**, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F SÃO LUIZ GONZAGA, inscrita no CPF/MF sob nº 690.XXX.XXX-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 822,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0909 – Fundo de Manutenção e Despesas do Ensino Básico / FUNDEB - 12 361 0401 2.049, **Conta para depósito: Agência: 759 Conta: C/C 26783-0 (Bradesco).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David Paulo Carvalho Lima
Código Identificador:E23DC826

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230079 – IL 001/2023

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Av. Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83005-010, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, artigos 57, inciso II; Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 17 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por mais doze meses**, finalizando-se em 17 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.
Itaituba-PA, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F55BDF0E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 005-2026-PE. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado e notebooks, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20260050. Contratada(O): W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Valor total: R$ 60.715,00 (sessenta mil, setecentos e quinze reais). Vigência: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:41F2C155

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Adesão Nº 001-2026-(CARONA). Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20250543, de origem do Processo Administrativo nº 2025.17.87/Concorrência Publica Nº 09/2025-SRP, (Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu), para contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e serviços elétricos para atender as necessidades da Diretoria de Iluminação Publica do Município de Itaituba e Distritos de Campo Verde e Moraes de Almeida. Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.Contrato Nº: 20260044.Contratada(o): B C O COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 2.416.015,00. Vigência: 12 de Fevereiro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2027.Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:1F8CF5FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 107/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sr. **DIEGO DO VALE CHAVES**, inscrito no CPF no 046.***.***-67, ao cargo **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculada a **Secretaria Municipal de Esporte,** nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 12 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:78E0751C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 115/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF sob o no. 829.***.***-00, do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO,** nomeada através da Portaria No 053/2026 – SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C1C694CD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 116/2026 - SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **CLARICE PEREIRA DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o no. 552.***.***-97, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO,** vinculada a Secretaria Especial de Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVAGODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5725EB07

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 117/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **SEVERINO SOARES SILVA,** inscrito no CPF no 361.***-***-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9CE798D7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 118/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. KATHIA MARIA DE ASSIS, inscrita no CPF sob o n° 293.***.***-50, do cargo de **Coordenadora de Educação Especial e Saúde Socioemocional,** nomeada através da Portaria No 197/2025 – SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de fevereiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E6F098AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 024/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.a Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Escriturário, Sr. **GILSON SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o no 827.***.***-34.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: **19.02.2026 até 19.02.2029.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 20 de fevereiro de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A9E86723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga/PA, através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2026.003-FME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA, NA ALDEIA IGARAPÉ PRETO, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. CONTRATADO: ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.495.885/0001-14, VENCEDORA, com o valor Global de R$ 788.566,62 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta seis reais e sessenta e dois centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 23/02/2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:1BA734C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025 ORIGEM: **CP/2025.003-FME - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: S&S SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UMA SALA DE AULA NA ALDEIA NOVA**

ESPERANÇA, ÁREA INDIGENA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 330/2025, oriundo da Concorrência nº CP/2025.003-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UMA SALA DE AULA NA ALDEIA NOVA ESPERANÇA, ÁREA INDIGENA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, com Vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:587729C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2025 ORIGEM: **CP/2025.011-FME - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ: **29.312.950/0001-33**. CONTRATADO CONSTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA, CNPJ nº 18.391.392/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 734/2025, oriundo da Concorrência nº CP/2025.011-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, com Vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:BB4AA124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2025-FME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2025-FME ORIGEM: **CP/2025.004-FME - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: **ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 15.495.885/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ALDEIA IGARAPÉ PRETO NO RIO DAS TROPAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BORUM MUYWATPU – CAROÇAL NO RIO DAS TROPAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 372/2025-FME, oriundo da Concorrência nº CP/2025.004-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ALDEIA IGARAPÉ PRETO RIO DAS TROPAS, E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BORUM MUYWATPU - CAROÇAL RIO DAS TROPAS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, com Vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:6543BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025 SEGUNDO **ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025**. ORIGEM: **PE/2024.018-pMj - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE de Jacareacanga/PA, CNPJ: 11.462.638/0001-60. CONTRATADO: W.R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: **07.464.193/0001-80**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE/2024.018/PMJ-SRP, cujo objeto é a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, com Vigência do termo aditivo a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:D0CC5821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO JUNIOR DE CASTRO ALCANTARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal ROBERTO JUNIOR DE CASTRO ALCANTARA, registrado sobre a matricula nº 6439-1, ocupante do cargo de

DIRETOR DEPTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 06 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único: Serão concedidos apenas 20 (vinte) dias de férias, eis que, na forma do art. 145 da Lei Municipal nº 2.479/2011, e conforme requerimento do Servidor, 1/3 (um terço) das férias foi convertido em abono pecuniário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:EA0A3C81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA AQUYLA FERREIRA BATISTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalSra. **AQUYLA FERREIRA BATISTA,**matrícula nº**430297,**ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de**16/01/2026 a 15/05/2026.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 14 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:526B8BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORA PÚBLICA ANA LEIA DA SILVA GOMES. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora pública municipal Sra.**ANA LEIA DA SILVA GOMES,**matrícula nº3605-1,ocupante do cargo deAUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de**03 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2029,** podendo ser interrompida a requerimento do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 03 de fevereiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:45BBFC41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORA PÚBLICA EDINA SILVA SANDES.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora pública municipal Sra.**EDINA SILVA SANDES,**matrícula nº879-1,ocupante do cargo deAUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de**26 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2029,** podendo ser interrompida a requerimento do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 26 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:04F577D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORA PÚBLICA EUNICE MACHADO ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora pública municipal Sra.**EUNICE MACHADO ANDRADE,**matrícula nº1667-1,ocupante do cargo deAUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de**19 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2029,** podendo ser interrompida a requerimento do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:BF4D68A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORORA PÚBLICA ELISA MARINHO LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÉMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **ELISA MARINHO LIMA**, registrado sobre a matricula nº 4284-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.
Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 06/01/2026 a 05/04/2026,** referente ao período aquisitivo 05/03/2017 a 07/10/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:EB992067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. de **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);
CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, 8 1º da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo da servidora **MARIA DA CRUZ SANTOS**, matricula nº 27-1, do cargo de professora PROF. 200H N/I, admitida em 03/01/1983, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.
Parágrafo Único. A extinção que se trata este artigo é decorrente da aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, através do nº NB 183.360.630-0, por consequência declarando a vacância do referido cargo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 15 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2AF1C235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A Prefeitura Municipal De Juruti/PA, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO torna público **o adiamento da abertura** da seguinte Licitação: "Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de higiene, limpeza e descartável, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Juruti/Pa.
Da abertura:
Sessão eletrônica estava marcada para às 10:00h do dia **24/02/2026** será alterada a abertura para às 10:00h do dia **27/02/2026**.
Condições:
Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/02/2026. Edição 3938, Código Identificador: E628743B.

Juruti/Pa, 23 de fevereiro de 2026

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:69B61E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SEMPRO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/01/2026. Edição 3928, Código Identificador: A4F8D052, foi **declarado FRACASSADA**, tendo em vista **o não atendimento editalício das empresas participantes.**
Juruti – PA, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:92D14A01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026160201, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA EM 11/03/2026 ÀS 10:00. OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, visando atender às demandas da prefeitura municipal de Magalhães Barata, Fundos e Secretarias. RETIRADA DO EDITAL – https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais; Plataforma Licitanet - https://licitanet.com.br/,Mural Tcm-Pa.
AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Educação do Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026160202, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA EM 12/03/2026 ÀS 10:00. OBJETO Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, visando atender às demandas da secretaria municipal de educação do município de Magalhães Barata, Fundos e Secretarias. RETIRADA DO EDITAL ,https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP-https://pncp.gov.br/app/editais; Plataforma,Licitanet https://licitanet.com.br/,Mural Tcm-Pa.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Magalhães Barata Pará, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:EA7E18C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2026-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2026-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Darlei Vieira da Silva, CPF n° 927.857.352-34, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IX, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas/PA no período de 24 a 25/02/2026, com o objetivo de realizar inspeção de campo da equipe de espeleologia;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000159/2026-68,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor DARLEI VIEIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE fevereiro DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AB41C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026-PMM

PORTARIA Nº 037/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do agente político, o senhor Antonio Carlos Cunha Sá, Prefeito Municipal de Marabá, se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de 23 a 25 de fevereiro de
2026. onde estará cumprindo agenda institucional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000148/2026-80,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao

agente político Antonio Carlos Cunha Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE

2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:457B6619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026-PMM

PORTARIA Nº 038/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANDREZA CARVALHO
DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETORA DE CERIMONIAL, lotada no
Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer na ZONA RURAL: Vila Três
Poderes - Região do Rio Preto, no período de 01 a 03 de março de 2026, com o
objetivo de participar da realização das inscrições do Processo Seletivo
Simplificado-PSS 001/2026, destinado para Zona Rural;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000182/2026-54,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 03(três) diárias a

servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C55F8DFA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 023/2026 DE 19/02/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
–PROFESSOR; O que estabelece o Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, C/C Art. 6º da EC nº 41/03; em favor da servidora aposentada: MARIA DA GUIA S. C. B., brasileira, viúva, portadora do
RG nº **205** 6ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 563.XXX.XXX-68, no
cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, data do início do benefício 01/08/2021. Retificar o
cálculo do benefício, excluindo a parcela dos proventos o Adicional de
Classe Especial, em cumprimento ao Acórdão n.º 49.078/2026 do TCM/PA, Cons. Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, considerando a negativa de registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 140/2021, de 21/07/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 23/02/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EB555F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90024/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
050505108.000300/2025-35/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/03/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS DA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL CP II F-32 SACO DE 50 KG, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada
a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-
765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das
08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 23/02/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48CC2ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
050505211.000490/2025-11/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 11/03/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DA AV. MINAS
GERAIS E RUA 09, NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA. UASG: 928615
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações:
Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 23/02/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87C1D6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000261/2025-91-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALOK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DO ANIVERSÁRIO DE 113 ANOS DA CIDADE DE MARABÁ-PÁ.
UASG: 931166. Contratada: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTD, CNPJ nº
39.452.484/0001-45. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Autorizo
a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 23/02/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:840459B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços o (a) servidor (a) DAMIÃO DA SILVA AGUIAR– AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF Nº XXX.094.612-XX,FABIO ALVES MEIRELES – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.556.272-XX, EVANDERLEI GOMES DE FREITAS
– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.976.602-XX, JOAO PAULO BORGES
CANELA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.689.652-XX, RONIFRAN DOS
SANTOS- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.703.082-XX, DEIGUE
CARVALHO ARAÚJO- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.395.862-
XX,CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES– AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° XXX.225.332-XX, HUGO PACIFICO DE SOUSA – CHEFE DE DIVISÃO, portador do
CPF n° XXX.072.652-XX, MAGNO MORAES SILVA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° XXX.321.842-XX, ANDERSON LISBOA DA SILVA – AGENTE CONSERVAÇÃO - portador
do CPF nº XXX.395.862-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS – COORDENADOR I -
portador do CPF nº XXX.299.232-XX, GERFFSON SOUZA CRUZ – COORDENADOR III -
portador do CPF nº XXX.216.702-XX,deslocaram-se para a zona rural do município de
Marabá/PA, sendo para a Vila 03 Poderes , nos dias:
02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,19,20,23,24,25,26,27 de FEVEREIRO de 2026, com o objetivo de
executar serviços de reparos de manutenção elétrica, pintura e reformas em prédio público
. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias,
02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,19,20,23,24,25,26,27 de FEVEREIRO de 2026, razão pela qual
com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a
concessão de, 03 (três) diária sem pernoite e 08 (oito) diária com pernoite para o servidor:
DAMIÃO DA SILVA AGUIAR,04 (quatro) diária sem pernoite e 13 (treze) diária com pernoite
para o servidor: FABIO ALVES MEIRELES, 04 (quatro) diária sem pernoite e 13 (treze) diária
com pernoite para o servidor: EVANDERLEI GOMES DE FREITAS, 04 (quatro) diária sem
pernoite e 13 (treze) diária com pernoite para o servidor: JOAO PAULO BORGES CANELA, 04
(quatro) diária sem pernoite e 13 (treze) diária com pernoite para o servidor: RONIFRAN DOS
SANTOS, 04 (quatro) diária sem pernoite e 05 (cinco) diária com pernoite para o servidor:

DEIGUE CARVALHO ARAÚJO, 04 (quatro) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS
ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem
pernoite para o servidor: HUGO PACIFICO DE SOUSA, 01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: MAGNO MORAES SILVA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem
pernoite para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS,01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: GERFFSON SOUZA CRUZ. Assinatura: 20/02/2026, Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:059648A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90080/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505111.000056/2025-51/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA,
FLEX E DIESELL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE
MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Onde sagraram vencedoras as empresas:
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABÁ LTDA - CNPJ nº 08.828.452/0001-78
vencedora dos Lotes: 01 e 04 no Valor total R$ 1.940.000,00 (Um milhão,
novecentos e quarenta mil reais), NOVA VIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 33.649.627/0001-27 vencedora do Lote: 02 no
valor total R$ 362.572,50 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e
setenta e dois reais e cinquenta centavos), C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 09.465.044/0001-61, vencedora do Lote: 03
no valor total de R$ 325.650,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e
cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 20/02/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4AD3E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90089/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505111.000057/2025-04/PMM. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
E FORNECIMENTO DE PLACAS VEICULARES NO PADRÃO MERCOSUL,
ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO
INSTITUCIONAL E VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Onde sagrou
vencedora a empresa: A. A. E SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 04.999.777/000-
62, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no
valor total R$ 199.955,10 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Marabá 20/02/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipalde Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E5DCEA1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) FRANCICLEIA DE
SOUZA SANTANA matrícula: 62461, ocupante do cargo de Conselheira
Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que
precisará se deslocar para as seguintes localidades: vilas Brejo do Meio, Cabo de
Aço, Santa Fé, Três Poderes, União, São Raimundo, São Pedro, São João e
Capistrano de Abreu, no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de
averiguação de comunicação de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em
caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava as
pessoas envolvidas. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em
termo de responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória,
assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar os usuário.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000005/2026-45,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite, e (01) uma diária sem pernoite ao servidor (a) FRANCICLEIA DE SOUZA
SANTANA matrícula: 62461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:775D43D6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOSÉ MARIA DA
CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652, ocupante do cargo de Conselheiro
Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que
precisará se deslocar para as seguintes localidades: vilas Brejo do Meio, Cabo de
Aço, Santa Fé, Três Poderes, União, São Raimundo, São Pedro, São João e
Capistrano de Abreu, no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de
averiguação de comunicação de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em
caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava as
pessoas envolvidas. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em
termo de responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória,
assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar os usuários.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000005/2026-45,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite, e (01) uma diária sem pernoite ao servidor (a) JOSÉ MARIA DA CRUZ
CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2D78B21

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CICERO IZAIAS DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará
se deslocar e permanecer nas seguintes localidades: Vilas Brejo do Meio, Cabo de
Aço, Santa Fé, Três Poderes, União, Capistrano de Abreu e São Pedro, no período
de 27 a 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de conduzir conselheiros(as)
tutelares José Maria da Cruz Cardoso Junior e Francicleia de Souza Santana para
averiguar comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes.
A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em
caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava as
pessoas envolvidas. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em
termo de responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória,
assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar os usuário.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000005/2026-45,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias e 03 (três) pernoites,

ao servidor CICERO IZAIAS DA SILVA, matrícula nº 45.590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7B6FE90

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2026-PMM

PORTARIA Nº 04/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELAINE DE FRANÇA
GONÇALVES, Matrícula n° 62.463, ocupante do cargo de Conselheira
Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, precisou se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá nas seguintes localidades VILA PIRANHEIRA,
VILA SORORÓ, ACAMPAMENTO HELENIRA REZENDE BR 155 KM 62 antiga Fazenda Cedro e
Região do contestado VILA RIO BRANCO e VILA BRASIL, no período de 02 a 03 de fevereiro de

2026, considerando que o conselho tutelar é um órgão de atuação em primeira instancia de
proteção, o objetivo da viagem foi averiguar situação de violação de direitos, risco e/ou
vulnerabilidade de crianças e adolescentes;

Embora cientes do prazo para publicação das portarias, a situação exigiu
providências imediatas para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes. O
deslocamento imediato foi necessário para garantir o acompanhamento técnico junto à rede
de proteção. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído com
documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade da
ação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000012/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias sendo 01 (uma) com pernoite ao servidor (a) ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33890378

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2026-PMM

PORTARIA Nº 05/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AILTON SOUZA DIAS, matrícula
62.493, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD precisou se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá nas
seguintes localidades VILA PIRANHEIRA, VILA SORORÓ, ACAMPAMENTO HELENIRA REZENDE
BR 155 KM 62 antiga Fazenda Cedro e Região do contestado VILA RIO BRANCO e VILA BRASIL,
no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, considerando que o conselho tutelar é um órgão
de atuação em primeira instancia de proteção, o objetivo da viagem foi averiguar situação de
violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade de crianças e adolescentes;

Embora cientes do prazo para publicação das portarias, a situação exigiu
providências imediatas para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes. O
deslocamento imediato foi necessário para garantir o acompanhamento técnico junto à rede
de proteção. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído com
documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade da
ação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000012/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias sendo 01 (uma) com pernoite ao servidor AILTON SOUZA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB7E0A5B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 059/2026 – SEASPAC

A Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da CF, no âmbito da SEASPAC;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal 17.758, de 20 de janeiro de 2017 que autoriza a realização das contratações;
CONSIDERANDO a necessidade de cooperação entre servidores desta Seaspac para formação de uma Equipe Organizadora, responsáveis por todo o processo de organização para a realização dos PSS 001/2026.

RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Equipe Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que visa contratação temporária no âmbito da SEASPAC:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/função
01	Carem Quíntia Vilarins Ferreira	30796	Coordenadora de RH
02	Nilma da Silva Bezerra	53393	Assistente Administrativo
03	Tancredo de Paiva Lima	53100	Assistente Social
04	Valdecy Alves de Oliveira	9377	Psicólogo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marabá (PA), 23 de fevereiro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:180EFB38

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16/2026-PMM

PORTARIA Nº 16/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante
do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar para Vila Piranheira, Vila
Sororó, acampamento Helenira Rezende BR 155 km 62 antiga Fazenda Cedro e região do
Contestado, Vila Rio Branco e Vila Brasil, situada na zona rural de Marabá - PA, por 02
(dois) dias, sendo nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026, com o objetivo de
conduzir conselho tutelar órgão de atuação em primeira instância de proteção, o objetivo é
averiguar situação de violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade de crianças e
adolescentes.

Embora cientes do prazo para publicação das portarias, a situação exigiu
providências imediatas para assegurar o bem-estar das crianças e adolescentes. O
deslocamento imediato foi necessário para garantir o acompanhamento técnico junto à rede
de proteção. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e instruído com
documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade da
ação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000012/2026-55,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias e 01 (um) pernoite, ao servidor GLEBSON SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:089FED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 154/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505212.000147/2025-59, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 18/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: contratação de contratação de empresa especializada
na manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais ou 1ª (primeira) linha, para
tratores agrícolas, caminhões e máquinas pesadas, movidos a diesel e implementos agrícolas, conforme
especificações técnicas dos fabricantes, e aquisição de óleos lubrificantes para motor, óleos hidráulicos,
óleos para transmissão e caixa de marcha, fluídos de freio e graxas, aditivos e produtos
complementares. Empresa: NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 33.649.627/0001-27. Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura:
20/02/2026, Vigência: 20/02/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD6D8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JULYETE MACEDO AZANCORT , Matrícula 58180 , na função de
Educador Físico , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de maio de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4511298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SKARLAT ALVES DA SILVA , Matrícula 58281 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)
.
EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BE54835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA IRES DA SILVA SOUZA , Matrícula 58567 , na função de
CUIDADOR , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de julho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D03CBE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) REBEKA PRISCILA ALVES ARAUJO , Matrícula 58677 , na função de
Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D7C595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELIZANGELA PEREIRA SILVA SOUZA , Matrícula 58372 , na função
de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de junho de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:279A5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) THAYLLA SILVA OLIVEIRA , Matrícula 60385 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de janeiro de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D17BD981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 831/2026 – SEMAD

PORTARIA: 831/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSUE RICHARDSON RAMOS DE
OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de COORDENADOR II, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69873E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 804/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 804/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000631/2026-17, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº595/2020-IPASEMAR e os art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KETY KEILLA DA CRUZ ALVES DE SOUZA, concursada no cargo de Assistente Social, matricula nº 1474, CPF nº 706.***.***49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 18.01.2026 a 16.07.2026, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36C2CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 804/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 804/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000144/2026-35, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº595/2020-IPASEMAR e os art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA LIDIANE COSTA FARIAS, contratada no cargo de Professor C.I, matricula nº 63054, CPF nº 981.***.***87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
- SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de

03.02.2026 a 01.08.2026, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CB6AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 805/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 805/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000630/2026-64 conforme requerimento de Licença Paternidade e Certidão de Nascimento.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor UILSON LEI PEREIRA DE SOUZA, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 39755, CPF nº 734.***.***-04, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde - SMS 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE,
que foi usufruído no período de 19.01.2026 a 26.01.2026, com base no artigo nº65, da Lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do nascimento da sua filha, Úrsula Eduarda Corrêa de Souza, conforme certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA18F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 806/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 806/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000641/2026-44 conforme requerimento de Licença Paternidade e Certidão de Nascimento.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor EMANUEL DOS SANTOS CARVALHO, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 54486, CPF nº 028.***.***-57, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde - SMS 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de 19.01.2026 a 26.01.2026, com base no artigo nº65, da Lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Emanuel dos Santos Carvalho, conforme certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:973C501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 807/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 807/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000632/2026-53, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder á servidora CRISLANNA MENDES MESQUITA,
concursada no cargo de Biomédico, matricula nº 55895, CPF nº 012.***.***-
11, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo
de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Lucilene
Ribeiro Mendes, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.2026 a
10.03.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU, conforme Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED213DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 808/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 808/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000649/2026-19, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, concursada no cargo de Professor C.E., matricula nº29507, CPF nº 485.***.***-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
– SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a Sra. Alice dos Santos Lacerda, pelo período de

15 (quinze) dias, a contar de 23.02.2026 a 09/03/2026, com base no Art.
99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Relatório Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91936C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 809/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 809/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000463/2026-51, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder á servidora MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA
DE SA, concursada no cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 53598, CPF
nº 050.***.***-42, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, Ricardo Pereira de Sá Sobrinho, pelo período de 14
(quatorze) dias, a contar de 16.01.2026 a 29.01.2026, com base no Art.
99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E30CE589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº810/2026-SEMAD

PORTARIA Nº810/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000639/2026-75, requerimento
de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1734/2025 – SEMAD, concedida em 03 de
abril de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
da servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursada no
cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 9375, CPF nº 688.***.***-87,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu filho, o
menor João Vitor dos Santos Sousa, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a
contar de 01.02.2026 a 28.02.2026, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30
de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico para Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15628485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 811/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 811/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000621/2026-73, requerimento
de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora ALVENIR AMORIM DE SOUZA,
concursada no cargo de Professor C.I., matricula nº2911, CPF nº
372.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu
esposo, o Sr. Cinesio Alves de Souza, pelo período de 12 (doze) dias, a
contar de 02.02.2026 a 13/02/2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de
30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6EBBDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 816/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 816/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000146/2026-24, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora EDITE COSTA DA SILVA concursada

no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº8275, CPF nº 862.***.***-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua genitora, a Sra. Maria Rivani Alves Costa, pelo período
de 21 (vinte e um) dias, a contar de 07.02.2026 a 27/02/2026, com base
no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme
Declaração Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF46BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 817/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 817/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000022/2026-46, requerimento
de Licença para Acompanhar Pessoa da Família e o Parecer nº148/2026/PROGEM-PM/PROGEM-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora BERENICE FERREIRA RIBAS REGO,
comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 65749, CPF nº 588.***.***-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Licença
por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr.
Francisco Rego Neto pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de
03.01.2026 a 27.01.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, Atestado Medico e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19
DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F778F0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026-CPL/DGLC/PMM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 05050556.000174/2025-16-PMM Objeto:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025-CIO, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025–CIOP, PROCESSO N° 28/2025 - AQUISIÇÃO 01
(UMA) UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA DA MULHER, MARCA/MODELO
VOLVO VM, DESTINADA À AMPLIAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DOS
ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE DA MULHER NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. Empresa: BELABRU
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com o
valor total de R$ 5.825.900,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e
novecentos reais).), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 23 de
fevereiro de 2026. Lícia Conceição Souza – Secretária Municipal de Saúd e–
Portaria n° 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A348A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
OFÍCIO Nº 1468/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 388/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050562.000010/2024-11-PMM. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90056/2024-CPL/PMM. Objeto do contrato original: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o fundo municipal de saúde de marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. EMPRESA: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.995.099/0001-23. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente aditivo prevê ainda. Acréscimo de quantitativo consistente em R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro mil reais) 24,9745%, o que equivale a do valor inicial atualizado do Contrato 2497,45%, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8184AD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 002/2026-PMM

PORTARIA Nº 002/2026-PMM

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Carlos Henrique da Costa Passos, ocupante do cargo de diretor de convênios, lotado na Secretaria
Municipal de Planejamento e Controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 a 07 de março de 2026,
com o objetivo de participar do IV Encontro da Rede PROPEN;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000087/2026-80,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA PASSOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 23 de fevereiro de 2026.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9188101

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 003/2026-PMM

PORTARIA Nº 003/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Rita de Cassia Alves Rodrigues, ocupante do cargo de coordenadora de planejamento e governança em
TI, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 a
07 de março de 2026, com o objetivo de participar do IV Encontro da Rede PROPEN;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000088/2026-24,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a servidora RITA DE CASSIA ALVES RODRIGUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 23 de fevereiro de 2026.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4007004

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026-GS

Portaria nº 126/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação -
SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 26 de
fevereiro de 2026, com o objetivo de participar da entrega de gênero alimentício nas escolas da zona rural - Polo Parauapebas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000036/2026-67,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B20E0013

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026-GS

Portaria nº 127/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROGÉRIO
PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.726.153-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 23 à 27 de fevereiro de
2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção
das Escolas/DILOG/SEMED, para executar serviços de instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF BELA VISTA e EMEF UNIÃO DO
POVO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000035/2026-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 04

(quatro) pernoites, ao servidor ROGÉRIO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A716763

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026-GS

Portaria nº 128/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 23 à 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de
executar serviços de instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF
BELA VISTA e EMEF UNIÃO DO POVO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505384.000035/2026-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 04
(quatro) pernoites, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04D772FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026-GS

Portaria nº 129/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL
SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 23 à 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de executar serviços de
instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF BELA VISTA e EMEF
UNIÃO DO POVO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000035/2026-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 04

(quatro) pernoites, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F7B543

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026-GS

Portaria nº 130/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RODRIGO ALVES
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de
23 à 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de executar serviços de instalação
de equipamentos de centrais de ar nas EMEF BELA VISTA e EMEF UNIÃO
DO POVO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000035/2026-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 04

(quatro) pernoites, ao servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72408CE4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026-GS

Portaria nº 131/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AMARILDO DA
SILVA, Portador do CPF nº xxx.910.902-xx, ocupante do cargo de Agente de

Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de
23 à 27 de fevereiro de 2026, com o objetivo de executar serviços de instalação
de equipamentos de centrais de ar nas EMEF BELA VISTA e EMEF UNIÃO
DO POVO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000035/2026-15,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 04

(quatro) pernoites, ao servidor AMARILDO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de
Fevereiro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F792BD2D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL Nº 02/2026-GS

Dispõe sobre a Primeira Retificação do Edital nº 02/2026-GS, que trata da divulgação do conteúdo programático para o processo de avaliação de conhecimento e concessão da promoção horizontal dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marabá – Pará.

O Secretário Municipal de Educação de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e
fundamentado no artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Marabá – PA, resolve publicar a
Primeira Retificação do Edital nº 02/2026-GS, nos termos abaixo:
Item - 4.1
ONDE SE LÊ:
4.1 A avaliação será aplicada de forma presencial na data de 28/02/2026 (sábado), nos locais
a serem divulgados pela Semed.
LEIA-SE:
4.1 A avaliação será aplicada de forma presencial na data de 13/03/2026 (sexta-feira), nos
locais a serem divulgados pela Semed.

Marabá-PA, 23/02/2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD220B35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 17/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 656.808.982-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e
Trinta e Oito Centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Marabá, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente
Contrato de Trabalho Temporário Nº 17/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 656.808.982-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e
Trinta e Oito Centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Marabá, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:015341A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 16/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).HERISON LUZ DA COSTA,
inscrito(a) no CPF Nº 668.734.792-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,

art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e
Trinta e Oito Centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Marabá, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F82F5E71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 14/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO FRANCISCO
ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 655.106.152-49, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e
Trinta e Oito Centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Marabá, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7152AF62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01 /2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 15/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GILMAR ALVES, inscrito(a)
no CPF Nº 754.932.846-34, doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e
Trinta e Oito Centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Marabá, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:518E056A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços, os servidores: ANTONIO DA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº
XXX.612.202-XX, JEAN MARTINS FERREIRA – AG. SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF nº
XXX.030.622-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.747.748-XX, SAMUEL SILVA CHAVES - MECÂNICO, portador do CPF n° XXX.485.922-XX,
WELSON MACEDO LULA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.923.418-XX, ANCELMO
PINHEIRO DA SILVA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.717.722-XX, EMERSON
NASCIMENTO DA SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF: n° XXX.287.492-XX, Deslocaram-se
para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para AS VILAS: CINZERO, COSIPAR,
ITAINOPOLIS E CAPISTRANO DE ABREU, nos dias 13, 14, 15, 18, 19, 20 de FEVEREIRO de 2026,
com o objetivo de realizar manutenções em maquinas, recuperação de estradas das vicinais, levar
mecânicos até as maquinas, operar maquinas e demais serviços diversos que se fez necessário. Ante o
exposto, solicita-se diária para os DIAS 13, 14, 15, 18, 19, 20 de FEVEREIRO de 2026, razão pela qual
com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 01
(uma) diária sem pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 01 (uma) diária com pernoite e
02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, 01 (uma) diária sem
pernoite para o servidor: SAMUEL SILVA CHAVES, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem
pernoite para o servidor: WELSON MACEDO LULA, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária
sem pernoite para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma)
diária sem pernoite para o servidor: EMERSON NASCIMENTO DA SILVA. Assinatura: 23/02/2026,
Marabá/PA.
Secretário de Viação e Obras Pública

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73F8A147

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 088/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 088/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000044/2025-89, autuado na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação para aquisição de 53.000 unidades de munição CBC calibre .40SW ETPP 180gr, destinadas à Guarda Municipal de Marabá, Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63. Valor: R$ 294.150,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). Assinatura 10/02/2026, Vigência: 10/02/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:461D3DEB

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 089/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000044/2025-89, autuado na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: contratação para aquisição de munição CBC Calibre 12-3T, destinadas à Guarda Municipal de Marabá, Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54. Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Assinatura 10/02/2026, Vigência: 10/02/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78A464CB

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 148/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000031/2025-18, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 2/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Prestação de serviços de internet com aquisição de antena móvel e fixa “Starlink” e acessórios. Empresa: LINK OPTICA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.939/0001-12. Valor: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Assinatura 20/02/2026, Vigência: 20/02/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FADC371

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
MINUTA DE EDITAL

MINUTA DE EDITAL de convocação nº 001/2026 - CMTTP

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, por intermédio da**Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI)**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 13.093/1993, na Lei Municipal nº 13.743/1995, na Lei Municipal nº 17.260/2007 e no Decreto Municipal nº 532/2025, torna público o presente Edital.

DO OBJETO
O presente Edital visa convocar as Associações de Moradores de Marabá para a**indicação diretas**de seus representantes (titulares e suplentes) para compor o**Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos (CMTTP)**para o biênio 2026-2027, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e finalidade pública.

DA composição e da UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR NÚCLEO
O Conselho contará com 04 (quatro) representantes das Associações de Moradores, sendo**apenas 01 (um) conselheiro titular (e seu suplente) para cada núcleo urbano**: Nova Marabá, Cidade Nova, Marabá Pioneira e São Félix.
Cada núcleo que possuir múltiplas associações (ex: Núcleo Nova Marabá) deverá promover o consenso interno entre suas entidades para a apresentação de um**nome único por núcleo**.

DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO
As Associações deverão protocolar o**Ofício de Indicação**contendo o nome já definido na Sede**da SMSI (Folha 23, Quadra 10, Lotes 07, Bairro Nova Marabá – Marabá/PA)**, entre os dias**16 de fevereiro a 02 de março de 2026**, das 08h às 14h.
O Ofício deve estar acompanhado de:
Ata da reunião/assembleia conjunta das associações do núcleo que definiu a indicação;
Estatuto Social e Ata de Posse da diretoria da associação proponente (em vigor);
Documentos pessoais (RG/CPF) e comprovante de residência dos indicados.

DOS REQUISITOS DE REGULARIDADE DAS ASSOCIAÇÕES
Além da documentação já prevista, deve ser anexado ao ofício os seguintes documentos para fins de comprovação da regularidade e legitimidade das associações indicantes:
Comprovante de CNPJ ativo da associação;
Certidão simplificada atualizada do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Comprovação mínima de funcionamento regular, mediante atas ou relatórios de atividades recentes;
Declaração da associação de que se encontra em regular funcionamento e representa efetivamente a comunidade do núcleo indicado.

DOS CRITÉRIOS para o perfil dos INDICADOS
O representante indicado deverá comprovar por meio de documentos os seguintes critérios:
residência comprovada no núcleo urbano que pretende representar (anexar documento comprobatório);
comprovar vínculo comunitário ou associativo no respectivo núcleo por período mínimo de 12 (doze) meses (anexar documento comprobatório);
possuir disponibilidade para participação regular nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMTTP (declaração em anexo);
apresentar declaração de ciência das atribuições e da natureza consultiva e deliberativa do Conselho (declaração em anexo);
não possuir condenação transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa (declaração em anexo);
não manter vínculo econômico direto com concessionárias, permissionárias ou empresas reguladas ou fiscalizadas pelo CMTTP (declaração em anexo);
não integrar, simultaneamente, mais de um conselho municipal de caráter deliberativo (declaração em anexo).

DA VEDAÇÃO A INDICAÇÃO COM FINALIDADE POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Fica vedada a indicação, para composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – CMTTP, de pessoas que ocupem cargos eletivos, cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito dos Poderes Executivo ou Legislativo, bem como de dirigentes partidários, ou que mantenham vínculo funcional ou de assessoramento direto com agentes políticos, a fim de preservar a impessoalidade, a finalidade pública e a natureza técnico-participativa do Conselho.

Cada indicado DEVERÁ APRESENTAR, obrigatoriamente:

Declaração de inexistência de vínculo político-partidário ou eleitoral, sob as penas da lei, consignando ciência de que a prestação de informação falsa poderá ensejar a nulidade da indicação e demais responsabilizações cabíveis, conforme modelo em anexo.

do mandato

O mandato será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

do cronograma

O processo seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	24 de fevereiro de 2026
Período para Consenso nos Núcleos e Assembleias	25 de fevereiro a 14 março de 2026
Protocolo das Indicações na SMSI	16 de março a 30 de março de 2026
Análise da documentação e requisitos de regularidade	31 de março a 03 de abril de 2026
Publicação da Lista Preliminar de Indicados	07 de abril de 2026
Prazo para Impugnações Fundamentadas	08 a 10 de abril de 2026
Análise de Recursos e homologação do resultado Final	17 de março de 2026
Publicação da Nomeação	A partir de 20 de março de 2026

Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9160DC32

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
MINUTA DE EDITAL

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CMTTP

Processo nº 050505106.000005/2026-80

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI), fundamentada na Lei Municipal nº 13.093/1993, na Lei Municipal nº 13.743/1995, na Lei Municipal nº 17.260/2007 e no Decreto Municipal nº 532/2025, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa convocar as **Entidades Estudantis** de Marabá para a indicação conjunta de 01(um) representante titular e 01 (um) suplente, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos (CMTTP) para o biênio 2026-2027.

2. DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

2.1. O Conselho contará com 01 (um) representante de entidade estudantil, o qual deve ser indicado pelo conjunto destas entidades legalmente constituídas no município.

2.2. As entidades estudantis reunidas deverão deliberar e apresentar um nome único para a titularidade e um para a suplência, garantindo o consenso entre o conjunto das organizações.

3. DO PROCEDIMENTO E PRAZO DE INDICAÇÃO

3.1. A indicação deverá ser protocolada na Sede da SMSI (Folha 23, Quadra 10, Lotes 07, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA), **entre os dias 16 de fevereiro a 02 de março de 2026**, das 08h às 14h.

3.2. O Ofício de Indicação deve vir acompanhado de:

Ata da reunião/assembleia conjunta das entidades estudantis que definiu a indicação;

Documentos pessoais (RG/CPF) e comprovante de matrícula ou vínculo estudantil dos indicados (titular e suplente).

4. DOS REQUISITOS PARA OS INDICADOS

4.1. Os representantes indicados deverão observar os seguintes critérios e apresentar as declarações pertinentes:

Vínculo ativo com entidade estudantil legalmente estabelecida em Marabá;

Disponibilidade para participação regular nas reuniões do CMTTP;

Ciência das atribuições consultivas e deliberativas do Conselho;

Inexistência de condenação por crimes contra a Administração Pública ou improbidade administrativa;

Inexistência de vínculo econômico direto com empresas concessionárias ou fiscalizadas pelo CMTTP.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução subsequente.

5.2. A falta de indicação no prazo estipulado poderá acarretar a vacância da representação estudantil para o início do biênio.

6. do cronograma

O processo seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	24 de fevereiro de 2026
Período para Consenso e Assembleias	25 de fevereiro a 14 março de 2026
Protocolo das Indicações na SMSI	16 de março a 30 de março de 2026
Análise da documentação e requisitos de regularidade	31 de março a 03 de abril de 2026
Publicação da Lista Preliminar de Indicados	07 de abril de 2026
Prazo para Impugnações Fundamentadas	08 a 10 de abril de 2026
Análise de Recursos e homologação do resultado Final	17 de março de 2026
Publicação da Nomeação	A partir de 20 de março de 2026

Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CBD7661

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000328/2024-00 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.161.373/0001-01. VALOR R$ 25.695,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secrétaia Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC;061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 -

Outros Materiais de distribuição gratuita.. Contrato 09/2026-FMS/PMM (1563418) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65A1B81B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000354/2024-20 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.696.932/0001-74. VALOR R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 301 0010 2.140 Programa de Alimentação e Nutrição 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.. Contrato 36/2026-FMS/PMM (1569722) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD862BE0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO PROFISSIONAL

CURRÍCULO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO: _____

DADOS PESSOAIS
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____
Telefones: (_____) _____
(_____) _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Sexo: _____
Estado Civil: _____

ESCOLARIDADE
( ) Nível médio incompleto ( ) Nível médio completo
Escola: _____

( ) Nível superior incompleto ( )Nível superior completo
Curso: _____
Instituição: _____
Semestre (se em andamento): _____
Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída) – Apenas as três últimas experiências:

1. Instituição: _____
Cargo: _____
Principais atividades: _____
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____
1. Instituição: _____
Cargo: _____
Principais atividades: _____
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____

1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: _____
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____

ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Instituição – período – cargo - principais atividades) – Apenas as três últimas experiências:
_____

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

DIGITAÇÃO (Avalie em termos de velocidade):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

CAPACITAÇÃO (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros):
Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.

_____

INTERESSES PESSOAIS (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):
_____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

_____
Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A020C48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública junto a Prefeitura Municipal de Marabá, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, incompatível com a função que ora assumo na Prefeitura de Marabá, comprometendo-me em comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer impedimento advindo de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

( ) **Não exerço** qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) **Exerço o**(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: **(especificar)**

Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:_____,com vínculo: _____.

Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____

Cidade:_____Esfera:_____,com vínculo: _____.

NOME:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
CNH (PARA MOTORISTA):	

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, qualquer alteração nas condições acima informadas.

Marabá/PA, _____ de _____ 2026.

Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77741A51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

De conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30.12.2008, artigo 13, Parágrafo 3º e artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), declaro para os devidos fins que:

( ) Não possuo bem algum.

( ) Possuo os bens abaixo relacionados

A presente declaração é a pura expressão da verdade responsabiliza – me civil e criminalmente pelo que nela estacontido.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A18A88F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86FF11BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaro para os devidos fins, e sob minha responsabilidade que jamais sofri penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e jamais fui demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

Marabá/PA, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81A77512

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 02/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 02/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000328/2024-00 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

21.595.464/0001-68. VALOR R$ 192.614,25 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).. Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secrétaia Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC;061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita.. Contrato 17/2026-FMS/PMM (1571947) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48EF3BCA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 03/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 03/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000328/2024-00 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: MTK HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.161.373/0001-01. VALOR R$ 10.651,40 (Dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secrétaia Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC;061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita.. Contrato 10/2026-FMS/PMM (1563519) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9FCCEAA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1465/2025 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026. Processo Administrativo nº 05050563.000016/2026-40 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90073/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: CRP COMPUTADORES S.A , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.998.285/0001-09. VALOR R$ 279.024,30 (duzentos e setenta e nove mil vinte e quatro reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Subelemento: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados. Contrato 51/2026 (1539869) SEI 05050563.000016/2026-40/. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFC15F5A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1466/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 44/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 25.240/2022-PMM. Atuando na modalidade de Pregão Presencial Nº 106/2022 CPL/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipal e interestadual, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com pacientes e acompanhantes do Programa TFD, que necessitam de tratamento fora do Município de Marabá. EMPRESA: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 01.062.104/0001-93. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 44/2023 FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 14/01/2026 até 13/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:393754B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1470/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 31.345/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 106/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTINUO). EMPRESA: ORTO TRAUMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 24.332.415/0001-20. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 113/2024 - FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 20/02/2026 a 19/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76B0A8D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDERSON JÚNIOR BARROS,
CPF nº 763. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 22 a
28/02/2026, com o objetivo de cumprir agenda de reuniões agenda no Conselho Estadual
de Saúde, reunião com diretor do EGPA, Comissão de saúde ALEPA e com Diretor do
Hospital Gaspar Viana na cidade de Belém.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C79F138

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DIORGIO DA SILVA SANTOS,
CPF nº 797. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 22 a
28/02/2026, com o objetivo de cumprir agenda de reuniões no Conselho Estadual de
Saúde, reunião com diretor do EGPA, Comissão de saúde ALEPA e com Diretor do
Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7AD9AF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA LÚCIA FARIAS GOMES,
CPF nº 817. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRA,
matricula nº 16616 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 22 a
28/02/2026, com o objetivo de cumprir agenda de reuniões agenda no Conselho Estadual
de Saúde, reunião com diretor do EGPA, Comissão de saúde ALEPA e com Diretor do
Hospital Gaspar Viana na cidade de Belém.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CD2C4A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 014. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.507
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade PARAUAPEBAS/PA, no período de 11 a
12/02/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em
Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de uma capacitação para os médicos da Atenção Primária, sobre Doenças e Agravos
Relacionados ao Trabalho e Comunicação de Acidente de Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53E8D92E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
PARAUAPEBAS/PA, no período de 11 a 12/02/2026, com o objetivo de transportar os
profissionais deste Centro para atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em
Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de uma capacitação para os médicos da Atenção Primária, sobre Doenças e Agravos
Relacionados ao Trabalho e Comunicação de Acidente de Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC557E68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYVSON WALLYSON MOURA
GONÇALVES, CPF nº 924. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MÉDICO, matricula nº 53.388 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
PARAUAPEBAS/PA, no período de 11 a 12/02/2026, com o objetivo de atender à
solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do
referido município na realização de uma capacitação para os médicos da Atenção
Primária, sobre Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho e Comunicação de Acidente
de Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FD0032C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
PARAUAPEBAS/PA, no período de 11 a 12/02/2026, com o objetivo de atender à
solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do
referido município na realização de uma capacitação para os médicos da Atenção
Primária, sobre Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho e Comunicação de Acidente
de Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A96AE5FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALBERTO HERCULANO
MONTEIRO NEVES, CPF nº 571. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17496 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
TUCURUÍ/PA, no período de 09/02/2026, com o objetivo de transportar o (a)
paciente Jose Alves da Costa, Proc. de TFD 282/2022, para o Hospital Regional de
Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C4847EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE,
CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 11 a
12/02/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Aurineide Rodrigues dos
Passos Proc. Nº 002/2025, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de fevereiro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9E18F53

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://maraba.pa.gov.br/, através do link: http//www.pssmaraba.com.br/login, no horário de 08h00 do dia 24 de fevereiro de 2026 às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2026.
Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.
Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.
Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

I-DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:
a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada,devidamente carimbada pelo responsável atual.
· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).
b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.
c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:
a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:
· Nome completo da instituição;
· CNPJ da instituição;
· Nome completo do candidato;
- Cargo exercido
· Carga horária total cumprida;
· Data de início e término ou data de conclusão;
· Assinatura do responsável legal pela emissão;
· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).
b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;
· Certificadosemitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deMestrado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deDoutorado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):
a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;
b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
c)Diploma ou Certificado de conclusão do NívelFundamental (frente e verso)para os cargos de nível fundamental;
d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);
e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);
f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);
g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);
h)Carteira profissionalde classe— registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
i)Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
j)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.
k)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;
l)CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);
n)Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);
o)Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;
p)Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;
q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
r)Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;
s)Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

IMPORTANTE:
Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.
Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.
Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.
A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
68º - KARINE SILVA DE OLIVEIRA – 2,00
69º - MARIA TEREZA OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – 2,00
70º - SUELLEN DA SILVA EVANGELISTA ALVES – 2,00
71º - KRIZIA NAYANNE DA SILVA SOARES – 2,00
72º - KELLY CAROLINA AIRES AIRES GUARA – 2,00
73º - IÊGO GUTEMBERGUE GONÇALVES SILVA – 2,00
74º - ELTON ARRUDA COSTA – 2,00
75º - RODRIGO ALMEIDA MATOS – 2,00
76º - GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA LOPES – 2,00
77º - RAISSA RAIANE FEITOSA COSTA – 2,00
78º - MATEUS DE ARÊA LEÃO MARTINS – 2,00
79º - NICOLAS KEVYN CAVALCANTE FERNANDES – 2,00
80º - JÔNATAN DUARTE DE OLIVEIRA – 2,00
Cargo: ODONTÓLOGO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - LAUREN NONNEMACHER DUARTE - 10,00
2º - WANESSA ZANINI SOARES - 10,00
3º - ÉRIKA COÊLHO TEIXEIRA NUNES - 10,00
4º - MARCELO GOMES LEAO - 10,00

PCD - 37º - FERNANDO OLIVEIRA SCHORN DA SILVA- 7,00
5º - ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS -10,00
6º - RAPHAEL ALVES MATOS - 9,00
7º - CAMILA CÂMARA FERREIRA - 9,00
8º - GUSTAVO GAROFALO IZAIAS - 9,00
9º - THIAGO SISNANDO DA COSTA SOBRAL -9,00
10º - NATALIA CARVALHO LIMA REZENDE - 8,50
Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
4º - THAÍS SOBRINHO TONASSI - 8,00
PCD - 48º - JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA - 4,00
5º - ANDERSON ARAÚJO ALVES - 7,50
Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
4º - AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DE MATOS - 8,50
PCD - 18º - MARCELO RIBEIRO SILVA - 5,00
5º - MARINALDO CALDAS RAMOS - 8,00
Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I
6º - LAIS SILVEIRA DO AMARAL FERREIRA - 4,00
7º - MISLANE DA CRUZ SILVA - 4,00
8º - GILDENIR SILVA CASTELO BRANCO - 4,00
Cargo: PSICÓLOGO(A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
24º - KETTELE DAYANY ALBUQUERQUE MOREIRA NEVES – 7,00
25º - FERNANDO DE SA FERNANDES – 7,00
26º - ANA CAROLINA DE CASSIA ESTEVES PEIXOTO – 7,00
27º - GERALDO MAGALHAES DE SOUZA FILHO – 7,00
28º - JOSE HILSON SANTOS DA SILVA – 6,50
29º - EJHENNY FALCÃO BANDEIRA – 6,50
30º - FABRICIO JOSÉ DA SILVA – 6,50
31º - JEFFESSON NUNES SILVA PINTO – 6,50
32º - CLEIDIVALDA NUNES LIRA – 6,50
33º - ANTONIO MADIANO ALVES PEREIRA – 6,50
34º - SERGIO ADRIANO LIMA ROCHA – 6,00
36º - ILOYANE TARCILIA CAVALCANTE DE LIMA – 6,00
37º - MAICO ESTEVAM RODRIGUES – 6,00
38º - KARLYANNE ERVELYN SILVA DOS REIS – 6,00
39º - ELISSANDRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO – 6,00
40º - ELBERTON TAYLON GONCALVES DOS SANTOS – 6,00
PCD - 101º - OIZINALDO CARNEIRO DOS SANTOS - 4,00
41º - DANIEL MOURÃO SABOIA – 6,00
42º - GABBRIELY ROSA DOS PRAZERES – 6,00
43º - LARA COSTA SOUSA – 6,00
44º - DANILO DIAS BARBOSA – 6,00
45º - JESSICA LANA FARIAS NUNES – 6,00
46º - CAROLINA COSTA DOS SANTOS – 6,00
47º - LILIAN FAMMER ALMEIDA BATISTA – 6,00
48º - DIEGO LUAN TÁCIO DA SILVA – 6,00
49º - JUDINÁRIA VILHENA GONÇALVES – 6,00
50º - ANA LUÍZA PINHEIRO DA SILVA – 6,00
51º - LIRIA JORDANA DA SILVA ALMEIDA – 6,00
52º - JOICIANE GLAUCE NOGUEIRA CAVALCANTE – 6,00
53º - JAMILLE QUEIROZ DE MORAES – 6,00
54º - JESSICA FERNANDA DA CUNHA PEREIRA – 5,50
Cargo: NUTRICIONISTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
24º - JÉSSICA ARAUJO FIGUEIRA – 7,00
25º - ANTÔNIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA CAMILO – 7,00
26º - RAIANI DA MOTA SOUZA ARAUJO – 6,00
27º - ALINE NASCIMENTO ASSUNÇÃO – 6,00
28º - EUCLEIA RIBEIRO DA SILVA – 6,00
29º - LARIS BACARIAS CUTRIM MATOS – 6,00
30º - JUCIANNE MARTINS LOBATO – 6,00
31º - ADRIELE DE ANDRADE LIMA – 6,00
32º - MILENA DE FÁTIMA MONTEIRO LOPES – 6,00
33º - NAYANE VOLFF FERREIRA ATHIE – 6,00
34º - ÁDRYA CAROLINA BAIA CARDOSO – 6,00
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
27º - CAROLINE DIAS DE SOUZA – 8,00
29º - VAGNER PEREIRA PARDIM – 8,00
30º - JAINE PEREIRA DA SILVA – 8,00
31º - BRUNO MATHEUS MIRANDA RODRIGUES – 8,00
32º - CLAUDIA KATIYANNE BARBALHO BR94AVIM – 7,50
33º - WANDERLEI ALVES DE FREITAS – 7,50
34º - RICARDO FERREIRA DE SOUSA – 7,00
35º - KALIANE MOTA PEREIRA – 7,00
36º - DAVID ROBERTH LOPES DOS SANTOS – 7,00
37º - MARIA APARECIDA ALMEIDA FARIAS – 7,00
Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
8º - GYLSE DA SILVA MARQUES – 7,00
9º - ROBERTO CORDEIRO LIMA NETO – 7,00
Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
18º - VALCLECIA EVANGELISTA DOS SANTOS – 5,00
19º - TAYNA KARINE SANTIAGO GUILHERME – 5,00
20º - ALDEANE NASCIMENTO BARROS – 4,00
21º - ADENILZA DE FREITAS DE LIMA DA SILVA – 4,00
22º - ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – 4,00
23º - LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA – 4,00
Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I
14º- IZANIA PEREIRA MARINHO DE JESUS – 3,00
15º - NATALIA FERREIRA SOUZA – 3,00
16º - JOSIANE PEREIRA LIMA DA SILVA – 3,00
17º - MAYSA PINHO DOS SANTOS – 2,50
Cargo: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - Local: ZONA RURAL - POLO V - RIO PRETO II
9º - THAYS NATALIA BORGES DA SILVA – 4,00
10º - LUCIMERY NEVES DA SILVA – 4,00
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA.
21º - LEIRILANE SOUSA NETO SILVA – 4,00
22º - JOSE RAIMUNDO ASSUNCAO VALENTE – 4,00
23º - ALINY SANTOS SOUZA CARDOSO – 4,00
24º - IVERLANE ADRIELLE DE OLIVEIRA MARQUES – 4,00
25º - AVYLLA CRISTINA DIAS DOS SANTOS – 4,00
26º - LARISSA DA SILVA NOGUEIRA – 3,50
27º - ANA CLEIDE ROSENO DA SILVA – 3,00
28º - KELLY CRISTINA COSTA DE SOUSA – 1,50
29º - LUANNA COUTO SANTANA RIBEIRO – 0,00
30º - ANDREIA ROCHA DA SILVA – 0,00
31º - ADNAN DAMAS NASCIMENTO – 0,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
922º - ODELICE FERREIRA DA SILVA – 2,00
923º - ANA NICOLE SOUSA SILVA – 2,00
924º - SIMONE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS – 2,00
925º - MARCOS EDUARDO MARQUES CARVALHO – 2,00
926º - MARCIA CRISTINA SARMENTO ALVES – 2,00
927º - SÂMARA SALES SOARES – 2,00
928º - IRIS REGINA DE SOUZA FEIO – 2,00
929º - MIRILEIA DA SILVA BARROSO – 2,00
930º - ADJANIA SOUSA SANTANA – 2,00
931º - FRANCIALDA BRAGA SOUSA – 2,00
932º - LILIAN MARIA DE FIGUEREDO – 2,00
933º - RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SODRÉ – 2,00
934º - NOEMIA PINHEIRO DE CARVALHO – 2,00
935º - ELLEN CRISTIANE SANTOS SANTANA – 2,00
938º - ANGELICA NERY SANTANA – 2,00
940º - ELANE CASTRO DOS SANTOS – 2,00
941º - ADAILZA LIMA DA SILVA – 2,00
942º - MARJORIE MASTER LIMA DE SOUZA – 2,00
943º - MIKELLE CRISTINA XAVIER MIRANDA – 2,00
944º - AIDE VANESSA SOUSA DOS SANTOS – 2,00
945º - ALINE MARTINS SANTOS – 2,00
946º - GEANDRE DE SOUZA NASCIMENTO – 2,00
947º - ITAIARA MAIA DA COSTA – 2,00
948º - RAYKA MILANNA MEDRADO DA SILVA – 2,00
949º - MONIKELLE DA SILVA XAVIER – 2,00
950º - RONIELSON DE SOUZA FERREIRA – 2,00
951º - HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA – 2,00
952º - RENA RAIANE SILVA – 2,00
953º - ICARO ANDRE MOURA ALMEIDA – 2,00
954º - THAINA RODRIGUES CORREA – 2,00
955º - JEOVANE GOMES DA SILVA – 2,00
956º - SARA SOUSA RODRIGUES MORAIS – 2,00

957º - THALINE SOUSA LIMA – 2,00
958º - TAILENE MACHADO SOARES – 2,00
959º - RODRIGO LIMA CARDOSO – 2,00
960º - THYELLE DA SILVA BEZERRA – 2,00
961º - DÁLETE DE SOUSA CARVALHO – 2,00
962º - HENRIQUE COELHO – 2,00
963º - BÁRBARA SILVA DOS SANTOS – 2,00
964º - GUSTAVO MOREIRA DE JESUS – 2,00
965º - MANOEL ZIDANNE DORTAS DA SILVA – 2,00
966º - JOSE HELTON LOPES DA SILVA JUNIOR – 2,00
967º - VITORIA MONTEIRO – 2,00
968º - KARLA CRISTINA DA HORA PAVAO – 2,00
969º - LUIZ FERNANDO VIEIRA JACINTO – 2,00
970º - MARCELO LIMA FERREIRA – 2,00
971º - EDUARDA DA SILVA COSTA – 2,00
972º - ALEXANDRE CHAVES CARVALHO – 2,00
973º - MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS – 2,00
974º - DHENNIFER DOS SANTOS CRAZ – 2,00
975º - ANA KAROLINY ALVES DE OLIVEIRA – 2,00
976º - ELOYSE EMANUELLE SILVA FERREIRA – 2,00
977º - KERLON GABRIEL NUNES BRITO DA SILVA – 2,00
978º - CAIO JONATAS SANTOS DE SOUZA – 2,00
979º - DANILO FELIPE TORRES GOMES – 2,00
980º - GILVANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE – 2,00
981º - APARECIDA DE ANDRADE SOARES – 2,00
982º - MARIA IJANICE RODRIGUES SILVA – 2,00
983º - JOSÉ MARTINS CAMPOS – 2,00
984º - FERNANDA DA SILVA DIAS – 2,00
985º - ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO – 2,00
986º - DIANA VIEIRA DOS SANTOS – 2,00
987º - TAISE DA SILVA SILVA – 2,00
988º - LETICIA GOMES DE ARAÚJO – 2,00
989º - POLIANA MACHADO TEIXEIRA – 2,00
990º - ANDREIA DA SILVA SOBRINHO – 2,00
991º - GABRIELA SANTOS MORENO – 2,00
992º - RODRIGO WARLEN DAMASCENO LEAL – 2,00
993º - ALINE ABREU SOUZA – 2,00
994º - RAMON DE SANTANA PEREIRA – 2,00
995º - SIRLEIDE LOBO – 2,00
997º - BRENDA PEREIRA LIMA – 2,00
998º - DAIANE BENICIO FALCAO – 2,00
999º - GEICIANE GOMES LIMA MOITINHO – 2,00
1000º - ALICE FERNANDES DA SILVA – 2,00
1001º - BIANCA FERREIRA DE FREITAS – 2,00
1002º - LEILANNE CAMILLA NOGUEIRA SANTOS – 2,00
1003º - JUCELENE RIBEIRO DA SILVA – 2,00
1004º - CAROLI BRUNA DOS SANTOS – 2,00
1005º - WANDERSON DA COSTA SAMPAIO – 2,00
1006º - AMANDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO – 2,00
1007º - NATHALIA GABRIELLE SOUSA BARBOSA – 2,00
1008º - ELANE PEREIRA DE AGUIAR – 2,00
1009º - ERICA LUANA RODRIGUES DA SILVA – 2,00
1010º - CAR EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA – 2,00
1011º - LIVIA DA SILVA LOPES – 2,00
1012º - JOYCE CARVALHO DE SÁ – 2,00
1013º - KEYLA ARAÚJO DOS SANTOS – 2,00
1014º - ELIANA SILVA SOUSA – 2,00
1015º - RAYLSON SANTOS AMARAL – 2,00
1016º - JAQUELINE ALENCAR DA SILVA XAVIER – 2,00
1017º - VIRGÍNIA PAOLA NABATHS PEREIRA – 2,00
1018º - DAFINE DA SILVA ROCHA – 2,00
1019º - ROSANA ALMEIDA DA ROCHA – 2,00
1020º - ALESSANDRA SALVINO – 2,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA.
25º - BRUNA FERREIRA DA SILVA – 5,00
26º - LIDIA MEL LIMA DA CONCEIÇÃO – 5,00
27º - RITHELLEN MATOS OLIVEIRA – 5,00
28º - VERONICA MILENA PADILHA RIBEIRO – 5,00
29º - SILVANA SANTOS DA SILVA – 4,00
30º - CRISTINA DA SILVA CAMPELO DE SOUZA – 4,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I
18º - ELIENE RIBEIRO BARROS CHAVES – 0,00
19º - THIAGO CARVALHO MACEDO – 0,00
20º - ACACIA RIBEIRO DA SILVA – 0,00
21º - VANESSA PORFIRIO DE MORAES – 0,00
22º - JAYANE SANTOS DA CRUZ – 0,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ZONA RURAL - POLO V - RIO PRETO II
11º - ELLEM CHRIS CAMPELO CORREA – 4,00
12º - SUELEN CRISTINA DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA – 2,00
13º - PABLO STEFANNY DA SILVA MARTINS – 2,00
14º - MARA LUCIA DE SOUSA DA SILVA – 2,00
Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
7º - HANIEL BRITO CARDOSO – 10,00
8º - VANILDE DE SOUSA DA CUNHA – 9,50
9º - FRANCISCO ZUZA NÓBREGA – 8,00
Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Local: ZONA RURAL - POLO V - RIO PRETO II
2º - PATRÍCIA POLVORA - 0,00
3º - CLAUDIA HELENA DAS CHAGAS SAMPAIO - 0,00
Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
151º - KAIQUE RODRIGUES FIGUEREDO – 5,00
152º - BEATRIZ BENICIO VERAS – 5,00
153º - LARISSA RHAYANNE ANDRADE REIS – 5,00
154º - FRANCISCA KELLY DUARTE LIMA – 5,00
155º - ROBERTA IASMYN ALVES DOS SANTOS – 5,00
156º - ALBERT KLEVYS SOUZA DOS SANTOS – 5,00
157º - YARA MARIA MENDES CORREIA – 5,00
158º - MILSON LEANDRO ALVES RODRIGUES – 5,00
159º - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS – 4,00
160º - MARCOS ONILSON VIDAL DA SILVA – 4,00
PCD - 271º - DANIELLA SITO PINTO - 2,00
161º - IVANIEL DO ESPIRITO SANTO SILVA – 4,00
162º - RAFAEL COELHO SOARES – 4,00
163º - ALEX ALFREDO ALVES DA SILVA LIMA – 4,00
164º - YAN DE SOUZA LIMA – 4,00
165º - CLARICE DO NASCIMENTO CORRÊA – 4,00
166º - DOUGLAS NASCIM DA SILVA – 4,00
167º - MARCOS RONI RODRIGUES DO ROSARIO – 4,00
168º - CLAUDIVAN GONÇALVES DA SILVA – 4,00
169º - CIONEIDE ARAUJO E SILVA – 4,00
170º - MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PORTO – 4,00
171º - CLEIDIANE TRINDADE SILVA BARBOSA – 4,00
172º - JOHN ATLE MONTEIRO CARVALHO – 4,00
173º - JOSE MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ – 4,00
174º - LUIS ALBERTO GOMES MARTINS – 4,00
175º - ANATECIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA – 4,00
176º - ALESSANDRO RODRIGUES SOUSA – 4,00
177º - WILLIAN DAS NEVES BATISTA – 4,00
178º - AKIANY GOMES DOS SANTOS – 4,00
179º - ROSILENE LOPES DA SILVA RODRIGUES – 4,00
180º - ZENILDE ALVES RODRIGUES DE SOUZA – 4,00
181º - CLEIDIANE SOUSA DA SILVA – 4,00
PCD - 290º - KAUE CARNEIRO DA SILVA - 2,00
182º - MICHELE PEREIRA DE ARAUJO SOUZA – 4,00
183º - ELIEL DE JESUS BARROSO – 4,00
184º - BETO ALVES DA SILVA – 4,00
185º - THAIS LUIZA DA SILVA FERREIRA – 4,00
186º - LUCAS REIS CAMPOS – 4,00
187º - WIRLEN TERRA DOS SANTOS – 4,00
188º - GABRIEL LIMA DE SOUZA – 4,00
189º - SANDRA NAZARE DA COSTA S. SILVA – 3,00
190º - ALBERTO ALVES MARTINS – 3,00
Cargo: COZINHEIRO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
44º - ISABELLA RENATA RODRIGUES – 3,00
45º - SAMÁRIA SILVA BARBOSA – 3,00
46º - ISRAILDA SANTOS DA SILVA – 2,00
47º - MARCELA DA SILVA RIBEIRO – 2,00
48º - ADRIANA MARIA ARAÚJO SILVA – 2,00
49º - FRANCILENE MONTERIO SILVA – 2,00
50º - VALENE DAS MERCES MENDES – 1,00
51º - FABRÍCIA PEREIRA LIMA – 1,00
52º - AGDA SUFIA SILVA RAMOS – 1,00

53º - ANTONIA OLIVEIRA – 1,00
54º - LUCIDALVA DE SOUSA CARVALHO – 1,00
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
6º - LUCIANA GUEDES DA SILVA - 6,00
7º - DARLENE DA SILVA SOUZA - 5,00
8º - ANA PAULA DE SOUZA - 5,00
Cargo: AGENTE DE ZOONOSES - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
12º - EDENILCE SILVA CHAGAS LADISLAU - 5,00
13º - REGIMAURO CARMO RABELO GOMES - 5,00
14º - SUELI DAS NEVES MOREIRA SOARES - 5,00
15º - ALISON PAIXÃO DOS SANTOS - 5,00

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5566B619

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 08/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 08/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederáo concederá**prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de publicação, sendo os dias 24, 25, 26 e 27 deste mês,**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 DO PSS 02/2025-SMS

Ordem	Nome	Cargo / Local	**Situação**
1	Gessica Francielle Almeida Barbosa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 23 de fevereiro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFDE0C30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2025-032-SEMED/PMM – 90032-2025.
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, visando a retomada de obra para conclusão de 02 (duas) creches, sendo elas: Creche Almir Gabriel no bairro Almir Gabriel, Creche Bella Cittá I no bairro Novo Horizonte, e construção de 01 (uma) creche, sendo ela: Creche Umari no bairro Uriboca, em atendimento às necessidades da Secretaria/Fundeb/Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA, objeto da Repactuação aos termos de Compromisso nº 7574 e 16370 do FNDE, cabendo a construção do bloco pedagógico com salas de atividades, salas de pré-escola, berçário com solário, fraldário, lactário, sanitários infantis, áreas de convivência e pátio coberto, do bloco administrativo com diretoria, secretaria, sala de professores, coordenação, recepção e apoio, do bloco de serviços com cozinha, despensa, lactário, lavanderia, rouparia, sanitários de funcionários e área de serviços, do bloco de apoio com áreas técnicas, depósitos, vestiários e circulação de apoio, além da infraestrutura externa, contemplando parque infantil, área verde, jardins, acessos internos, estacionamento e áreas de circulação coberta e descoberta.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 10 de fevereiro de 2026 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.517/0001-11.
VALOR: R$ 19.254.801,24 (Dezenove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:9414C597

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº001/2026- DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – EXERCÍCIO 2026

A PREFEITURA DE MEDICILÂNDIA, nos termos do art. 72 do Código Tributário do Município de Medicilândia – CTMM (Lei Municipal nº 245 de 31 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores) e do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 057 de 22 de maio de 2020, comunica do LANÇAMENTO do IPTU relativo ao exercício de 2026, imposto previsto no art. 40 da Lei Municipal nº 245/2003, de responsabilidade dos contribuintes do imposto, nos termos do art. 66 do CTMM, proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município.
Ficam os contribuintes regularmente notificados do lançamento do imposto mediante a publicação de edital de lançamento no mural da Prefeitura e com a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no sítio eletrônico da Prefeitura ou pela entrega das guias de arrecadação pelo serviço postal no endereço constante do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 245/2003.
Não recebendo a notificação até 10 de julho de 2026, o contribuinte poderá emitir 2ª via da notificação e guias de arrecadação pela internet em https://medicilandia.pa.gov.br/, ou comunicar o não recebimento da notificação no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.
Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado regularmente notificado nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Municipal nº 245/2003.

O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), vencendo a cota única e a primeira parcela em 10 de julho de 2026.
As isenções relativas ao IPTU deverão ser requeridas anualmente, mediante formulário próprio pelo sujeito passivo da obrigação tributária, anexando-se ao requerimento todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos para sua concessão, nos termos do parágrafo único do art.77 do CTMM.

Medicilândia-PA, 19 de fevereiro de 2026

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 311/2024 GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0B5FA3B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202501160002 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202501160002 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 015/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICIPIO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: E S de Andrade LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Valor aditado: 25%, totalizando acréscimo de R$350.841,23(Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:17779E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202502180005 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202502180005 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 109/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: DISNORTE COM. LTDA, CNPJ nº 39.819.259/0001-02. Valor aditado: 25%, totalizando aumento de R$2.698.803,53 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos). Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1CB2324B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2026, para Belém-PA, visando participar de reunião com o Deputado Federal Junior Ferrari e tratar de assuntos de interesse do Município em órgãos do Governo do Estado.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Prefeito, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedidas 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 20 de fevereiro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:01AA2429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, realizada no período de 12 a 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor foi eleito delegado na 7ª Conferência Estadual das Cidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2026/CGCONCID/DGC/SE-MCID;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**, secretário municipal, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, para Brasília-DF, visando da 6ª conferência Nacional das Cidades, como

temática: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de secretário municipal, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedida 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 20 de fevereiro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:4C702700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, realizada no período de 12 a 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi eleita delegada na 7ª Conferência Estadual das Cidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2026/CGCONCID/DGC/SE-MCID;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MARINALDA DA SILVA E SILVA**, auxiliar técnico de saúde bucal, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, para Brasília-DF, visando da 6ª conferência Nacional das Cidades, como temática: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de demais servidores temporários, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** sendo concedida 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 20 de fevereiro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:CDD9305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº001/2026–SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 008/2026-SEMED
CONTRATADO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 33.583.450/0001-03
ASSINATURA: 16.01.2026
Vigência: 16.01.2026 a 16.01.2027
Valor Total: 72.000,00
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COM FOCO EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL APLICADO À GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, ASSEGURANDO LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, PREVENÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA JURÍDICA NOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E33E5226

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 019/2025-SEMINF

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Errata da publicação do Extrato do Contrato Nº 019/2025-SEMINF. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/08/2025. Edição 3808.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 05/12/2025.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 05/03/2026.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CE123306

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-FMAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº028/2025–FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATO Nº 003/2026-FMAS

CONTRATADO: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA / CNPJ nº 07.679.989/0001-50
ASSINATURA: 28/01/2026
Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027
Valor Total: R$ 21.660,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS, DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:780DCA0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.02.13.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: 22.467.077 RELISON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº 22.467.077/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA PARA O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO CARNALEGRE 2026, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.300,00 (trinta e um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3636.133920003.2.086 Promoção de Shows e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.300,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2026 a 13 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVBA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E24924A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **22.467.077 RELISON DE SOUSA COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.077/0001-09, com sede na Rua Florestal, nº 20, Alter do Chão, Santarém/PA, CEP: 68.109-000, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7F28C291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 111/2026

PORTARIA N.º 111/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 109/2026, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, e;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão do ato administrativo que autorizou a concessão de diárias ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Portaria nº 109/2026;
CONSIDERANDO o cancelamento da viagem oficial anteriormente programada, tornando desnecessária a concessão das referidas diárias;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 109/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que autorizou o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:092FF334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 31/2026 - DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 31/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 23/02/2026 - 25/02/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TECNICA NA SEASTER,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8AAD0779

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 32/2026 - KEULY BARROS DE MORAIS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 32/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 23/02/2026 - 25/02/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TECNICA NA SEASTER,CAIXA ECONÔMICA FEDERALE SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BC2ABF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 009/2026 - DEJEANE DE PAULO MESQUITA

PORTARIA Nº. 009/2026

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DEJEANE DE PAULO MESQUITA servidor(a)no Cargo de Diretor(a) de Departamento de Empenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DEJEANE DE PAULO MESQUITA, Diretor(a) de Departamento de Empenho, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6246819 SSP/PA e do CPF nº XXX.454.622-XX, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/03/2026 A 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F3B66611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 010/2026 - DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº. 010/2026

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL servidor(a)no Cargo de Técnico Agrícola e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL, Técnico Agrícola, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7251363 SSP/PA e do CPF nº XXX.636.882-XX, vinculado(a) a SEMUDE.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/03/2026 A 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09ED1EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 011/2026 - EUGENIO MANOEL DA COSTA

PORTARIA Nº. 011/2026

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EUGENIO MANOEL DA COSTA servidor(a)no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EUGENIO MANOEL DA COSTA, Operador de Máquinas Pesadas, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2652084 SSP/PA e do CPF nº XXX.477.948-XX, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/03/2026 A 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5EE56588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 012/2026 - EMILSON FERNANDES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 012/2026

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EMILSON FERNANDES DE SOUZA servidor(a)no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EMILSON FERNANDES DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3565629 SSP/PA e do CPF nº XXX.486.082-XX, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/03/2026 A 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E4714080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 013/2026 - WANDERLEY DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 013/2026

FÉRIAS o(a) Senhor(a) WANDERLEY DE SOUZA OLIVEIRA servidor(a)no Cargo de Motorista II e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) WANDERLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Motorista II, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2293534 SSP/PA e do CPF nº XXX.797.572-XX, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/03/2026 A 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 DE FEVEREIRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8D79ADB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2026

Processo Administrativo nº 009/2026-PMNP
Processo Licitatório nº 1901001/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026
Objeto: **LOCAÇÃO DE AMBIENTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.**
Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 06/01/2026.
Contrato nº 0102001/2026/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA | Secretaria Municipal de Educação
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência do Contrato: 01/02/2026 à 01/02/2027.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:95194DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO- ITEM FRACASSADO DO PROCESSO Nº 045/2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por ITEM. Data da Abertura: 10/03/2026 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7CAB4076

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por ITEM. Data da Abertura: 10/03/2026 às 09h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D376B848

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-043PMNR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220100

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-043PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Janeiro de 2027, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. FAZENDA

Vigência: 20.01.2026 a 20.01.2027.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D2180A97

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PAAFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, Sr. **Valdir Lemes Machado**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingiram o Município de Novo Repartimento-PA nos meses de janeiro e início de fevereiro do corrente ano, em especial no dia 16 de fevereiro, com acumulado de chuva de 96,2mm e 368,8mm nos últimos meses, diversas vias de acesso à rural e zona urbana ficaram sem acesso danificando e destruindo obras de infraestrutura. A magnitude do evento deixou milhares de pessoas isoladas em comunidades rurais. O desastre afetou direto e indiretamente aproximadamente **17.514** pessoas, considerando que as áreas rurais e ribeirinhas foram as mais afetadas e que 54,96% da população de Novo Repartimento mora nessas áreas;

CONSIDERANDO, o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, com acesso à zona rural prejudicado, gerando grande impacto negativo no escoamento da produção agrícola e pecuária, desaquecendo a economia do Município, devido os efeitos das chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos,bueiros, casas invadidas pelas enxurradas;

CONSIDERANDO, que o município de Novo Repartimento é um dos maiores município do estado do Pará em relação à extensão territorial, distribuídos em 15.398,723 km², e que possui uma grande extensão rural tendo aproximadamente quase 8.000 km de estradas vicinais, com mais de300 Km de estradas vicinais afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, impactando diretamente as ações da saúde nas comunidades rurais devido as dificuldades de acesso nessas locais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre em referência e é favorável à declaração de **Situação de Emergência de Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência de nível II nas áreas do Município de Novo Repartimento-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e restabelecimento do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 008/2026, publicado na FAMEP em 20/02/2026, sob o código identificador ED4EA367, Edição 3947.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:32746CBE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: IZABEL MARIA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06489/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IZABEL MARIA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 06, Lote 09, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de271,95m² e perímetro de 74,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Suriname**	**Por onde mede 10,05m**
Fundo com	**Lote 16**	**Por onde mede 10,28m**
Lateral direitacom	**Lote 08**	**Por onde mede 26,35m**
Lateral esquerda com	**Lotes 11,12 e 13**	**Por onde mede 27,32m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E565BB79

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0566/2026 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 0566/2026–GP Novo Repartimento/PA, 20 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260215**, **Processo Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Gabinete e Administração**, e a empresa **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ nº 08.736.793/0001-39), cujo objeto é a eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4DEDB65A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0567/2026 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 0567/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260223**, **nº 20260224, nº 20260227 e nº 20260228, Pregão Eletrônico nº 9.2025.009PMNR** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura** e as empresas **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ Nº 25.034.346/0001-31), **MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ nº 12.320.177/0001-54), **REDENCAO, NEGOCIOS LTDA** (CNPJ nº 59.262.879/0001-92) e **A C COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 38.084.429/0001-87), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Jozines Ribeiro de Souza	0910997	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EEC773D9

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0015/2026 - GP

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a **Portaria nº 0542/2026**, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: A0661409, no dia 20/02/2026, Edição 3947.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE;

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Novo Repartimento/PA, 23 de fevereiro de 2026.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:1EF310B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003– PMO/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 064/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-PMO/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de coberturas em quadras esportivas públicas do Município de Oriximiná – PA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA: 10/03/2026**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 23 de fevereiro de 2026.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B457EA1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 221/2026. PACAJÁ - PA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreto n° 221/2026. Pacajá - PA, de 23 de fevereiro de 2026.

Declara Situação de Emergência na zona rural e urbana, do Município de Pacajá - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022.

O Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito do **Município de Pacajá**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas

correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que o período de chuvas em nossa região se intensificou no dia 19 de fevereiro de 2026 sendo necessário uma intervenção mais efetiva do poder público municipal, pois as chuvas coincidiram com a subida gradual do nível do rio pacajá que corta a zona urbana e zona rural, e como consequência há registro de danos humanos, ambientais e materiais, bem como, prejuízos sociais e econômicos.

CONSIDERANDO que as intensas chuvas provocaram desastres secundários caracterizados como enxurrada e alagamento com resultados irreparáveis aos munícipes. As famílias afetadas em sua maioria são compostas de pequenos agricultores que comercializam seus produtos oriundos da zona rural e nessa época do ano ficam impedidos devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, acarretando em prejuízo financeiro e transtornos aos moradores das áreas afetadas. A Secretaria Municipal de Assistência Social levantou os danos humanos identificando que: 3.984 pessoas estão afetadas diretamente pelos desastres, dentre estas 996 pessoas estão desalojadas e 32 pessoas estão desabrigadas.

CONSIDERANDO que os danos materiais são significativos devido a intensidade das chuvas, como agravante temos uma extensa malha viária de estradas vicinais na zona rural, interligada por pontes, ocasionando ainda inúmeros pontos de atoleiros, deixando trechos intransitáveis, causando danos materiais em obras de infraestrutura pública, como: 07 pontes em estrutura de madeira destruídas, 16 pontes em estrutura de madeira danificadas e 153 KM de trechos estradas vicinais intransitáveis. Registramos ainda 257 unidades habitacionais danificadas que sofreram avarias devido o contato direto com a força das águas, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o Município de Pacajá não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.

.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – PA, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:323E6747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00062-SRP-PMP. O Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas - SANEPAR, Edson Vinicius Sodre Machado, no que se refere ao processo licitatório supramencionado, cujo objeto versa sobre pela "locação de veículos leves e máquinas pesadas, sem motorista ou operador, visando atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas - SANEPAR" torna público o cancelamento da suspensão e a **RETOMADA** da licitação supracitada. **Nova Data de Abertura:** 12/03/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 23/02/2026.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:CF76F30F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00067-SRP-PMP-REABERTURA. Objeto: "Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas injetoras,

com o objetivo de atender à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas". **Data de Abertura:** 11/03/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 23/02/2026.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:DB439BE9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00007-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual Aquisição de veículos (zero quilometro, novos, originais de fábrica) para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA". **Data de Abertura:** 11/03/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 23/02/2026.

ADRIANA ALMEIDA LIMA
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3B3C3A66

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00006-PMP. Objeto: "Aquisição de drone profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". **Data de Abertura:** 27/02/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 23/02/2026.

ADRIANA ALMEIDA LIMA
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:AA388D4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA". **Data de Início:** 24/02/2026. **Data Final:** 24/02/2027. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas, 23/02/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria Nº 51/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FC183901

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00073-SRP-PMP, INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, bem como aparelhos celulares para uso institucional nas escolas da rede pública municipal de ensino". Valor Total: R$ 54.152,00. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1960FA02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00073-SRP-PMP, W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: "Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, bem como aparelhos celulares para uso institucional nas escolas da rede pública municipal de ensino". Valor Total: R$ 12.538,80. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:18978304

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00068-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem — itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005 — destinados ao uso pelas Secretarias Municipais de Paragominas". Valor Total: R$ 4.642,56. Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:04F64BFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00068-SRP-PMP, FORTCLEAN-DISTRIBUIDORAEIRELI. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem — itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005 — destinados ao uso pelas Secretarias Municipais de Paragominas". Valor Total: R$ 37.708,35. Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:79A17228

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00068-SRP-PMP, PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem — itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005 — destinados ao uso pelas Secretarias Municipais de Paragominas". Valor Total: R$ 1.620,00.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas -Sidney Rosa –Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7F8BBA61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2026 - CARONA Nº A/2026-00001-PMP, INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 666/2025, Pregão Eletrônico Nº 9/2025-00025-SRP para a "Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas dos setores de trabalho deste instituto". Valor: R$ 182.607,50. Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:83260DBF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 518/202 ao CONTRATO Nº 820/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00007-PMP/ TRANSPORTADORA FARIAS EXPRESS PGM LTDA. Referente à renovação contratual. Valor Global: R$ 90.418,92. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026.Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas-Pablo Alves Gatinho-Secretário Municipal De Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:119639BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 519/2025 ao CONTRATO Nº 818/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00007-PMP/ TRANSPORTADORA FARIAS EXPRESS LTDA. Referente à renovação contratual. Valor Global: R$ 789.011,54. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas -Pablo Alves Gatinho-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9EBE48E2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO 521/2025 ao CONTRATO Nº 822/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00007-PMP/ RS TRANSPORTES E CIA LTDA. Referente à renovação contratual. Valor Global: R$ 2.248.264,92. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3377E11C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Aprovação do Projeto com Certificado para Captação de Recursos Financeiros da OSC Projeto Crocodilo (Associação Projeto Nascer e Crescer- Escolinha de Futebol Crocodilo) "TRANSFORMANDO VIDAS: ESPORTE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL" – 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 591/91.880/15 108/96 e Leis Federais 8.069/90, 14.692/2023, Resolução 137/2010, e por maioria absoluta de seus membros em Assembleia ordinária Ata Nº 102, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas;

Considerando a deliberação da plenária na reunião ordinária realizada aos 11 de fevereiro de 2026; e a Resolução 005/2020 nos art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no § 2º que estabelece a competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que as organizações da sociedade civil que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados neste CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela (as) de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a chancela do projeto para Captação de Recursos Financeiros nesta Resolução N° 053/2026 – CMDC da OSC **Escolinha Crocodilo (Associação Projeto Nascer e Crescer Escolinha de Futebol Crocodilo) "Transformando vidas: Esporte, Educação e Responsabilidade Social" 001/2026- CMDCA**, no VALOR de R$ 209.058,00 (duzentos e nove mil, e cinquenta e oito reais), com 10% (dez por cento) de retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário, tendo validade de 02 (dois) anos, de 11/02/2026 a 11/02/2028.

Paragominas-PA, 11 de fevereiro de 2026

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas -CMDCA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:111C4002

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026.

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com

interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pelo **Sr. PABLO ALVES GATINHO, INTERVENIENT**E, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médice S/N Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO ROSSONI**, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Parceria obedece às regras instituídas na Lei 14.133/2021 c/c Lei Federal no 9.790/1999, Decreto Federal nº 3.100/1999, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 697 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Apoio financeiro e operacional, objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais da educação no atendimento sócio educacional às crianças e jovens com deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

3.1. As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

3.1.1. Realizar assistência, no período de Fevereiro a Dezembro de 2026, aos reabilitando com diversas deficiências como a Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras e oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.

3.1.2. O repasse será efetuado em parcelas obedecendo aos critérios de avaliação de desempenho, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS:

4.1- À ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, compete:
4.1.1. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.1.2. Os recursos repassados pela Prefeitura à Associação José Pereira de Farias, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação de investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade;

4.1.3 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.4. Executar com fidelidade o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

4.1.5. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

4.1.6 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste Termo de Parceria, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluídos qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Paragominas;

4.1.7. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016;

4.1.8. Movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria, em conta bancária específica;

4.1.9. Contratar pessoal qualificado para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

4.1.10. Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do pessoal contratado;

4.1.11. A aquisição de material de expediente e didático, bem como as despesas xerográficas, ocorrerão por conta da Associação, bem como as demais despesas eventuais inerentes ao exercício das atividades educacionais da Associação;

4.1.12. **Enviar mensalmente a prestação** de contas dos valores transferidos à conta do presente Termo perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando bloqueado o pagamento do mês subsequente, caso está não apresente em tempo hábil a prestação de contas do valor anteriormente recebido;

4.1.13. Manter toda a documentação referente à prestação de contas da aplicação dos recursos disponível para consulta da Prefeitura Municipal de Paragominas, enquanto estiver em vigor o presente termo;

4.1.14. Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas e órgãos fiscalizadores, até 05 (cinco) anos após o término do termo;

4.1.15. Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos casos:

I - Quando não for executado o objeto do Termo de Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
II - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

4.1.16. Dar publicidade acerca da parceria formalizada com a Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como da devida aplicação dos recursos recebidos.

4.1.17. Os recursos tranferidos pelo o município não poderão ser utilizados para despesas em período anterior ou posterior a vigência da parceria.

4.2 - À PMP, compete:
4.2.1. Prover a Associação José Pereira de Farias dos meios necessários à execução do objeto deste Termo;

4.2.2. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e emitir relatório mensal sobre a execução deste Termo de Parceria, através da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, designada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2.3. Repassar à Associação José Pereira de Farias o montante até dia 31/12/2026 o valor de R$ **2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em parcelas mensais conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.2.4. Fornecer através do PNAE e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas os gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar diária, para o Projeto de que se trata este termo;

4.2.5. Fornecer material de limpeza, em casos excepcionais;

4.2.6. Garantir o transporte escolar dos discentes do referido Projeto.

4.2.7. No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Parceria terá a vigência, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2. O município poderá rescindir unilateralmente este Termo de Parceria quando da constatação das seguintes situações:

6.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

6.2.2. Retardamento e/ou não execução do objeto desde Termo de Parceria;

6.2.3. Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos necessários à execução do presente objeto, no valor global de R$ **2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:09- Secretaria Municipalde Educação;
Unidade Orçamentária: 0901 Secretaria Municipal de Educação;
Projeto / Atividade: 12 361 1201 2.119 Gestão, Operacionalização Manutenção daSecretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais;
Subelemento:3.3.50.43.99 Outras Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: FME

7.2. O repasse dos recursos obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante anexo a esse Termo de Parceria;

7.3. A PMP, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos parceiros, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos;

7.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, a Associação José Pereira de Farias poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pela PMP, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

8.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Prefeito Municipal, em duas vias, uma deve retornar para a OSCIP devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

8.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. E todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência da parceria);

8.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Parceria;

8.1.4. A prestação de contas mensal: Deverá ser entregue mensalmente na Coordenadoria de Prestação de Contas do Município, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês;

8.1.5. Prestação de contas final: Deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Termo;

8.2. Documentações que devem compor as prestações de contas:
8.2.1. Relatório de Execução das Atividades parcial, incluindo Frequência de reabilitação mensal, Relatório mensal dos Diários de atividades e Relatório mensal da metodologia DPH, mensal;

8.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.4. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor, mensal;

8.2.5. Conciliação bancária, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.6. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF, mensal;

8.2.7. Extratos bancários da Conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.8. Relatório de Execução Físico-Financeiro, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.9. Relatório de Execução das Atividades, incluindo o Relatório Anual de Evoluções dos atendidos, ao final da vigência do Termo;

8.2.10. Extrato da Execução Físico Financeira, ao final da vigência do Termo;

8.2.11. Balanço Patrimonial, ao final da vigência do Termo;

8.2.12. Demonstração das mutações do patrimônio social, ao final da vigência do Termo;

8.2.13. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário, ao final da vigência do Termo;

8.2.14. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso, ao final da vigência do Termo;
8.2.15. Relatório de Auditoria, ao final da vigência do Termo;

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Quarta;

9.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Terceira, e o encaminhará à PMP até 10 dias após o término deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato deste Termo de Parceria e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Termo de Parceria, serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas-PA, 23 de Fevereiro de 2026

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação.

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5FAB367D

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2024

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrito no CNPJ sob n° 19.339.962/0001-06, sediada na Rod. Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial, Paragominas-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Meio Ambiente, **DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA**, portadora do CPF n° 976.072.822-20, domiciliada no município de Paragominas-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro **RAPHAEL DA SILVA NUNES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 849.429.242-00, residente e domiciliado na Rua Noemi Dias, S/N, Nagibão, CEP 68625-970, Paragominas-PA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem firmar o presente **ADITIVO** ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2024, firmado em 09 de Fevereiro de 2024 (fl.32/36), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a regularização do débito decorrente do descumprimento das obrigações previstas no TAC original, cujo inadimplemento resultou em protesto em cartório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIZAÇÃO

O **COMPROMISSÁRIO**, tendo deixado de adimplir os boletos constantes às fls. 25/30, conforme determinado na decisão administrativa de fl. 43, compromete-se, em substituição ao pagamento em espécie, a proceder à aquisição de bens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, em valor equivalente ao débito atualizado de R$ 1.925,10 (mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a satisfazer integralmente a obrigação assumida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE ANUÊNCIA

Cumprido o pagamento integral do débito, o **COMPROMITENTE** emitirá **TERMO DE ANUÊNCIA**, autorizando o **COMPROMISSÁRIO** a requerer junto ao Cartório de Protesto competente, o cancelamento do protesto referente ao título em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TAC original, que continuam em pleno vigor.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Paragominas-PA, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:26536D65

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 002/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 002/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS-PA E O AUTUADO AMARILDO DONIZETE LOURENÇO BORBA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrito no CNPJ sob n° 19.339.962/0001-06, sediada na Rod. Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial, Paragominas-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Meio Ambiente, **DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA**, portadora do CPF n° 976.072.822-20, residente e domiciliada no município de Paragominas-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado **AMARILDO DONIZETE LOURENÇO BORBA,** brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 737.740.149-49, residente e domiciliado na Rua Professor Willians, nº 251-B, Santa Luzia, CEP 87370-000, Moreira Sales – PR, neste ato devidamente representado por seu procurador **JULLIANO CARLOS CARDOSO,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 36.527-B, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, CONSIDERANDO a conservação ambiental no Estado do Pará como uma matriz de desenvolvimento regional dependente da harmonia entre as normas ambientais vigentes e a

continuidade do processo de desenvolvimento social em bases sustentáveis.

CONSIDERANDO o texto do Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações.
CONSIDERANDO que foi detectado o desmatamento de 0,3458 hectares de floresta em área de Reserva Legal, no imóvel rural denominado Fazenda São Sebastião III, sem autorização do órgão ambiental competente;
CONSIDERANDO o previsto na lei nº 9.605/1998, especialmente em seu artigo 79-A, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/2008;
CONSIDERANDO o previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011 acerca da possibilidade de celebração de Termo de Ajuste de Conduta com vistas a assegurar o cumprimento de normas legais, administrativas e técnicas, relativas à qualidade satisfatória do meio ambiente;
CONSIDERANDO que foi lavrado o Auto de Infração nº 000628/2023, Série A14 (fl. 02), Termo de Embargo nº 00750/2023, Série C18 (fl. 03), Relatório de fiscalização nº 055/2023 (fl. 05/08), que deu origem ao Processo Administrativo nº 1206007/2023;
CONSIDERANDO que o COMPROMISSÁRIO, instruiu o processo com os documentos comprobatórios necessários para a suspensão dos embargos (fl. 30/49), aderindo formalmente ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, com termo válido e vigente, manteve o Cadastro Ambiental Rural - CAR ativo, inexistindo pendências impeditivas, anexando também o comprovante do protocolo do PRADA, acompanhado de ART, metodologia técnica, cronograma físico e medidas de recomposição ambiental, respeitando de forma integral o disposto no art. 4º da Instrução Normativa do IBAMA, Nº 08 de 25 de Março de 2024;
CONSIDERANDO o Despacho Decisório constante nos autos (fl. 57/58), onde restou decidido pela manutenção do Auto de Infração nº 000628/2023, Série A14 (fl. 02) e aplicabilidade da multa fixada no valor de R$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais), pela suspensão do Termo de Embargo nº 00750/2023, Série C18 (fl. 03).
Firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no artigo 79-A da Lei n° 9.605/1998 e no art. 38 da Lei Municipal n° 765/2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC, tem por objeto o pagamento da multa imposta no Auto de Infração nº 000628/2023, Série A14 (fl. 02), no valor de R$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais), sendo o respectivo pagamento realizado mediante a entrega de bens pelo COMPROMISSÁRIO, necessários a esta Secretaria, os quais integrarão o acervo de bens e corresponderão ao valor da penalidade imposta, bem como a formalização da suspensão do Termo de Embargo nº 00750/2023, Série C18 (fl. 03), o qual será emitido pelo setor competente, após a assinatura e cumprimento integral deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Norteia-se no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, no Decreto nº 6.514/2008, e art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São deveres do COMPROMISSÁRIO:
1 – A entrega do 10 (dez) toalhas em Oxford, branco com sublimação (1,30 x 1,50);
2- A entrega de 1 (um) Acrílico 3M (1.100 x 0.400 – 0.44 m²) na cor verde;
3 – A entrega de 1 (um) Acrílico 3M (1.100 X 0.250 – 0.275 m²) na cor preto;
4 - O pagamento referente ao serviço para 1 (uma) instalação de extensão de vídeo HDMI Cabo CAT6 30 Metros, juntamente com a entrega de 1 (um) extensor de vídeo HDMI VEX 50M, marca Intelbras;
5 – Entregar as notas fiscais referente aos bens entregues;
6 – Reconhecer a assinatura constante neste Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no cartório de Registro de Títulos e Documentos;

b) São deveres do COMPROMITENTE:
1- Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do presente termo;
2 – Emitir recibo quando realizado o integral cumprimento das obrigações descritas nos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da alínea “a” desta Cláusula;
3 – Após o cumprimento integral dos itens constantes na alínea “a” desta Cláusula, realizar a emissão do Termo de Suspensão do Embargo constante no Termo nº 00750/2023, Série C18 (fl. 03), adotando -se as providências administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA E DA PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO

O descumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, total ou parcial das obrigações constantes deste Termo, sujeitará em sua rescisão de pleno direito, e na sua execução, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais, inclusive judiciais, nos termos dos §2º e 4º do art.38 da Lei 765/2011, bem como o Reconhecimento do Compromissário como Reincidente em infração ambiental;
Ademais, fica estabelecido que:
1 - Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a COMPROMITENTE exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo;
2 - Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Paragominas/PA, de outras infrações ambientais que vierem a ser evidenciadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 1 (um) mês a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas do COMPROMITENTE, no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do §5º do art. 38 da Lei nº 765/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O COMPROMITENTE fiscalizará o cumprimento das obrigações, sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias *in loco* e requisitando documentos e/ou providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas, que deverão ser atendidas pelo COMPROMISSÁRIO e aplicar sanções em caso de descumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Em consonância ao disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 765/2011, fica estabelecido que, eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Paragominas – PA, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação total ou parcial de quaisquer das normas referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações assumidas.
Por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Paragominas-PA, 09 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:D862474D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125.2026 - GPM.PD - EDSONIA SOUSA BARROS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 125/2026 – GPM/PD DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 23/03/2026 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis) a 23/03/2026 (vinte e três de março de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **EDSONIA SOUSA BARROS**, Portadora do CPF nº 950.XXX.XXX-04, matrícula nº 1978, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde a 01 (um) mês de licença-prêmio, integrante do ciclo aquisitivo compreendido entre os anos de 2020 e 2025, concedido após a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e da regular certificação do tempo de serviço pela unidade competente de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:47E9AE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126.2026 - GPM.PD - PROCESSO 22010001-2026 - FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2026 – GPM/PD DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 22010001/2026**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO ÀS SALAS DE AULA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU D'ARCO - PA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088464 / 2025, OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, DA EFICIÊNCIA, DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM**.
- Gestora: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula da Gestora: **5543/2025**
- Fiscal Titular: **CLEIA ALVES DA LUZ**
- Matricula do Fiscal Titular: **5263/2025**
- Fiscal Suplente: **IVONETE MILHOMES GUIMARAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5418/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E6D84323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127.2025 - GPM.PD - JOAO VITOR MONTEIRO - DIARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 127/2026 – GPM/PD DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOAO VITOR MONTEIRO,** inscrito no CPF sob o n° 049.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamentos e Projetos Sociais, na Secretaria Municipal de Promoção Social, matricula nº 5305, conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 20 a 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar de Capacitação relacionada ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à SEASTER , como também visitar os departamentos da mesma afim de articulação administrativa dos serviços e programas ofertados, na cidade de Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AD60FA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132.2026 - GPM.PD - ANGRA DA SILVA PEDROSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 132/2026 – GPM/PD DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **ANGRA DA SILVA PEDROSA,** inscrita no CPF sob o n° 899.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - Temporários, matricula nº 5811, conceder 01 (uma) diária, referente aos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação Regional sobre o novo Sistema de Regulação em Redenção - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F827AE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2026 - GPM.PD - ALANA CRISTINA RODRIGUES CATANHEDE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 133/2026 – GPM/PD DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **ALANA CRISTINA RODRIGUES CATANHEDE DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o n° 004.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem 01,

no Hospital Municipal-Temporário, matricula nº 5732, conceder 01 (uma) diária, referente aos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação Regional sobre o novo Sistema de Regulação em Redenção - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F3B34FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONTRATO Nº: 20260027 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2026-005 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: Até 27/01/2027. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: PPA, Orçamento Público e Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA, com transparência publica de dados previstos pela Lei complementar nø 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação, gestor de notas fiscais atendendo a in TCM/PA nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal eletrônica ou cha ve de acesso ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da administração pública), licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 10 (dez) usuários, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Data da Assinatura: 27/01/2026

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D8BC8654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20260027 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2026-005 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: Até 27/01/2027. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: PPA, Orçamento Público e Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA, com transparência publica de dados previstos pela Lei complementar nø 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação, gestor de notas fiscais atendendo a in TCM/PA nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal eletrônica ou cha ve de acesso ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da administração pública), licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 10 (dez) usuários, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Data da Assinatura: 27/01/2026

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AA250640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° 016-1/2026-PMPM da INEXIGIBILIDADE Nº 6005-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL AO VIVO) DA CANTORA **ZAYNARA**, DURANTE O **27º FESTSOL**, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.344.305/0001-74. Valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23.02.2026.
Porto de Moz – PA, 23 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:09A6BBF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6005-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL AO VIVO) DA CANTORA **ZAYNARA**, DURANTE O **27º FESTSOL**, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.344.305/0001-74. Valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 19 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:30D83CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Ata de Registro de Preço nº 006/2026
Processo Licitatório nº 122/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2025
ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o 22.077.543/0001-40. **Objeto** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à secretaria municipal de educação, ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos profissionais da educação-FUNDEB. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: O valor total da contratação é de **R$ 217.497,49 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).**
Ata de Registro de Preço nº 008/2026
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ sob o 17.142.432/0001-30. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Valor**: O valor total da contratação é de **R$ 226.985,16 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:C704A019

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
Processo nº 122/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2025
ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ sob o nº 22.077.543/0001-40. **CONTRATO Nº 021/2026. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **11/02/2026 e término 11/02/2027**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 217.497,49 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).**
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30**. CONTRATO Nº 023/2026. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato**, início em 11/02/2026 e término 11/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 226.985,16 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:2C6D0BF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Ata de Registro de Preço nº 005/2026
Processo Licitatório nº 122/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2025
ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o 22.077.543/0001-40. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: O valor total da contratação é de **R$ 121.487,64 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Ata de Registro de Preço nº 007/2026
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ sob o 17.142.432/0001-30. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Valor**: O valor total da contratação é de **R$ 120.097,78 (cento e vinte mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:4366E4C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 16.677.738/0001-28 – FME
CONTRATADA:
Processo nº 122/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2025
ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ sob o nº 22.077.543/0001-40. **CONTRATO Nº 020/2026. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 11/02/2026. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **11/02/2026 e término 11/02/2027**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 121.487,64 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30**. CONTRATO Nº 022/2026. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato**, início em 11/02/2026 e término 11/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 120.097,78 (cento e vinte mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:0DE48987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo nº 156/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025
R CELL CELULARES LTDA CNPJ sob o nº 29.602.710/0001-73. **CONTRATO Nº 024/2026. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Tablets para as Escolas Do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, com início em **12/02/2026 e término em 12/09/2026.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **O valor total. da contratação é de R$ 507.321,50 (Quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3BB4A803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113781/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EE381825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113914/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D2E5263D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113976/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde OSCAR DE JESUS FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5A1EDCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113563/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADJARLAN BARBOSA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3F5EC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113870/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1D13ABAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113871/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:50B0A2DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113499/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AKLLEY BRAGA FONTELA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FC3CB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113575/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE3EDD22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113758/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGRA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A2568313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113739/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:27FA628C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113488/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO AROLDO SOUSA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DD1757EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113574/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO JOSE COELHO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B5E4BED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113836/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BEATRIZ LOURRANY DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E7DEC78E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113506/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRUNO GARCIA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:758771F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113544/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARLOS BATISTA CEDRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C944F0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113885/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CICERA DE SOUSA LEAO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D39C1CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113879/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEANE DE MORAIS SILVA LIMA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE344E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113966/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEYTON DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9D016085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113485/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLOVIS FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:17301FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114421/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7DC44C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113608/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:98C35BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113576/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DARLAN MORAIS RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EAE1B82A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113628/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DERMIZIO GUEDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B9704E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 113546/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIVINO ALVES MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FDFDA59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113883/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0571C88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113531/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDSON OLIVEIRA DO CARMO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B60CE3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113884/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELAINE JACINTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C9224DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113886/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1F186C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113509/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERIC LOPES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D7ED658C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113717/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERIKA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:367C6C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113933/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ESNOEBIA DOURO AMARAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:02FF6B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114034/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ESTEFANI MOURA PASSARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0F4D67BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113568/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EUDES NUNES MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:01CCF418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113629/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FABIANO MARTINS BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E54E8EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113512/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FELIPE PEREIRA COSTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E353EF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113497/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FLAVIO JOSE VELOSO JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90EF0326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113606/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FLORISVALDER GOMES MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FBFD8A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113569/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCILINO FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:71D7FF00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114038/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCINEIDE DA SILVA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B14BC2A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113907/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:35BC5BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113558/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO DE ASSIS LIMA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3BB46A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113572/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GECIVALDO REIS PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37145211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113845/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESICA DE ARAUJO GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F673CDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113769/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILVANE DE SOUSA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B4E928BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113504/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLEIDSON SOARES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4F967B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113555/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HIPOLITO GAMA DE AMORIM FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AFB47CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113742/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HOCILEIA AMORIM DA FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9A1A345B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113571/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HYAGO FELLYPHE BORGES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:50543B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113486/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IGO MAYCON PEREIRA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:228907B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113898/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IREKENHTI KAYAPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0B6FB9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114043/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABEL MENDES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C6E3B8ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114044/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JACQUELINE NOBRE DOMINGOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A252CA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113505/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANES SOUSA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9F0F8FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113564/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANILSON DE MELO MOURA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A8F06EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113494/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEIELY WILKERSON LIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:36A72C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113553/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:74092360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113557/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOCE OLIVEIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93246086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113516/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AAC16E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114046/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE DE SOUSA JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:399E1E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114052/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KATIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:052430E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113906/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE DIAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6AD46387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113562/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEONIDES GONCALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2194BE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113604/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEVY SILVA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F346AE1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113492/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUIZ CARLOS PEREIRA MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:490EA12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113775/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZIA DOS SANTOS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8B52C836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113561/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZINAN BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6118585D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113578/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZIVAN LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3DD52764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113507/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LYON SAYLON CARDOSO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BBBBAECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113580/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:51034767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113580/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:56DAA723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113514/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL FRANCISCO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:46532C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113521/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL RICARDO SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:780BC550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113570/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F437F258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113510/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:43EC9101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114061/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ANTONIA MARINHO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F771FEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113807/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:05F22FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113917/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE JESUS ALVES DA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E51550A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 114063/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUNICE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7F490E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114066/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILENE AUGUSTINHO VALERIANO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FC36FCA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113498/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILENE DOS SANTOS DANTAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9A3A3EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113755/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILZA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE32123F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113503/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIO NANCY SILIPRANDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D5717615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113859/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MILENA ALEIXO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5661CE67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 113687/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MONICA GABRIELLA MARTINS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37D9E837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113974/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NECILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B9CE9C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114019/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NETEMIRIA DOS SANTOS DA LUZ ROSADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:880B0761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113491/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OSVALDO PEREIRA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:52A93696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113556/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PAULO HENRIQUE MONTEIRO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:49928492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113532/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PEDRO GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5CADBE56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113815/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DF94278F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113677/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAILANI BEZERRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D17AFF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113987/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:446DB680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113615/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDO FRANCISCO CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3C1563D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113577/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATO CARLOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4DA9B447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113565/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RICARDO TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E977391D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113508/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04E7B688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113728/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSA DE JESUS LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5DC4EDC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114003/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSANGELA CARVALHO DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:86559825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113958/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6C85E6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113959/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSICLEIA LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:029EC84C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113979/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIRENE ROCHA DE MORAES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AE6CF4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113534/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SERGIO FERNANDES LOPES MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6289CBF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113691/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANA AMERICO DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:01CE510E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113713/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANIA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A35897AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113827/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZA DE JESUS RODRIGUES MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:492B7117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113589/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THIAGO ALMEIDA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8E4B82E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113825/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TIZANIA DE SOUSA LIMA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:44BCA2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114012/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEANE COELHO PASSARINHO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2D2CD0AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113794/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE FREITAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA5C9F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114013/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA CRISPIM PASSOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:014C110C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113738/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANUSA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1DB52157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113559/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VINICIUS DE MATOS PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1EEF3916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114014/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VIVIANE AMORIM SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E94DCE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113573/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:638C4C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113493/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER WAGNER RODRIGUES MACIEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:98FA23BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113579/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILLQUIAS LISBOA DE AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A314507C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114015/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILDA BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:58A65DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113500/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILMAR GOMES MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A2BA1012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113806/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRENDA DE SOUSA TAVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de vigilancia sanitaria na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:687B687F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113810/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIOZAN DE SOUSA ROMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de vigilancia sanitaria na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EDCEFCA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113783/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Arquiteta na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD265AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114035/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EVA MARA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B83B17D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113722/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA DE ASSIS NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:14BCF49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113768/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GABRIELA STEFANY DA SILVA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1919002F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114017/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO NETO RIBEIRO DE MEDEIROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A3B45307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113911/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LIVIA CRISTINA GOMES LIRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B13CF79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113924/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE JESUS BEZERRA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:77831D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113897/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA LUZIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F3E43158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113730/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIANE DUARTE FRANCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1E8B055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113716/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CARINE DA SILVA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5EC52503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113718/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAIANA CAMARA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2EFFF06D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 114033/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIRLENE DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Auxiliar de lavanderia em geral na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:72EF4F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113993/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BERNADETH MACIEL MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:82D494BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113994/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GABRIELE GOMES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FF61173D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113754/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KRISLY KETELHYN SOUSA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:47D2681F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113997/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LILIAN GARDENIA ALVIS DE CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:06881454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113804/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAKELDES CRISTHIANE RIBEIRO BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B711999D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114000/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAIS LUZ CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B6D23880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113998/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCOS VINICIOS BUENO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6817F54D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114039/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cozinheiro em geral na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1E480894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113685/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELAINE MORAIS BRITO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Educador fisico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:30D7BC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113724/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HILARIO ROSARIO GONZALEZ JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Educador fisico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C83DAAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113904/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA JORGE CARVALHO DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C0AD2489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113875/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALANA KARVLINE PEREIRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D290556A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113782/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALEX MIRANDA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0CCD5CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113702/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLEUMA MACIEL SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A7163707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113835/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA LUCIA LOPES MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04ADD544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113693/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA PAULA SILVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FA9B6B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113982/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE GONCALVES SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6C3F06FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 113876/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EE0380D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 113873/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:14B7CA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113992/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA LOURRANY COSTA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D066CC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113812/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA SEIXAS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3930A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113715/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CAA1CEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113983/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F810A1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113740/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BARBARA FELIX MARANHAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0135DF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114027/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CAMILA DE MORAIS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:59D04296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113784/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIELE ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E57923DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 113703/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAYARA FEITOSA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CA51CB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113764/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:19B2B9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113785/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C0AF196E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113787/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILAINE DE REZENDE SABINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E86E4F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113788/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDIME MARQUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:543DAF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113791/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EMANUELY CARVALHO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:108B270E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113793/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERICA LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C5A5A936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113796/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FELIX VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:649F2CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113797/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D87D640C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113723/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESSIANY CASSIA DE SOUZA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3C8E96A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113777/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESSICA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5EE21F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113798/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GIOVANA FEITOSA DE DEUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AE2AD1B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113900/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISABEL FLORENCIA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:30527025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113771/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABELA MARIA OLIVEIRA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3EF0C2BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113799/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZAYRLON CHARLLES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:61FF17C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113915/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAINARA MACIEL BRITO SOBRINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C87DBBAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113712/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAINHY FERREIRA GOMES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93E34F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113772/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JESSICA RODRIGUES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BCDBBE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113749/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOANA MONTEL AGUIAR DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B355A233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113800/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO MARCOS LEONEL DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F4C07B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113801/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO VICTOR DA SILVA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6714F892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113920/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSIANE DOS SANTOS DA ROCHA MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2CDB63C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113760/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOYCE SILVA DE FREITAS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E042ACAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114503/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JULIA DE JESUS QUEIROZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:02257EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114676/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KARITA ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 27/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6A168224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113751/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KATIA MARA ALVES PAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:95358EAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113832/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KAUANNY BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3B35AADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113995/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A15A1C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114054/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LAUANE RAMOS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:88AF04B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113789/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEINDA DE CASTRO DA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:31A91133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114460/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA ALVES NONATA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 20/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:35173A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113803/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCAS CAIO DE MORAIS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:91D25323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113778/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAICON FEITOSA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:756F15DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113857/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA CLARA RODRIGUES DUARTE MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4A56CFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113916/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8350EC0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114065/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE MELO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9AB6CA50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113790/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2733AA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113689/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA OLINDA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:34DFEFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113757/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA SEBASTIANA BEZERRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CDD95AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113927/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILANGELA NUNES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:00E44BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114067/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAYLLA BARBOSA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6B23AB3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113912/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MEL NOEMY SILVA E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93D68898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113999/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MILENA FERREIRA CAPELETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E957B714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113826/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NATHELLE ROSA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:149E78C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113861/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NINIVEA RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:72206CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113913/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OLIANE FERREIRA LEITE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:097D8E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113860/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PAULO CRISTINO XAVIER JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1705CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113822/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAVYLLA LISBOA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E4F75D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113867/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RINA GIGLI DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 20/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:19FC6800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113925/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSALIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:60A42768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 114004/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROZANGELA PEREIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1195174E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113960/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RUTILENE CUNHA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A169DB88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113863/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANE DOS SANTOS MILHOMEM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:251E61AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113890/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE SOARES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ED850FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113823/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAINARA DE ARAUJO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D4DA7B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113780/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAYLLA LETICIA CARDOSO SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9B69E07F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113735/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C67127B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113865/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:521D48A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113763/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANTRIZ MARIA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B0B53E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113699/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D220E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 039/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025
F J C ALVES, CNPJ Nº 57.080.860/0001-08. **CONTRATO Nº 025/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**
HMB MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.410.288/0001-50, **CONTRATO Nº 026/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).**
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, **CONTRATO Nº 027/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).**
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 47.700.282/0001-01, **CONTRATO Nº 028/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 816.225,00 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos**
e vinte e cinco reais).
MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 51.726.449/0001-72, **CONTRATO Nº 029/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**
POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.976.466/0001-53, **CONTRATO Nº 030/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027.** O valor total da contratação está previsto e estimado em
R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte cinco reais).
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, **CONTRATO Nº 032/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino da rede pública Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **12/02/2026** e término em **12/02/2027**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 30.218,10 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:20EB95A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 117/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 117/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
O deslocamento dar-se-á saindo do Município de CONNCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 21 /02/2026, as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MADALENA BEATRIZ MENDES DA SILVA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A4E03491

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 118/2026 23 DE FEVREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 118/2026 23 DE FEVREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00, lotado no **SAMU**, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa ao dia 21/02/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: WELINGTON LOPES SOARES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário de internação do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fvereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1EC561C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 120/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 120/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do CPF: 700.385.042-78, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 22/02/2026 as 14:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: **ARTHUR BATISTA CARDOSO**, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AA9378B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 121/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 121/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/02/2026, as 08:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANTHONY THEODORO SOUSA DOS SANTOS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC01A6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 122/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 122/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**, sob. O Nº de Matrícula 02735. Portador do CPF: 184.065.302-78, Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/02/2026, as 08:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: ANTHONY THEODORO SOUSA DOS SANTOS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC6DA89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 123/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 123/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, Portador do CPF: 299.290.402-34, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/02/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **MARIA CONCEIÇÃO SILVA SIRQUEIRA**, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:53B1912F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 124/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 124/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do CPF: 801.771.152-20, lotado na Central de Regulação, como Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/02/2026, as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ARLETE SILVA DA COSTA, para Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:76E8F058

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 125/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 125/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de MARABA-PA, saída no dia 23/02/2026 as 03:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **KELLE SIMONE FERREIRA ANDRADE**, para o Hospital Regional do Sudoeste do Pará. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1A3C38B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 126/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 126/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no período do dia 23/02/2026, as 06:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RODRIGO PIANA GOMES, para o Hospital regional Araguaia. Segue em anexo o agendamento.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:46D1CDD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 127/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 127/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no período do dia 23/02/2026, as 09:00 e retorno no dia 25/02/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VALDINA COSTA SENA, para o Hospital Regional Publico Dr. Aberlado Santos. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) perfazendo o total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F5AE57F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 128/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do CPF: 567.634.842-91, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EA5143E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 /2026/SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053.2025-000024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250214
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rio maria -PA (CNPJ nº 04.144.176/0001-78)
CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.203.366/0001-30)
ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Rescisão Unilateral.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DOS POSTOS DE SAUDE E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. MORA SUPERIOR A 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E À MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO DOS POSTOS DE SAUDE E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1. RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 010/2026, datado em fevereiro de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Claudio Dos Santos Coutinho, devidamente designado pela Portaria nº 080/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30. A referida empresa foi contratada pela PREFEITURA MUNICPAL DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, no bojo da Ata de Registro de Preços nº 20250214, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 053.2025-000024.
O objeto da aludida avença consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar-Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 181.714,50 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com vigência estabelecida de 05 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026.
Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se a Ordem de Compra nº 202502019 emitida em 06 de dezembro de 2025 e a Ordem de Compra nº 202501592 emitida em 08 de outubro de 2025, cujas entrega até a presente data, não foram efetivadas.
A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega da ordem de compra, emitida em 06 de dezembro de 2025, já ultrapassa 56 (cinquenta e seis) dias úteis e da ordem de compra emitida em 08 de outubro de 2025, já ultrapassa 99 (noventa e nove) dias úteis. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de itens para manutenção de ar
condicionados dos postos de saúde e escolas de ensino fundamental, bens de natureza essencial à manutenção dos serviços públicos de saúde e das escolas ofertados à população de Rio Maria, colocando descaso a qualidade da assistência prestada.
Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do OFÍCIO Nº 303/SEMAD,

expedido em 15 de dezembro de 2025, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.
Não obstante a regular notificação, a empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.
Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.
É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2. FUNDAMENTOS
A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado na Ata de Registro de
Preços nº 20250214. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.
O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio da referida Ata de Registro de Preços, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. A Cláusula Quarta da avença, que trata "Do Local e Prazo de Entrega", é categórica ao estabelecer o com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento sistemático dessa cláusula, com atrasos que superam em muito o prazo pactuado, configura inadimplemento contratual flagrante e indiscutível.
A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.
O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsuma-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população e o ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e de saúde, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.
Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I
e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.
Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.
Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22.
Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de
sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:
1. DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.203.366/0001-30, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250214, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202502019 e nº 202501592.
2. DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
3. DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP, o Memorando nº 010/2025, o OFÍCIO Nº 303/SEMAD e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 20250214 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.

5. RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 20250214, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.
Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.
Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.
Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:625C91C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006.2026-000003**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Art. 75 inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a **Contratação de Empresa para fornecimento de Tubo Circular Galvanizado, destinados a implantação de iluminação em led na passarela situada na BR-155 em Rio Maria/PA**, pelo valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, a empresa **CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 05.950.871/0001-90.**

Assim, vem comunicar a Exma. Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria-PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Rio Maria - PA, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:BB6D6981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 783 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N. º 783 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 888. 746. 992-04 e RG sob n.º 973.447-5 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F0FE384

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 801 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 801 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido, fica exonerado o servidor **FRANCISCO BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 861.862.802-68, do cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal da Cidade, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 278, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FADA531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 802 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 802 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido, fica exonerado o servidor **ALESSANDRO BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.437.552-70, do cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal da Cidade, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 288, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BDEA5F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à **ratificação** procedida pela **Exma. Prefeita Municipal**, a Srª **MARCIA FERREIRA LOPES**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubo Circular Galvanizado, destinados a implantação de iluminação em led na passarela situada na BR-155 em Rio Maria/PA.

Contratado.....: CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90, valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal...: Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso **II do Art. 75** da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e **ratificado** pela Exma. Prefeita Municipal, a Srª **MÁRCIA FERREIRA LOPES.**

RIO MARIA - PA, 23 de Fevereiro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:FF3D1C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2026

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação da Liga Esportiva Municipal de Rio Maria para a prestação de serviços de arbitragem, com equipe completa, destinados aos campeonatos e eventos esportivos municipais de diversas modalidades, a serem realizados em diferentes locais do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FAVORECIDO.....: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.669.283/0001-80, representado pelo Sr. Adelton Carneiro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 129.061.338-92.

VALOR.....: R$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIO MARIA - PA, 23 de Fevereiro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:24E74C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 010/2025, datado de 23 de fevereiro de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Claudio dos Santos Coutinho, designado pela Portaria nº 080/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.203.366/0001-30);

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 23 de fevereiro de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.203.366/0001-30, contratada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA (CNPJ nº 04.144.176/0001-78) no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250214, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP (Processo Licitatório nº 053.2025-000024), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;

CONSIDERANDO que o inadimplemento se manifestou na ausência de entregas dos itens da a Ordem de Compra nº 202502019 emitida em 06 de dezembro de 2025 e a Ordem de Compra nº 202501592 emitida em 08 de outubro de 2025, o que se agrava pela sua persistência de quatro meses e pela completa ausência de resposta quanto à entrega dos produtos, em flagrante violação à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, que estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente cientificada por meio de mensagem via aplicativo whatsapp, bem como por notificação encaminhada ao seu endereço eletrônico trevocom.representacoes@gmail.com, em 15 de dezembro de 2025, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;

CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II e VII do art. 155

da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos incisos I, II e VII do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Rio Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250214, originária do Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 053.2025-000024.

Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar, os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 23 de fevereiro de 2026.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:75B19746

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que o servidor Alefy Gabriel Silva Sousa, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos,** se encontra atualmente investido no cargo em comissão de **Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais**, conforme Decreto nº 395/2025;
CONSIDERANDO o disposto no **nos artigos 76, I, e 77, parágrafo único, da Lei Municipal nº 98/2023**, que assegura ao servidor efetivo designado para o exercício de função de direção, chefia ou assessoramento o direito à percepção de gratificação correspondente.
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder ao servidor **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, a **Gratificação de Retribuição pelo Exercício de**
Função de Direção, Chefia e Assessoramento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do artigo 76, I, e 77, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 98/2023.

Art. 2º. A gratificação será devida enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Relações Institucionais**, cessando automaticamente com a exoneração ou dispensa da referida função.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:748BEB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.105 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor **deR$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022, ao servidor **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº 2380, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Assessor para custear despesas com viagem a Marabá-PA no período de 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – A referida viagem tem por finalidade a realização de protocolo de documentação e tratativas administrativas relacionados á convênios junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando dar andamento a procedimentos de interesse desta Administração Pública Municipal, garantindo a regularidade processual e o cumprimento de prazos estabelecidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:85C29C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2026

RATIFICAÇÃO
Exma. Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. **75, inciso II**, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação n° 003-2026**, referente ao **Processo Administrativo n° 006.2026-000003**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de Empresa para fornecimento de Tubo Circular Galvanizado, destinados a implantação de iluminação em led na passarela situada na BR-155 em Rio Maria/PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da Empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas municipalidades ao longo dos anos. **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** em favor da Empresa **CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90,** que ofertou a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto em tela.

Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 23 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:C9BDA410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2026

A Ordenadora de Despesas da MUNICIPAL DE RIO MARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato representado pelo Sr. Jardel Cardoso da Silva, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.669.283/0001-80, representado pelo Sr. Adelton Carneiro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 129.061.338-92, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:91BE6C3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PMRP

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240172

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240172 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GG MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Recurso Orçamentário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO
6.1 - O recurso orçamentário será o constante do exercício de 2026, na rubrica a seguir e sucessiva correspondente: Exercício 2026 Projeto 0205.044510151.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Urbanas e Rurais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 Obras em andamento
Fonte de Recurso: 17001000 – Outros Convênios do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 025/2026-SOTURB, datado de 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O(A) Prefeitura Municipal de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F7233C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005 PMRP

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240039

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240039 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Despesas de Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DESPESAS DE PAGAMENTO
3.2. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0205.154510151.1.020 Construção, Reforma e Manutenção dos Pórticos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 Obras em andamento
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 024/2026-SOTURB, datado de 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O(A) Prefeitura Municipal de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:63DDF24F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA DA PAZ, MUNICIPIO RONDON DO PARÁ/PA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo patrimônio público e sua boa conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes mínimas para utilização de quiosques;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as mesas, cadeiras e mobiliários, para garantir uma melhor organização e otimização dos espaços;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Concessão de Uso para exploração comercial do Quiosque localizado na Praça da Paz, localizada na Avenida Marechal Rondon, com a Rua César Brasil e Rua Duque de Caxias.

Art. 2º O exercício da atividade econômica de que trata este Decreto dar-se-á mediante Concessão de Uso de Espaço Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as condições previstas neste Regulamento, e demais legislações aplicáveis.
Parágrafo Único – a Concessão de Uso dar-se-á através de termo elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, com o título de Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º A concessão para a exploração da atividade econômica de que trata este Decreto, contemplará os comerciantes que estão em atividades na referida praça, que farão uso dos quiosques construídos pela municipalidade.

Art. 4º. Os CONCESSIONÁRIOS providenciarão, junto aos órgãos competentes, a obtenção de licenças, autorização de funcionamento e alvarás, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. A produção e comercialização de alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, insumos e embalagens, sujeita o CONCESSIONÁRIO às normas, controle e fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º. Aos CONCESSIONÁRIOS deverão pagar mensalmente conforme Decreto os aluguéis de próprios municipal.

Art. 7º. Os Quiosques deverão dispor de banheiros ao público, conforme projetos arquitetônicos e execução dos projetos.

Parágrafo Único. Toda a manutenção e conservação dos referidos banheiros públicos será de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, nos termos estabelecidos deste Decreto.

Art. 8º. Os Quiosques funcionarão diariamente, inclusive nos feriados, no horário definido pela Lei Municipal nº 753/2018.
Parágrafo Único. Será facultado aos CONCESSIONÁRIOS interromper o funcionamento do Quiosque por um dia na semana, exceto nos finais de semana e feriados, devendo ser identificado com placa de aviso, contudo, deverão ser mantidos abertos os banheiros para utilização do público.

Art. 9º. O CONCESSIONÁRIO poderá instalar som ambiente no Quiosque, desde que observados os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação pertinente.
Parágrafo Único. A realização de eventos com música ao vivo somente poderá ocorrer mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. É dever de cada CONCESSIONÁRIO cumprir e fazer cumprir na íntegra o presente Regulamento, sob pena de revogação da Concessão de Uso de Espaço Público.

Art.11. Deverá o CONCESSIONÁRIO manter a adimplência das mensalidades da Concessão, sendo que a falta do pagamento de 3 (três) parcelas acumuladas, consecutivas ou alternadas, implicará na revogação de seu direito de uso do espaço público.

Art. 12. É dever do CONCESSIONÁRIO:

I - responsabilizar-se pela segurança do Quiosque, bem como de seus clientes;

II - observar todas as normas técnicas e legislação vigente relativas ao funcionamento de estabelecimentos similares;

III - comercializar somente produtos de qualidade com procedência certificada;

IV - conservar adequadamente os estoques de gêneros alimentícios e materiais necessários à execução dos serviços;

V - dispor de todos os equipamentos, pertences e objetos de boa qualidade, exigidos para o respectivo ramo de atividade;

VI - observar e respeitar a capacidade de carga elétrica prevista para o funcionamento do Quiosque, e antes de instalar qualquer equipamento no local, verificar as condições da rede elétrica, pois qualquer dano causado em função de má instalação será de inteira responsabilidade do CONCESSIONÁRIO;

VII - armazenar, estocar ou guardar no Quiosque somente produtos e mercadorias destinadas a serem nele comercializados diretamente e, as mesas e cadeiras;

VIII - garantir que todos os funcionários do Quiosque mantenham o devido asseio, utilizando crachá e uniforme de identificação durante o horário de funcionamento;

IX - orientar seus funcionários quanto ao cumprimento das normas técnicas de segurança;

X - dispor de mão de obra especializada e treinada para o preparo dos alimentos e atendimento aos clientes;

XI - cumprir os horários de funcionamento determinados;

XII - permitir o acesso e fiscalização por parte da concedente em qualquer tempo;

XIII - responsabilizar-se pela manutenção da estrutura física, elétrica e hidráulica do Quiosque, respeitando as normativas vigentes e o projeto arquitetônico;

XIV - corrigir, no prazo determinado, eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, a partir da ocorrência verificada pela fiscalização da Concedente ou qualquer outro órgão fiscalizador;

XV - facilitar a fiscalização dos órgãos de vigilância sanitária no cumprimento de normas, cientificando a Administração Pública do resultado das inspeções;

XVI - solicitar análise prévia e autorização, por escrito, à Administração Pública, para executar qualquer reparação, modificação ou benfeitoria na área concedida;

XVII - efetuar trimestralmente e/ou sempre que necessário a higienização das caixas de gorduras;

XVIII - efetuar o descarte de lixo seco e úmido corretamente, acondicionando-os em embalagens plásticas e descartando-os nas lixeiras apropriadas, respeitando o descarte conforme o cronograma de coleta municipal;

XIX - não utilizar as lixeiras menores localizadas no entorno da Praça, que são exclusivamente para uso dos clientes e turistas;

XX - manter limpas e higienizadas as mesas de uso compartilhado, retirando quaisquer resíduos de alimentos que ali encontrarem;

XXI - utilizar somente a área concedida e as áreas comuns nos limites estipulados no Contrato de Concessão, não invadindo áreas públicas e de circulação de pessoas;

XXII - comunicar imediatamente por escrito à Secretaria de Administração Planejamento e Gestão do Município qualquer fato estranho na dependência, quer seja no recinto de uso ou fora dele, compreendendo as questões de segurança, sanitárias, higiênicas e de conservação do patrimônio público;

XXIII - acionar a Polícia Militar em caso de indícios de crime ou atos de violência ou vandalismo;

XXIV – padronizar as mesas e cadeiras para todos os quiosques que compõe a Praça da Paz e, será permitido apenas 04 (quatro) mesas e 16 (dezesseis) cadeiras por cada quiosque, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto;

Art. 13. É vedado ao CONCESSIONÁRIO, sem prejuízo de outras vedações estabelecidas em lei, regulamentos e no contrato administrativo:

I - alienar, ceder, transferir, locar ou arrendar a terceiros, sob qualquer natureza ou pretexto, a concessão para o exercício da atividade econômica de que trata este Decreto;

II - preparar/comercializar produtos alimentícios sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo;

III - utilizar o Quiosque para veiculação de publicidade que não seja dos produtos preparados/comercializados, evitando a poluição visual nos espaços públicos;

IV – manter ou permitir, no recinto ou área externa do Quiosque, a prática de quaisquer tipos de jogos de azar, bem como a venda de rifas e bilhetes, circulação de lista e pedidos de qualquer natureza, bem como a comercialização de qualquer mercadoria que não sejam aquelas indicadas na atividade do CONCESSIONÁRIO.

Art. 14. O CONCESSIONÁRIO não poderá vender ou transmitir, a qualquer título, autorização da concessão a terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 15. Os órgãos competentes do Poder Executivo exercerão, dentro de suas atribuições, o controle e a fiscalização das atividades decorrentes da concessão de que trata este Decreto, intervindo quando e da forma que se fizer necessário para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados nas legislações pertinentes.

Art.16. Comprovado o descumprimento, por parte do CONCESSIONÁRIO, dos termos deste Decreto, Contrato de Concessão de Uso e, o direito de uso do espaço público poderá ser revogado, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Se restar comprovada falta de manutenção do espaço físico da área pertinente ao Quiosque, bem como das áreas de uso compartilhadas, caberá notificação ao CONCESSIONÁRIO.

Art. 18. Toda infração, compreendida como o descumprimento dos termos do processo licitatório, do Contrato de Concessão de Uso e deste Regulamento, não sanada após 03 (três) Notificações Extrajudiciais, implicará na revogação do direito de uso do espaço público, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19. Extinta a concessão, por qualquer motivo, os Quiosques instalados reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Rondon do Pará, sem gerar direito a qualquer indenização, compensação ou retenção pelo CONCESSIONÁRIO, que se obriga a entregá-los em perfeitas condições de uso e conservação.
Parágrafo Único. Em caso de desistência do uso após a vigência em qualquer situação e período da concessão, esta será restituída ao Município para que seja redistribuída através da lista de espera de concessão.

Art. 20. O CONCESSIONÁRIO desistente não estará isento de suas obrigações junto ao Poder Público, devendo ser quitadas possíveis pendências junto à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retirar os materiais ou equipamentos do interior dos espaços no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da Notificação.

Art. 21. Ocorrendo o falecimento do CONCESSIONÁRIO, que deverá ser comprovado por documento hábil no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, seus herdeiros legítimos poderão prosseguir na exploração do Quiosque, desde que haja concordância expressa do Município.
Parágrafo Único. Em não havendo herdeiros ou decorrido o prazo assinalado no *caput* deste artigo, o espaço será lacrado e a concessão redistribuída através da lista de espera de concessão.

Art. 22. Ocorrendo a reclusão do CONCESSIONÁRIO, em situação criminal, desde que comprovado à Municipalidade, o Quiosque será

lacrado e a concessão redistribuída através da lista de espera de concessão.

Art.23. O CONCESSIONÁRIO fica responsável pela integral conservação da estrutura cedida, devendo devolvê-la, findo o término da concessão, no mesmo estado de conservação entregue na inauguração.

Art. 24. Ao término do contrato, o setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de Planejamento realizará vistoria no estabelecimento, com acompanhamento do CONCESSIONÁRIO, e elaborará Termo de Devolução, descrevendo as condições em que se encontra o imóvel, contendo fotos.
Parágrafo Único. Constatado que o Quiosque possui danos e avarias, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização, sob pena de a Administração Municipal fazê-lo, com posterior emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento das despesas com o conserto.

Art. 25. Extinta a concessão, em caso de abandono por parte do CONCESSIONÁRIO, a Administração Municipal dará o prazo de 15 (quinze) dias, após publicação em Órgão Oficial do Município, para a retirada dos bens móveis que se encontrarem dentro do espaço e, findo o prazo, o CONCESSIONÁRIO permanecer omisso, o gestor municipal poderá providenciar o desfazimento ou doação dos bens.

Art. 26. Caso a autorização de Concessão de Uso de Espaço Público tenha sido revogada e/ou tenha vencido o prazo, o CONCESSIONÁRIO deverá devolver o Quiosque sem direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento, retenção ou remoção de benfeitorias.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto aos termos consignados neste Regulamento serão resolvidos pelo Executivo Municipal, com amparo legal e pelos princípios gerais de Direito Público.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC0FE48B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 281/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do empreendedorismo local e do atendimento qualificado aos microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e suporte permanente às atividades desenvolvidas pela Sala do Empreendedor no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) KELLY JANUÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 104470, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, para atuar no atendimento e suporte às atividades da Sala do Empreendedor do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

I – Realizar atendimento ao público, prestando orientações sobre formalização, regularização e baixa de empresas;
II – Auxiliar microempreendedores individuais (MEIs) quanto à emissão de guias, declarações e demais serviços pertinentes;
III – Apoiar na articulação com órgãos parceiros, como Junta Comercial, Receita Federal, SEBRAE e demais instituições correlatas;
IV – Executar outras atividades correlatas necessárias ao pleno funcionamento da Sala do Empreendedor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D41C4797

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 282/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0244/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 906, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 23 a 31 de março de 2026 (1ª ETAPA – 09 dias) e 11 a 31 de janeiro de 2027. (2ª ETAPA – 21 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:791ED6CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 283/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1700/2025–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, registrado(a) sob matrícula nº 9424, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 02 a 31 de março de 2026. (30 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E09AD680

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 284/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0243/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MOISIANI FELISSISSIMA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5621, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 10 a 19 de março de 2026 (1ª ETAPA – 10 dias) e no período de 04 a 13 de maio de 2026. (2ª ETAPA – 10 dias). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD1D5BB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 285/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 060/2026/SECULT/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo **INSTRUTOR DE MÚSICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**, **03 (três) diárias** no valor de R$ **120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **27 de fevereiro a 01 de março** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DE OFICINAS COM MÚSICOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69585F48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 286/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0355/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 a 26 de fevereiro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A59F0A26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0340/2021, de 23 de março de 2021, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) a servidora JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04E99346

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 288/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 228/2026 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, 03 (três) diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **02 a 04 de março** do ano corrente, para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ 2026**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:897769DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 289/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 147/2026-SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três)** diárias no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MÃE DO RIO/PA,** nos dias **06 a 08 de março** do corrente ano, para **ACOMPANHAR ALUNOS DA EQUIPE DE BASQUETEBOL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27CBD8EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 290/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 119/2026/SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (um) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** no dia **23 de fevereiro** do corrente ano, para **LEVAR PEÇAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F1A514E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 291/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Mem. nº 118/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** no dia **24 de fevereiro** do corrente ano, para **BUSCAR GRAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBBC4B50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 292/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 117/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** no dia **24 de fevereiro** do corrente ano, para **BUSCAR GRAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F776C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3947, do dia 20 de Fevereiro de 2026, que dispõe sobre Extrato de Distrato Contrato Administrativo nº **87/2026**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Valor: R$ 10.538,85 – Dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos

Leia-se: Valor R$: 13.280,24 - Treze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos

Rondon do Pará, 23 de Fevereiro de 2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:28EFAC32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 067/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO n° 067-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Vencedor(es): N. B. REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 482.707,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA com o valor total de R$ 12.999,75 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – RUDNEY DE JEUSUS SOUSA. 19 de fevereiro de 2026.

Rurópolis-PA, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:22220574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19022026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025.

ATA Nº.....: 19022026
ORIGEM.....: PREGÃO 067/2025
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: N.B REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R$ 482.707,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) e **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** com valor global de R$ 12.999,75 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 495.707,31 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026.

RURÓPOLIS/PA, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SALES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BBC5F368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025

CONTRATOº.....: 19022026001

ORIGEM.....: PREGÃO 067/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: N.B REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 482.707,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.103020015.2.054 Manutenção do Hospital - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0701.103010015.2.064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0701.103010015.2.048 Manutenção das UBS/Saúde da família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 à 19 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E584C1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025

CONTRATOº.....: 19022026002

ORIGEM.....: PREGÃO 067/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.999,75 (doze mil, novecentos e noventa e nove mil e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.103020015.2.054 Manutenção do Hospital - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0701.103010015.2.064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0701.103010015.2.048 Manutenção das UBS/Saúde da família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 à 19 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0AED3833

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO Nº 23022026002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATOº.....:23022026002

ORIGEM.....:PREGÃO 001/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....:N C DAS GRAÇAS BARROS LTDA

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA.

VALOR TOTAL.....:R$ 946.175,04 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1301.123610002.2.114 Manutenção de Ações de Transporte Escolar - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....:23 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....:23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FE4773E4

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO Nº 23022026004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATOº.....:23022026004

ORIGEM.....:PREGÃO 001/2026

CONTRATANTE.....:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....:TARUMÃ TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA.

VALOR TOTAL.....:R$ 2.294.433,12 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1301.12361002.2.114 Manutenção de Ações de Transporte Escolar – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....:23 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....:23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4E5D6306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO n° 001-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA. Vencedor(es): N C DAS GRAÇAS BARROS LTDA, com o valor total de R$ 1.419.262,56 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); TARUMÃ TRANSPORTES LTDA com o valor total de R$ 3.441.649,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – DELISVAN BENTO DA SILVA. 20 de fevereiro de 2026.

Rurópolis-PA, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:23D3C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23022026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA Nº.....: 23022026

ORIGEM.....: PREGÃO 001/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: N C DAS GRAÇAS BARROS LTDA, com valor global de R$ 1.419.262,56 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e **TARUMÃ TRANSPORTES LTDA** com valor global de R$ 3.441.649,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.860.912,24 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e vinte quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026.

RURÓPOLIS/PA, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SALES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F353BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23022026001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATOº.....: 23022026001

ORIGEM.....: PREGÃO 001/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: N C DAS GRAÇAS BARROS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 473.087,52 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0801.12361002.2.075 Manutenção do Transporte Escolar – PNAT ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9186576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23022026003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATOº.....: 23022026003

ORIGEM.....: PREGÃO 001/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.147.216,56 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0801.12361002.2.075 Manutenção do Transporte Escolar – PNAT ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:67506B6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de 05 veículos cabine simples pick-up.
Data da sessão:06 /03/2026
Horário: 08*h*
Local: Portal de compras - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: https://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br
Santa Maria das Barreiras -PA, 23 de fevereiro de 2026.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 485/2026

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:3A17E3E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2026 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA e Brasília/DF, no período de 22/02/2026 (às 14h55) a 25/02/2026 (às 02h25). Em Belém, nos dias 22 e 23/02/2026, a fim de cumprir agenda na Casa Civil e audiência com o Governador. E em Brasília, no dia 24/02/2026, cumprirá agenda no Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério das Cidades, Gabinete dos Deputados Henderson Pinto e José Priante.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao Exmo. Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:299A2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 236/2026 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 232/2026 – GAP/PMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 232/2026 – GAP/PMS, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B959CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – SEMINFRA
A Prefeitura Municipal de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, informa que o Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – SEMINFRA, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de asfalto 60 toneladas e equipamentos de pavimentação. Com data de sua realização designada para o dia 23/02/2026, as 09:00 horas, no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Não será possível acontecer, em razão de alteração no Termo de Referência do edital. Neste sentido, fica suspenso o presente procedimento e será aguardado a alteração no termo de referência, quando então será marcada a data da realização do presente procedimento licitatório.
Santarém (PA), 23 de Fevereiro de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:DCB58F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº035/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº035/2026 – SEMSA Santarém, PA 20 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23/02/2026 a 10/03/2026, o (a) servidor (a) **ROSE GRACE BRITO MARQUES**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, período que o Titular Wilmar Gomes Freire Filho, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2A3B9204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº038/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº038/2026 – SEMSA Santarém, PA 19 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, o (a) servidor (a) **SEULIE DE MELO BEZERRA COSTA**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Regulação, período que a Titular Huélen Yane Leite Coelho, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº010/2025 -GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A77A7A47

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão eletrônico SRP nº 017/2025-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE GUINCHO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. Contrato nº 38/2026**. Partes: **SEMTRAS/FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA**, CNPJ 34.750.298/0001-79 com valor global de R$ 128.830,15 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos). **Contrato nº 39/2026**. Partes: **SEMTRAS/VICTOR E MENDES LTDA**, CNPJ 53.624.602/0001-86 com valor global de R$ 236.410,45 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). **Contrato nº 40/2026**. Partes: **SEMTRAS/ECO-AMAZONIA LTDA**, CNPJ 23.870.753/0001-53 com valor global de R$ 12.017,05 (doze mil, dezessete reais e cinco centavos). Vigência dos contratos: 13/02/2026 à 31/12/2026.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto Nº 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:26A5D640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para exercer a função de GESTOR ESCOLAR de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, o Senhor **MITALBO DE SOUSA JÚNIOR,** CPF: 740.508.182-72, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** da **Unidade Municipal de Educação Infantil Kimie Ohaze**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7EF238F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de GESTORA ESCOLAR de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA,** CPF: 575.016.452-72, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tenente Justino Montalvão**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:250411ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para exercer a função de GESTOR ESCOLAR de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, o Sr. **LUIS PAULO DOS ANJOS LOUREIRO,** CPF: 670.880.902-87, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Solidariedade.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:85DC1B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **ETELVINA FARIAS DO CARMO,** CPF: 759.250.792-72, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Conceição Pimentel** e **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Lúcia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F502004E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para exercer a função de GESTOR ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, o Sr. **FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA**, CPF: 597.791.872-00, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Magalhães Barata, Escola Municipal de Ensino Infantil Darci do Amaral Aleixo, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São José, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Pedro Pimentel e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Marcelino Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:ADF2AF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para exercer a função de GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **AUDINEIA NASCIMENTO LOPES,** CPF: 921.668.652-91, para exercer função de **GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Olímpio Carmo de Araújo, Escola Municipal de Ensino Infantil Liberato Pereira da Costa, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Mercedes C. de Loureiro** e **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Emilio Garrastuzo Medici.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:FD165C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **LEONICE LOPES DOS SANTOS,** CPF: 637.768.802-44, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Angélica e Escola Municipal Tomáz Quintino de Loureiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A8837A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de VICE-GESTORA ESCOLAR de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **MARIA LIA MARA SOTA LIMA**, CPF: 760.414.092-00, para exercer a função de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **Unidade Municipal de Educação Infantil Kimie Ohaze**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:3B5769BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de VICE-GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **SARAH HELENA CORREA VIEIRA,** CPF: 735.412.222-04, para exercer a função de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Conceição Pimentel** e **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Lúcia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:72058CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de VICE-GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **JOCICLEIDE QUARESMA RODRIGUES**, CPF: 732.490.252-91, para exercer a função de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Magalhães Barata, Escola Municipal de Ensino Infantil Darci do Amaral Aleixo, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São José, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Pedro Pimentel e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Marcelino Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A2D8C75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de VICE-GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **NIZETE CARMO DE JESUS,** CPF: 730.474.222-49, para exercer função de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Olímpio Carmo de Araújo, Escola Municipal de Ensino Infantil Liberato Pereira da Costa, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professora Mercedes C. de Loureiro** e **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Emilio Garrastuzo Medici.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:CB588889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora para exercer a função de VICE-GESTORA ESCOLAR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 143/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025** e **EDITAL Nº 003/2025 – RETIFICADO**, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Santarém Novo, para o Biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo de escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicado no mural da SEMED e PMSN;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2026, a Senhora **NALZIANE DA SILVA LOPES,** CPF: 660.361.602-59, para exercer a função de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Angélica e Escola Municipal Tomáz Quintino de Loureiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo de aplicação das regras, direitos e obrigações por ela determinada, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F5418C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002-2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder, 60 (SESSENTA) dias, de **"LICENÇA PRÊMIO"**, a partir de **01/01/2026 a 01/03/2026**, ao servidor Público Municipal Sr. **JOÃO RONALDO DA MERCES CORRÊA**, RG. nº **2.556.546** – SSP/PA e CPF. nº **876.030.982-20** e Portaria **nº. 0245/2005,** o qual exerce sua função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2011 a 2014 (3º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A licença poderá ser usufruída integralmente 60 (sessenta) dias ou em duas parcelas de 30 (trinta) dias, a requerimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de janeiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E4227E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003-2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. Conceder, 60 (SESSENTA) dias, de **"LICENÇA PRÊMIO"**, a partir de **01/01/2026 a 01/03/2026**, ao servidor Público Municipal Sr. **SIDINEI DOS REIS PIRES**, RG. nº **4.986.186** – SSP/PA e CPF. nº **881.017.892-000** e Portaria **nº. 0141/2005,** o qual exerce sua função de **AUX.SERV. GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2017 a 2020 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º A licença poderá ser usufruída integralmente 60 (sessenta) dias ou em duas parcelas de 30 (trinta) dias, a requerimento do servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de janeiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E2AFABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006-2026

Dispõe sobre a Designação do Srº. BRUNO GERMISON RODRIGUES DOS SANTOS, na função de Coordenador Pedagógico na E.M.E.I.F "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO - Secretaria Municipal -SEMED- no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 023/2025 – 02/01/2025.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Srº: BRUNO GERMISON RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº: **031.433.042-94** e RG Nº: **7227311** – SSP/PA para exercer o **CARGO** de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.M.E.I.F "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 12 de janeiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025-02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:0DE4ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, **NUTRICIONISTA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de **Belém/PA**, A mesma irá participar do evento **JORNADA DA INCLUSÃO** no dia**, 31 de janeiro de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 30 de janeiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C81652DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **LEDYANNE OLIVEIRA DIAS ALVES** , a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de **BELEM/PA**, A mesma irá participar do evento **JORNADA DA INCLUSÃO** no dia**, 31 de janeiro de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 30 de janeiro de 2026

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:249F47EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Conceder a Senhora, **MYLLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de **BELEM/PÁ**, A mesma irá participar do evento **JORNADA DA INCLUSÃO** no dia**, 31 de janeiro de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 30 de janeiro de 2026

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8618085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011-2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (Sessenta) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 06/02/2026 a 06/04/2025, ao servidor Público Municipal sr.º **JUVENAL DA COSTA PAIXÃO**, RG. nº **4.262.066**– SSP/PA e CPF. nº 702.725.142-68 e Portaria **nº. 0073/2005,** a qual exerce sua função de **PROFESSOR I** (EFETIVO)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2005 a 2008 (1º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 19 de fevereiro 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:805B73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 014-2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de EVERTON BRUNO PAIXÃO ALMEIDA do cargo de COORD. MERENDA ESCOLAR da Secretaia Municipal de Educação – SEMED no munícipio de Santarém Novo/PA**.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuiuções legais conferidas pelo DECRETO Nº 023/2025 de 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a srº. **EVERTON BRUNO PAIXÃO ALMEIDA**, inscrito no **CPF**, **sob o nº 704.448.542-01 e RG nº 8.468.921 PC/PA**, do cargo Comissionado de **COORDENADOR MERENDA ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, nomeado através da Portaria nº003/2025,de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação, Santarém Novo/PA, 20 de fevereiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025- 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C13D0230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 015-2026

Dispõe sobre a Designação do Srª. ALANA COSTA E COSTA**,** na função de Coordenadora de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED - no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 023/2025 – 02/01/2025.**

RESOLVE:
Art. ª 1º - **DESIGNAR a Srª. ALANA COSTA E COSTA** , CPF Nº: **020.779.502.93** e RG Nº. **7.018.387** – SSP/PA, contratada no cargo de **NUTRICIONISTA**, para exercer a **FUNÇÃO** de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo, a partir do dia 02 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais Apartir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 20 de fevereiro 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025-02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F38EADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 016-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO**, COORD. DOS ANOS INICIAIS, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de Belém/PA, no dia 20 de janeiro de 2026, Para aula inaugural do projeto Trilhas Formativas para a secretaria municipal de educação, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 20 de janeiro de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:0FD23614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2026-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SISTEMA DE COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE DO PERERU (PSF – VILA PERERU), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA. Recebimento de Proposta: 26/02/2026, às 09:30hs.

A retirada do aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:EA2A5C6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE IN005/2026- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
INEXIBILIDADE IN005/2026- CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES E DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. **Abertura: 12/03/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CA26217B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE007/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE007/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS, PNEUS E INSUMOS), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB e da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI **Abertura: 09/03/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:879B0BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.575/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 1.575/2026, DE 19 de fevereiro DE 2026.

Nomeia servidores(as) para atuar como agentes de contratação e integrar a comissão de contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. Carlos José Marcelino Oliveira
II. Josirley Oliveira Dos Santos
III. Luiz Ozeneias Dos Santos
IV. Tharllynni De Paula Thompson Da Silva Anderle Pereira De Sousa

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao(à) titular do Departamento de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros de equipe de apoio nas licitações da modalidade PREGÃO, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA:

I. Ana Paula Alves Martins
II. Deusivânia Guido Ribeiro
III. Geiza De Souza Macedo
IV. Jose Naime Dos Reis De Sousa
V. Juci Meres Alves De Abreu
VI. Luana De Sousa Silva
VII. Matheus Henrique Gomes Silva
VIII. Ivan De Sousa Silva
IX. Jose Carlos Batista Da Luz
X. Tancredo Jonas da Silva
XI. Kevin Mateus Nunes Magalhães
XII. Zenedilson Arrais Mendes

Art. 3º Os Agentes de contratação e os membros da equipe de apoio farão jus à Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, nos termos da Lei Complementar 144/2020.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de São Felix do Xingu, em caráter permanente:

I. Carlos José Marcelino Oliveira - **Presidente**
II. Luiz Ozeneias Dos Santos – **Vice- Presidente**
III. Tharllynni De Paula Thompson Da Silva Anderle Pereira De Sousa - **Secretária**
IV. Jose Naime Dos Reis De Sousa - **Membro**
V. Josirley Oliveira Dos Santos - **Membro**

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:
I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;
II - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 6º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 7º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 8º As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1.523/2026, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C35E5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.576/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.576/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C11E85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.577/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.577/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor EDIVALDO PEREIRA DE MOURA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A9D356D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.578/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.578/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor CRISTHIAN RAY LIMA PEREIRA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8189CD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.579/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.579/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0E8F0B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.580/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.580/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor JHONNYS TELES SILVA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5F7F9311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.581/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.581/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora TAYNARA MENDES, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C43E0561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.582/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.582/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602013– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora NÍVEA MARIA DA SILVA PASSOS, Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRI, no dia 19 de fevereiro de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, com a finalidade de realizar levantamento para implantação de Horta na Escola Pequeno Polegar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CF395E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.583/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.583/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2602011– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor RANILTON ALVES DA SILVA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 13 de fevereiro de 2026, com destino à região da Arasul e Distrito Taboca, com a finalidade de realizar atendimento às Denúncias nº 24/2026 e nº 25/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:929DD58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.584, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.584, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **MORGANA EVANGELISTA DOS SANTOS**, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:59F7BB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – LUCINEIA DAS FLORES LEDO ARAUJO.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – LUCINEIA DAS FLORES LEDO ARAUJO.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretária executiva de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.

Compromissário: LUCINEIA DAS FLORES LEDO ARAUJO, viúva, devidamente inscrita no CPF: 834.461.332-91, residente e domiciliado Vicinal Cascalheira, zona rural, São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°11/2025, auto de infração Municipal n°000170, multa no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de aplicação de herbicida em área agropostoril sem autorização ambiental em área equivalente a 5 alqueires.**, região denominada Vila Tancrendo Neves, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto no artigo 70, 1º, da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, e no artigo 66, do Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades devidamente licenciadas;
II – Não realizar mais atividade de aplicação de herbicida sem autorização do órgão ambiental competente.
III – Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)

Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 13.240,00 sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

02. Computador Completo cpu, AMD Ryzen 5 5600GT, 16GB DDR4, SSD 480GB + Monitor + Kit Periféricos teclado e mouse. R$ 5.720,00 unidade.
01 impressora epson l3250. R$ 1.800,00 unidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 15 dias a contar da data da assinatura do presente termo.
Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.
Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

LUCENEIA DAS FLORES LEDO ARAUJO
CPF: 856.005.712-91

Compromissária

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:81A7570A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 093/2026 – GAB/SEMED DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA FINS DE LOTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 093/2026 – GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA FINS DE LOTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização da lotação funcional dos servidores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para apresentação, análise e validação de laudos médicos para fins de lotação funcional dos servidores da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

Art. 2º Todo servidor que alegar limitação, restrição ou impossibilidade para o exercício de suas atividades deverá apresentar laudo médico formal, atualizado, com vigência de até 06 (seis) meses, contendo obrigatoriamente:

I – Nome completo do servidor;
II – Cargo ou função exercida;
III – Diagnóstico, com indicação do Código Internacional de Doenças – CID;
IV – Descrição clara das limitações funcionais;

V – Indicação se a condição é temporária ou permanente;
VI – Prazo de validade do laudo;
VII – Carimbo, assinatura, número do CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do profissional responsável.

CAPÍTULO II
DO FLUXO ADMINISTRATIVO
Art. 3º Os laudos médicos deverão observar o seguinte trâmite administrativo:

I – Recebimento pela unidade escolar;
II – Protocolo formal;
III – Encaminhamento ao setor de Recursos Humanos da SEMED para análise administrativa.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO

Art. 4º A produção de efeitos administrativos decorrentes do laudo médico ficará condicionada a:

I – Análise técnica do setor de Recursos Humanos;
II – Manifestação do Controle Interno, quando necessário;
III – Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, quando cabível.

CAPÍTULO IV

DAS DECISÕES DE LOTAÇÃO

Art. 5º Qualquer alteração referente a:

I – Lotação;
II – Função;
III – Carga horária;
IV – Atribuição funcional;
somente poderá ocorrer após a conclusão do respectivo processo administrativo, devidamente analisado e autorizado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V

DAS COMUNICAÇÕES INFORMAIS

Art. 6º Não serão consideradas válidas, para fins administrativos:

I – Comunicações verbais;
II – Mensagens eletrônicas;
III – Fotografias de documentos;
IV – Laudos médicos não protocolados oficialmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, devendo seu conteúdo ser amplamente divulgado e rigorosamente cumprido por todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu, estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0D0F9F52

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 233/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 233/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU,a qual irá acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 09/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DC21586E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 234/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 234/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Lawander de Souza Silva, ACE, lotado no Departamento de Controle às Endemias irá realizar atividades de campo e visitas domiciliares, com ações educativas e preventivas no combate do mosquito (Aedes aegypti e albopictus), na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 11/02 à 13/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:185D39AC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 235/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 235/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para realizar exame de imagem, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/02 a 10/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CD27DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 236/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 236/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente em consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/02 à 12/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C854720B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 237/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 237/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente para ortopedia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 01/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AF8FDE71

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 238/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 238/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para exame de TC, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 10/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F5F48366

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 239/2026 – SEMSA/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 239/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para cirurgia geral, na cidade de Redenção-PA, no dia 16/02 a 17/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E9CD7692

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 240/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 240/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente de ortopedia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 10/02 à 11/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1ACB1F74

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 241/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS

PORTARIA Nº 241/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente ortopédico TFD, com destino a cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 12/02 à 13/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:95D172CF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 242/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 242/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente ortopédico TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/02 a 15/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E97E3D20

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 243/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 243/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente ortopédico TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/02 à 18/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8BF7165E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 244/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 244/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá buscar paciente indígena de alta hospitalar, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 17/02 à 18/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B7439A84

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 245/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 245/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente ortopédico TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/02 à 14/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2F4290EA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 246/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 246/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/02 à 16/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DBD78A30

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 247/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 247/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá buscar paciente de alta hospitalar, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 15/02 à 16/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EA1FDCA0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 248/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 248/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2602009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para cirurgia plástica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 17/02 à 19/02/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2236BBC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de aditivo 20240056.04 do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 08/10/2025, pág. 168, ANO XVI | Nº 3854, onde se lê: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20240056.04" Leia-se: "EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240030.04"

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:8B244B60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0201020003.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.003-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 254.518,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:664993C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1101050011

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.024 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOSPREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.035,88 (sessenta e um mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:43A4A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº0202230001.
PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.016 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): JVL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 337.884,90 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos**)**. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2-024 Manutenção da Sec. Infraestrutura e Obras- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Pref Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1102230001.
PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.016 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. CONTRATADO(A): JVL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 64.609,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos**).** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:0B29F9AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260046 **Origem:** PREGÃO Nº 90003-2025 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Contratada(o):** R L BASTOS INFORMATICA LTDA CNPJ 10.668.134/0001-39 **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 74.630,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**vigência:** 03 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 03 de Fevereiro de 2026

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:BBCA302D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/PMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS- Nº 001/2026/PMS
CONTRATO N° 022/2026/PMS
CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, com sede a rua dália, n° 77, centro, na cidade de Sapucaia /Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.488.605/0001-73, estabelecida na Rua Topázio, 11, Nova Xinguara - Xinguara-PA, CEP: 68.557-552, telefone: (94) 99144-6222.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de casas Habitacionais (casas pulverizadas) no setor Juliana Prado no Município de Sapucaia – PA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 18 de fevereiro de 2026 e encerramento em 18 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.304.517,00 (três milhões e trezentos e quatro mil e quinhentos e dezessete reais).

Sapucaia/PA, 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:DB3BC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/PMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS- Nº 002/2026/PMS
CONTRATO N° 023/2026/PMS
CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, com sede a rua dália, n° 77, centro, na cidade de Sapucaia /Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.488.605/0001-73, estabelecida na Rua Topázio, 11, Nova Xinguara - Xinguara-PA, CEP: 68.557-552, telefone: (94) 99144-6222.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde porte 01 no setor Juliana Prado no Município de Sapucaia-Pa.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 20 de fevereiro de 2026 e encerramento em 20 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.735.100,21 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil e cem reais e vinte e um centavos).

Sapucaia/PA, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:E9B84B80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2026**, realizado no dia 05/02/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69,nos itens: 1 - 12 - 14 - 20 - 27 - 28 - 30 - 37 - 39 - 54 - 71 - 117 - 124 - 129 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 160 - 162 - 163 - 170 - 171 - 174 -

178 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 203 - 206 - 226 - 227 - 228 - 230 - 238 - 240 - 277 - 283 – 293, com valor total de R$ 1.739.857,44; J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, sob C.N.P.J. nº 58.232.809/0001-29, nos itens: 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 13 - 19 - 21 - 24 - 25 - 26 - 32 - 33 - 36 - 40 - 41 - 42 - 45 - 50 - 52 - 53 - 61 - 62 - 67 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 92 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 114 - 119 - 120 - 123 - 130 - 146 - 147 - 148 - 158 - 159 - 161 - 180 - 182 - 183 - 184 - 186 - 201 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 225 - 229 - 233 - 247 - 251 - 263 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 – 292, com valor total de R$ 1.789.705,70; W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, sob C.N.P.J. nº 19.373.439/0001-98, nos itens: 5 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 18 - 23 - 31 - 34 - 35 - 38 - 43 - 44 - 47 - 51 - 55 - 56 - 63 - 74 - 75 - 76 - 78 - 81 - 87 - 105 - 107 - 111 - 113 - 118 - 125 - 126 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 164 - 166 - 215 – 244, com valor total de R$ 2.559.876,60; XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, sob C.N.P.J. nº 22.952.909/0001-82, nos itens: 22 - 29 - 46 - 48 - 49 - 57 - 58 - 59 - 60 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 79 - 80 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 106 - 108 - 109 - 110 - 112 - 115 - 116 - 121 - 122 - 136 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 165 - 167 - 168 - 169 - 172 - 173 - 175 - 176 - 177 - 179 - 181 - 191 - 194 - 202 - 204 - 205 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 241 - 242 - 243 - 245 - 246 - 248 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 289 - 290 – 291, com valor total de R$ 5.029.090,88, Senador José Porfírio-PA, 20 de fevereiro de 2026.

RONIELE PEREIRA BARBOSA.
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida as empresas: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69, com valor total de R$ 1.739.857,44; J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, sob C.N.P.J. nº 58.232.809/0001-29, com valor total de R$ 1.789.705,70; W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, sob C.N.P.J. nº 19.373.439/0001-98, com valor total de R$ 2.559.876,60; XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, sob C.N.P.J. nº 22.952.909/0001-82, com valor total de R$ 5.029.090,88, cujo **objeto** é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e suas Secretarias.
Senador José Porfírio/PA, 23 de fevereiro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7FD26DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 025/2026-GAB/PMSJP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o § I, do art. 38, art. 39, da Lei Nº 130/2005, de 28/10/2005.
CONSIDERANDO o ofício nº 086/2026 – GAB/SEMED, em que encaminha o requerimento da servidora **MARIA DAYZE MOURA PRADO,** datado de 23/02/2026, que solicita exoneração do quadro de servidores efetivos no cargo/função de Professora, MAG 103, Nível III;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora concursada, **MARIA DAYZE MOURA PRADO,** Matricula: 190084-1, solicitando exoneração do cargo/função de Professora, MAG 103, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigor a partir 28/02/2026.
Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (famep), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:97D7DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2026**, Abertura dos envelopes: 19/02/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras: **COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, com o valor total de **R$ 1.208.406,23** (um milhão e duzentos e oito mil e quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZÔNIA – ASSEEFA, CNPJ nº. 04.240.901/0001-01,** nos itens: 1, 5, 14, 16, 18, 20, 22 e 23, com o valor total de **R$ 122.657,00** (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)**, DIEGO CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 32.367.246/0001-92,** nos itens: 3, 20, 22 e 23, com o valor total de **R$ 515.220,00** (quinhentos e quinze mil e duzentos e vinte reais)**, ISAC DIAS DE AMORIM, CPF nº ***.527.552-**,** nos itens: 4, 8 e 9, com o valor total de **R$ 39.993,77** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).
Senador José Porfírio-PA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **VENCEDORAS: COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, com o valor total de **R$ 1.208.406,23** (um milhão e duzentos e oito mil e quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZÔNIA – ASSEEFA, CNPJ nº. 04.240.901/0001-01,** nos itens: 1, 5, 14, 16, 18, 20, 22 e 23, com o valor total de **R$ 122.657,00** (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)**, DIEGO CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 32.367.246/0001-92,** nos itens: 3, 20, 22 e 23, com o valor total de **R$ 515.220,00** (quinhentos e quinze mil e duzentos e vinte reais)**, ISAC DIAS DE AMORIM, CPF nº ***.527.552-**,** nos itens: 4, 8 e 9, com o valor total de **R$ 39.993,77** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Senador José Porfírio/PA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:40E0FF2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 054/2026, Inexigibilidade por Credenciamento nº: 001/2026 Valor: R$ 5.833.442,20 Contratada: OBG SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.116/0001-99, Contratante FMS, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de Serviços Médicos Especializados, nas áreas de Cardiologia, Reumatologia, Dermatologia, Endocrinologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, Urologia, Neuropediatria, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia e Clínica Geral, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade da assistência à saúde da população de Terra Santa-PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 23/02/2026.
Terra Santa, 23 de fevereiro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:0B0D865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza urbana no município de Terra Santa/PA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçagem, raspagem, poda e varrição manual e mecanizada de vias, praias, praças, parques e demais logradouros públicos, pavimentados ou não; manutenção da rede de drenagem pluvial, incluindo a limpeza de sarjetas, canaletas e bueiros; limpeza com recolhimento de resíduos sólidos (Classe II B), com picagem/trituração de galhos; remoção, transferência, transporte e destinação final dos resíduos. Abertura no dia 10/03/2026 às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 23 de fevereiro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:D2369187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-2011001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-2011001. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Açu / PA. De acordo com instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas demais alterações. Assim, nos termos das legislações vigentes fica o presente processo Adjudicado e Homologado. Tendo como vencedores dos itens licitados as empresas: PORÃO INFOCELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.800.572/0001-41, pelo valor total de R$ 401.140,00 (quatrocentos e um mil, cento e quarenta reais); NILSAT COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.393.975/0001-90, pelo valor total de R$ 38.909,00 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais); e BELPARÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.903.157/0001-40, pelo valor total de R$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais). Totalizando o valor global de R$ 490.329,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte e nove reais). Os docs oriundos desta licitação encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações-TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Pregoeira – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FB73D3B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 6.2025-291201-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua/PA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2026010701-SEMMA
Contratado: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES (CNPJ: 19.756.665/0001-58)
Assinatura: 07/01/2026
Vigência: 07/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, por Inexigibilidade de licitação, de empresa ou profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Ambiental e Direito Administrativo, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:09A4E81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 6.2026-020201-SEMUST
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2026022005-SEMUST
Contratado: ASTECOM LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 36.896.818/0001-81)
Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027
Valor: R$ 66.658,20 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica destinados à elaboração do Plano de Ação para Implantação do Programa SUS Digital.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5F93F767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00023-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026022301-SEMAD
Contratado: W. N DA S. PINHEIRO LTDA (CNPJ: 09.269.420/0001-42)
Assinatura: 23/02/2026
Vigência: 23/02 a 31/12/2026
Valor: R$ 238.024,75 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Serviços de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc.), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias agregadas.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:45DA6923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 3.2026-00008-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº Contrato: 2026022001-FME
Contratado: F H DA SILVA LTDA (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027
Valor: R$ 715.701,00 (setecentos e quinze mil, setecentos e um reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D75AE09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 3.2026-00008-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº Contrato: 2026022002-FUNDEB
Contratado: F H DA SILVA LTDA (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027
Valor: R$ 1.323.740,64 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:618B621F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 3.2026-00008-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº Contrato: 2026022003-FME
Contratado: M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 26.769.492/0001-78)
Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027
Valor: R$ 279.177,34 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C8EA75AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 3.2026-00008-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº Contrato: 2026022004-FUNDEB
Contratado: M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 26.769.492/0001-78)
Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027
Valor: R$ 502.584,23 (quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:52052B43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 061/2026.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DEUSIMAR DE SOUZA RODRIGUES MELO**, CPF nº 673.718.092-20, servidora efetiva do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR na E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FC4976E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260046 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2026-004FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (APOSTILAS) DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ/PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **D. C. MARGONARI GRAFICA LTDA –** CNPJ.: 13.290.985/0001-89, com o valor total de **R$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais).** Vigência: 23 de Fevereiro de 2026 extinguindo-se 23 de Fevereiro de 2027. Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Fevereiro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5385DCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250101**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-019PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **16 de Fevereiro de 2026 até 17 de Maio de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026. Tucumã- PA, 23 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:965B44F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 301/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de produção gráfica de cadernos de atividades pedagógicas, destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Tucumã/PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Laylla Caroline Borges Feitoza, Supervisor Escolar da Educação Infantil e Matrícula nº 1932926.

Tucumã-PA, 05 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A12B2D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00003; CONTRATO Nº: 20266003 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)), perfazendo um total de R$ - 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) em 12 meses), CONTRATADO: ADRIANO SOARES DE ARAUJO; OBJETO Locação de imóvel localizada na Av. Central, s/ nº, Bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento do Departamento e órgãos do sistema de ensino - Departamento Educação do campo; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2D05AEE1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054.; CONTRATO Nº: 20269174 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 185.334,67 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054.; CONTRATO Nº: 20269175 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 245.718,77 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054.; CONTRATO Nº: 20269176 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 431.830,02 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta reais e dois centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: aquisição de

material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054.; CONTRATO Nº: 20269177 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 370.180,09 (trezentos e setenta mil cento e oitenta reais e nove centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:6B31D5B2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269178 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VALOR TOTAL: R$ - 18.834,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais), CONTRATADA: **SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269179 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR TOTAL: R$ - 107.021,20 (cento e sete mil e vinte e um reais e vinte centavos), CONTRATADA: **SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269180 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VALOR TOTAL: R$ - 102.223,50 (cento e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: **SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269181 CONTRATANTE: **PREFEIRURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R$ - 261.205,90 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinco reais e noventa centavos), CONTRATADA: **SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2DC6405C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RESCISÃO
Publica RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 20256009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2025-00009, firmado com a Sra.: HELENA DA CONCEICAO SILVA; OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Floriano Peixoto, nº227, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento do Departamento e órgãos do sistema de ensino - Departamento Zona Rural, Almoxarifado Semed, Conselho Municipal de Educação, fica rescindido conforme o art.137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 o contrato a partir dessa data 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:BA7BFE38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 032/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 313/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36; Valor global de R$62.704,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 320/2026-DLCA. Contratada: J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA; CNPJ: 01.521.198/0001-11; Valor global de R$4.980,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 325/2026-DLCA. Contratada: NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.489.947/0001-71; Valor global de R$4.429,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 314/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$131.812,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 321/2026-DLCA. Contratada: J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA; CNPJ: 01.521.198/0001-11, valor global de R$9.960,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 326/2026-DLCA. Contratada: NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.489.947/0001-71, valor global de R$16.740,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização

dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. TERMO DO CONTRATO Nº 315/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$352.509,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. TERMO DO CONTRATO Nº 322/2026-DLCA. Contratada: J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA; CNPJ: 01.521.198/0001-11, valor global de R$ 22.410,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. TERMO DO CONTRATO Nº 327/2026-DLCA. Contratada: NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.489.947/0001-71, valor global de R$70.080,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 316/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$92.970,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 323/2026-DLCA. Contratada: J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA; CNPJ: 01.521.198/0001-11, valor global de R$4.980,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 328/2026-DLCA. Contratada: NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.489.947/0001-71, valor global de R$7.307,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 317/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$71.586,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 324/2026-DLCA. Contratada: J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA; CNPJ: 01.521.198/0001-11, valor global de R$7.470,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 329/2026-DLCA. Contratada: NORT TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 47.489.947/0001-71, valor global de R$8.159,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 318/2026-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$14.258,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 50.736.264/0001-86, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 319/2026-DLCA. Contratada MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$18.156,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/02/2026 à 16/09/2026.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:005E5A44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 80/2026 - EXONERAÇÃO - JOÃO RODRIGUES

DECRETO Nº. 80/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADO**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o servidor **JOÃO RODRIGUES**, GUARDA MUNICIPAL, decreto nº 674/2009, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **042/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:B8645303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81/2026 - EXONERAÇÃO - MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA

DECRETO Nº. 81/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, decreto nº 565/2003, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **026/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E33DD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 172/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 072/2025/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025/SEMEC
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2044 – MAN. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CHECHE - PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2025 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 262.449,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:34B1B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 169/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: PIRES E AQUINO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.226.737/0002-61, estabelecida a Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875, e-mail: laboratoriopires@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO AQUINO DE SOUZA PIRES**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 170.153,09 (CENTO E SETENTA MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade e a necessidade da continuidade dos serviços, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Xinguara - PA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:47589DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 169/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 49.276.498/0001-09, estabelecida na Rua Cecília Meirelles, nº 928, Centro, CEP: 68.555-095, Telefone: (94) 99169-9982, e-mail: biocenter.lab@hotmail.com, neste ato representada pela, Sra. **MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 165.686,10 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade e a necessidade da continuidade dos serviços, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Xinguara - PA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:757A75BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO MULTICONTRATUAL Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO MULTICONTRATUAL Nº 001/2026
ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
CONTRATADA: G F CARDOSO LTDA (Sucessora de BORGES E CARDOSO LTDA) **CNPJ:** 17.339.591/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO FELIPE CARDOSO
RELAÇÃO DE CONTRATOS APOSTILADOS:

- Contrato nº 071/2025/SEMEC
- Contrato nº 590/2025/PMX
- Contrato nº 591/2025/SEMEC
- Contrato nº 592/2025/A. SOCIAL
- Contrato nº 593/2025/SEMMATUR
- Contrato nº 594/2025/FMS
- Contrato nº 005/2025/SEMEC

1. OBJETO
O presente Apostilamento formaliza a alteração de **Razão Social** e de **Quadro Societário** da contratada nos processos administrativos e instrumentos contratuais vigentes listados na Cláusula 4, em virtude da alteração contratual registrada na JUCEPA em 12/02/2026.

2. DAS ALTERAÇÕES REGISTRADAS
Com base na documentação apresentada (Alteração nº 03), procedem-se às seguintes atualizações:

• **RAZÃO SOCIAL:** A empresa, anteriormente denominada **BORGES E CARDOSO LTDA**, passa a adotar o nome empresarial **G F CARDOSO LTDA**.
• **NOME FANTASIA:** FARTURÃO FELIPE FRIOS.
• **QUADRO SOCIETÁRIO:** Registra-se a retirada da sócia **LIVIA CRISTINE BORGES CARDOSO**, com a transferência da totalidade de suas quotas ao sócio **GUSTAVO FELIPE CARDOSO**.

• **ADMINISTRAÇÃO:** A responsabilidade pela administração e assinatura de documentos passa a ser exercida **isoladamente** por GUSTAVO FELIPE CARDOSO.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este ato fundamenta-se no Art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (ou conforme o regime jurídico dos contratos originais), que permite a anotação de alterações da designação social e modificações subjetivas internas por simples apostila.

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos acima listados, inclusive os valores, prazos e objetos pactuados.

Xinguara - PA, 23 de fevereiro de 2026.

GESTOR DE CONTRATOS
Mychael Geysom O. Silva
Prefeitura Municipal de Xinguara - PA

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6529B22C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-2026-00001 CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-2026-00001 CMAAN

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO:
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 269.673,97
DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/03/2026** às **09:01h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim

MINUTA DO EDITAL SRP Nº 9.2026-000001-CMAAN

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO.
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preço para futura e eventual contratação de** empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Não há itens para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
4.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de Julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

5.11. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN73/2022,art. 39, §4º):

5.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou desconto e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços (quando for o caso).

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a NOVENTA dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21 cuja validade deverá ser no mínimo a mesma da validade da proposta.

6.11.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos itens ao qual irá concorrer.

6.11.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.11.3. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia juntamente com os documentos de habilitação, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos
prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.29.2. empresas brasileiras;
7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que:
8.16.1. contiver vício insanável;
8.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.25. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.25.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.25.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização
do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações
previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.25.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela
análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.25.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão
ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.25.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições
indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.26. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.29.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir,

para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. Os documentos referidos no item 9.10.3 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.11.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.11.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

$$IL\,C = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.11.6.1. Apresentar Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

9.11.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da
proposta.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

9.12.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

9.12.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.12.1.3. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será
concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

NOTA: Além da documentação acima citada, terá as demais exigências contidas no Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, Fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (Dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133,
de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições
estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESESRVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
17.8. O contrato ou instrumento equivalente, com a indicação do(s) fornecedore(s), será divulgado no PNCP.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:
22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
22.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
22.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
22.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
22.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
22.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada
22.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/adjudicatários que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
22.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Serão publicadas no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará através da FAMEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.16.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **ww.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pelo Pregoeiro, quando emitidos com antecedência máxima de (trinta) dias da data da apresentação do "Conjunto Proposta.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Sala de Licitações da CMAAN, no Endereço Avenida Lago Azul s/n, Centro de Água Azul do Norte/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Água Azul do Norte-Pará, 23 de fevereiro de 2026

ADEVIR SUÉ DIAS
Vereador Presidente

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXXXXXXXSRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX
SESSÃO PÚBLICA: / /2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO: CIDADE:						
CEP: E-MAIL:						
TELEFONE: FAX:						
CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:						
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:						
TENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA:

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU

DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ___dias do mês de ___ do ano de 2026, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

xxxx

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) CMAAN, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ___de _____ de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXX , QUE FAZEM ENTRE SI A CMAAN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CMAAN, CNPJ-MF, Nº XXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

XXXX

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDEB atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 09 de Janeiro de 2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CMAAN, na dotação orçamentária Exercício XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de XINGUARA´PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ____ de ____ de 2026

_____
Contratante

_____
Contratado

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITOS

, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº , vem por meio desta DECLARAR QUE, inexiste quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº , vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso
XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF
nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei
nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e
do CPF nº , DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho
Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local e data

Nome do representante Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:40B53691

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2026

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	CGS7D96	TE00017451	02/02/2026	6068/1	06/04/2026
2	DAN3I40	TE00017217	03/02/2026	5550/0	06/04/2026
3	EKU1D44	TE00017353	27/01/2026	5479/0	30/03/2026
4	JRV7C73	NIC0000014	06/02/2026	5002/0	10/04/2026
5	JUE4097	TE00017232	07/02/2026	5550/0	13/04/2026

6	JUK8742	TE00017455	06/02/2026	5568/0	10/04/2026
7	JUY8C04	TE00017402	09/02/2026	5541/1	13/04/2026
8	JVE4674	TE00017231	03/02/2026	5525/0	06/04/2026
9	JVE7409	TE00016999	02/02/2026	7030/1	06/04/2026
10	JVF6244	TE00016994	02/02/2026	5428/3	06/04/2026
11	JVG5190	TE00017328	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
12	JVG5190	TE00017329	08/02/2026	7048/1	10/04/2026
13	JVN0559	TE00017221	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
14	JVN0559	TE00017222	03/02/2026	5193/0	06/04/2026
15	JVW9258	TE00017211	03/02/2026	5509/0	06/04/2026
16	JWD0613	TE00017459	06/02/2026	5541/4	10/04/2026
17	JWT3543	TE00017233	07/02/2026	5487/0	13/04/2026
18	MYD6882	TE00017366	01/02/2026	5185/1	03/04/2026
19	NEM1A27	TE00017249	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
20	NSH1C70	TE00017100	27/01/2026	7030/1	30/03/2026
21	NSI2331	TE00017468	08/02/2026	5185/1	10/04/2026
22	NSQ2F33	TE00017244	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
23	NSQ9F88	TE00017406	09/02/2026	5738/0	13/04/2026
24	NSS6047	TE00017556	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
25	NST0A66	TE00017563	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
26	NSX8402	TE00017218	03/02/2026	5550/0	06/04/2026
27	NTA9E90	TE00017388	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
28	OAK3I65	TE00017464	06/02/2026	5568/0	10/04/2026
29	OCA4G85	TE00017560	07/02/2026	7030/1	13/04/2026
30	OFT0J60	TE00017399	09/02/2026	5568/0	13/04/2026
31	OSW7335	NIC0000004	30/01/2026	5002/0	03/04/2026
32	OSW7335	NIC0000005	30/01/2026	5002/0	03/04/2026
33	OSX6829	NIC0000021	09/02/2026	5002/0	13/04/2026
34	OSX6829	TE00017389	09/02/2026	5525/0	13/04/2026
35	OSZ0617	TE00017246	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
36	OTJ5D33	TE00017234	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
37	OTL5D62	TE00017000	02/02/2026	7030/1	06/04/2026
38	OTM8873	TE00017235	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
39	OTM8873	TE00017236	07/02/2026	7048/1	13/04/2026
40	OTM8873	TE00017237	07/02/2026	7030/1	13/04/2026
41	OTN4884	TE00017332	08/02/2026	5495/0	10/04/2026
42	OTP5074	TE00017128	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
43	OTP5074	TE00017129	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
44	OTQ0228	TE00017553	07/02/2026	5541/4	13/04/2026
45	OTU7F70	TE00017241	07/02/2026	5592/0	13/04/2026
46	OTU7F70	TE00017555	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
47	OTV4B07	TE00017377	01/02/2026	5738/0	03/04/2026
48	OTV4B07	TE00017378	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
49	OTV4B07	TE00017381	01/02/2026	7072/1	03/04/2026
50	OXJ5D64	TE00017392	09/02/2026	5479/0	13/04/2026
51	PNZ2F05	TE00017227	03/02/2026	6050/1	06/04/2026
52	PNZ2F05	TE00017228	03/02/2026	5487/0	06/04/2026
53	PNZ2F05	TE00017229	03/02/2026	6599/2	06/04/2026
54	PXU9J59	TE00017552	07/02/2026	5487/0	13/04/2026
55	QDE7H76	TE00017230	03/02/2026	5487/0	06/04/2026
56	QDG8B74	TE00017360	01/02/2026	5738/0	03/04/2026
57	QDK8I31	TE00017557	07/02/2026	7030/1	13/04/2026
58	QDM0738	TE00017351	27/01/2026	5541/3	30/03/2026
59	QDM1H13	TE00017387	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
60	QDO0A38	TE00017554	07/02/2026	5487/0	13/04/2026
61	QDQ4I62	TE00017330	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
62	QDQ9H97	TE00017212	03/02/2026	5509/0	06/04/2026
63	QDR3365	TE00017105	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
64	QDR3365	TE00017106	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
65	QEF3701	NIC0000015	09/02/2026	5002/0	13/04/2026
66	QEF3701	NIC0000017	09/02/2026	5002/0	13/04/2026
67	QEF3701	NIC0000018	09/02/2026	5002/0	13/04/2026
68	QEF7437	TE00017394	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
69	QEG0384	TE00016766	27/01/2026	5452/2	30/03/2026
70	QEG3528	TE00017558	07/02/2026	7030/1	13/04/2026
71	QEG3528	TE00017559	07/02/2026	7048/1	13/04/2026
72	QEG5E50	TE00017469	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
73	QEJ1440	TE00017107	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
74	QEJ1440	TE00017108	01/02/2026	7048/1	06/04/2026
75	QEJ3570	TE00017369	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
76	QEJ3570	TE00017370	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
77	QEJ7682	TE00016768	04/02/2026	7030/1	06/04/2026
78	QEJ9851	TE00017215	03/02/2026	5509/0	06/04/2026
79	QEL5A94	TE00016993	02/02/2026	7030/1	06/04/2026
80	QEM3604	NIC0000012	03/02/2026	5002/0	06/04/2026
81	QEO8F66	TE00017358	29/01/2026	7030/1	31/03/2026
82	QEP8392	TE00017461	06/02/2026	5568/0	10/04/2026
83	QER4J75	TE00016765	27/01/2026	5541/1	30/03/2026
84	QER5F47	TE00017224	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
85	QER6657	TE00017466	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
86	QES7A61	TE00017375	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
87	QES7A61	TE00017376	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
88	QES7C50	TE00017111	01/02/2026	7030/1	06/04/2026
89	QES9A99	TE00017564	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
90	QET4F29	TE00014423	02/02/2026	5487/0	06/04/2026
91	QET7701	TE00017460	06/02/2026	7030/1	10/04/2026
92	QEX1941	TE00017384	06/02/2026	7030/1	10/04/2026
93	QEX4B85	TE00017247	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
94	QVA1A97	TE00016995	02/02/2026	7030/1	06/04/2026

95	QVB3300	TE00017452	05/02/2026	7030/1	07/04/2026
96	QVE5A61	TE00017333	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
97	QVE6E67	NIC0000010	03/02/2026	5002/0	06/04/2026
98	QVF5F51	TE00017320	27/01/2026	7030/1	30/03/2026
99	QVF5F51	TE00017321	27/01/2026	7048/1	30/03/2026
100	QVF8239	TE00017551	07/02/2026	5568/0	13/04/2026
101	QVG2D07	TE00017238	07/02/2026	7048/1	13/04/2026
102	QVI2J27	TE00017214	03/02/2026	5509/0	06/04/2026
103	QVI4B87	TE00017453	06/02/2026	5568/0	10/04/2026
104	QVJ6D61	NIC0000003	30/01/2026	5002/0	03/04/2026
105	QVO8J99	TE00017119	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
106	QVO8J99	TE00017120	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
107	QVQ3J78	TE00017326	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
108	QVQ3J78	TE00017327	08/02/2026	5720/0	10/04/2026
109	QVR3J03	TE00017337	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
110	QVR7C79	TE00017121	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
111	QVR7C79	TE00017122	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
112	QVT7A48	TE00017225	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
113	QVV6J50	TE00017209	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
114	QVV6J50	TE00017210	03/02/2026	5738/0	06/04/2026
115	QVW5E12	TE00017245	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
116	QVZ1F95	TE00017393	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
117	QVZ1F95	TE00017395	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
118	QVZ3A61	TE00017243	07/02/2026	5487/0	13/04/2026
119	RFI3E05	TE00017352	27/01/2026	5479/0	30/03/2026
120	RUA9A77	TE00014422	02/02/2026	5541/3	06/04/2026
121	RWL8D85	TE00017357	29/01/2026	5541/3	31/03/2026
122	RWM0H59	TE00017226	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
123	RWQ6C39	TE00017104	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
124	RWU2G15	TE00017382	02/02/2026	7030/1	06/04/2026
125	RWU2G15	TE00017383	02/02/2026	7048/1	06/04/2026
126	RWY2G48	TE00017379	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
127	RWY2G48	TE00017380	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
128	RWY5F48	TE00017123	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
129	RWY5F48	TE00017124	01/02/2026	7048/1	06/04/2026
130	RWZ5D68	TE00017132	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
131	RXB5J32	NIC0000011	03/02/2026	5002/0	06/04/2026
132	RXF3I26	TE00017220	03/02/2026	7030/1	06/04/2026
133	RXF3I26	TE00017407	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
134	RXF9A43	TE00017390	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
135	RXH4C77	TE00017467	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
136	RXH6A31	TE00017339	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
137	RXJ7B20	TE00017133	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
138	RXJ7B20	TE00017134	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
139	SAL1J50	TE00017125	01/02/2026	5738/0	03/04/2026
140	SHC9D46	NIC0000002	30/01/2026	5002/0	03/04/2026
141	SIF9E55	TE00017219	03/02/2026	5550/0	06/04/2026
142	SIS6H43	NIC0000013	06/02/2026	5002/0	10/04/2026
143	SZB5J66	TE00017322	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
144	SZF7A85	TE00017403	09/02/2026	5452/2	13/04/2026
145	SZH8G42	TE00017099	27/01/2026	7030/1	30/03/2026
146	SZM3B77	NIC0000001	30/01/2026	5002/0	03/04/2026
147	SZM6B85	TE00017216	03/02/2026	5673/1	06/04/2026
148	SZU0I19	NIC0000006	02/02/2026	5002/0	06/04/2026
149	SZU0I19	NIC0000007	02/02/2026	5002/0	06/04/2026
150	SZU2J98	TE00017130	01/02/2026	7030/1	06/04/2026
151	SZU2J98	TE00017131	01/02/2026	7048/1	06/04/2026
152	SZZ2J48	TE00017372	01/02/2026	5738/0	03/04/2026
153	SZZ2J48	TE00017373	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
154	SZZ2J48	TE00017374	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
155	SZZ9D40	TE00017335	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
156	SZZ9D40	TE00017336	08/02/2026	7048/1	10/04/2026
157	SZZ9F65	TE00017457	06/02/2026	5509/0	10/04/2026
158	TVL3G69	TE00017404	09/02/2026	5452/2	13/04/2026
159	TVL9A66	TE00017391	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
160	TVO5A96	TE00017562	07/02/2026	7048/1	13/04/2026
161	TVP2C95	TE00017112	01/02/2026	7030/1	06/04/2026
162	TVP2C95	TE00017113	01/02/2026	7048/1	06/04/2026
163	TVP6H01	TE00017338	08/02/2026	7030/1	10/04/2026
164	TVT1I65	TE00017405	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
165	TVT8F87	TE00017109	01/02/2026	7030/1	06/04/2026
166	TVT8F87	TE00017110	01/02/2026	7048/1	06/04/2026
167	TVU4J10	TE00017115	01/02/2026	7030/1	03/04/2026
168	TVU4J10	TE00017116	01/02/2026	7048/1	03/04/2026
169	TVV6J50	TE00016767	04/02/2026	7030/1	06/04/2026
170	TVX4G99	TE00017354	27/01/2026	7048/1	30/03/2026
171	TWE4C59	TE00017400	09/02/2026	6858/0	13/04/2026
172	TWE6D35	TE00016996	02/02/2026	7030/1	06/04/2026

Observação: Este edital possui 172 Notificações de Autuação de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B708EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2026

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	GHE0H19	TE00015734	21/11/2025	5452/2	R$ 195,23	23/03/2026
2	JRV7C73	TE00015911	25/11/2025	5568/0	R$ 195,23	26/03/2026
3	JTH3C56	TE00015399	18/11/2025	5541/1	R$ 195,23	19/03/2026
4	JUA2440	TE00015972	18/11/2025	5622/2	R$ 88,38	19/03/2026
5	JUC5427	TE00016161	15/11/2025	5185/1	R$ 195,23	16/03/2026
6	JUI9694	TE00015996	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
7	JUL8A87	TE00015732	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
8	JUP1423	TE00015737	21/11/2025	5479/0	R$ 130,16	23/03/2026
9	JUT1513	TE00016167	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
10	JUT1513	TE00016168	15/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
11	JUT1679	TE00015802	19/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
12	JUW9221	TE00016081	28/11/2025	5487/0	R$ 195,23	30/03/2026
13	JVB7E46	TE00015962	16/11/2025	5550/0	R$ 130,16	16/03/2026
14	JVD6722	TE00014402	28/11/2025	5541/1	R$ 195,23	30/03/2026
15	JVJ9450	TE00016202	26/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
16	JVJ9450	TE00016203	26/11/2025	7048/1	R$ 293,47	27/03/2026
17	JVJ9450	TE00016204	26/11/2025	6858/0	R$ 293,47	27/03/2026
18	JVJ9450	TE00016205	26/11/2025	6599/2	R$ 293,47	27/03/2026
19	JVQ2468	TE00015712	17/11/2025	5738/0	R$ 293,47	19/03/2026
20	JVR3222	TE00015975	18/11/2025	5487/0	R$ 195,23	19/03/2026
21	JVR5795	TE00015916	26/11/2025	7633/2	R$ 293,47	26/03/2026
22	JWB6816	TE00015731	21/11/2025	5487/0	R$ 195,23	23/03/2026
23	JWC8A37	TE00016182	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
24	JWC8A37	TE00016183	15/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
25	NCC6J88	TE00015709	17/11/2025	5495/0	R$ 195,23	19/03/2026
26	NMQ7G62	TE00015988	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
27	NSR4354	TE00015719	17/11/2025	5541/1	R$ 195,23	19/03/2026
28	NSR6401	TE00015398	18/11/2025	5185/1	R$ 195,23	19/03/2026
29	NSW1258	TE00015966	16/11/2025	5487/0	R$ 195,23	16/03/2026
30	NSY7689	TE00016079	24/11/2025	5487/0	R$ 195,23	26/03/2026
31	NSZ3775	TE00016175	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
32	NTB4B22	TE00016082	28/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
33	OBY2895	TE00016351	26/11/2025	6599/2	R$ 293,47	26/03/2026
34	OFN4080	TE00016319	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
35	OFS6825	TE00015806	19/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
36	ONT9C91	TE00015786	16/11/2025	5452/1	R$ 195,23	16/03/2026
37	OSW7335	TE00015393	17/11/2025	5525/0	R$ 130,16	19/03/2026
38	OSW7335	TE00015394	18/11/2025	5525/0	R$ 130,16	19/03/2026
39	OSX6829	TE00015924	27/11/2025	5487/0	R$ 195,23	27/03/2026
40	OSY7476	TE00015304	17/11/2025	5738/0	R$ 293,47	19/03/2026
41	OTB4J43	TE00016085	29/11/2025	5487/0	R$ 195,23	30/03/2026
42	OTC7187	TE00015793	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
43	OTC7187	TE00015794	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
44	OTC7187	TE00015795	23/11/2025	6858/0	R$ 293,47	23/03/2026
45	OTD2370	TE00015790	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
46	OTD2370	TE00015792	23/11/2025	6599/2	R$ 293,47	23/03/2026
47	OTG4F83	TE00015913	25/11/2025	5568/0	R$ 195,23	26/03/2026
48	OTG9983	TE00013498	28/11/2025	5541/3	R$ 195,23	30/03/2026
49	OTJ8C11	TE00014401	28/11/2025	5487/0	R$ 195,23	30/03/2026
50	OTK1062	TE00016189	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
51	OTK4B63	TE00015971	18/11/2025	5541/1	R$ 195,23	19/03/2026
52	OTL2A24	TE00015300	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
53	OTL7A07	TE00015708	17/11/2025	5487/0	R$ 195,23	19/03/2026
54	OTN1110	TE00015721	20/11/2025	7030/1	R$ 293,47	20/03/2026
55	OTN1110	TE00015722	20/11/2025	7048/1	R$ 293,47	20/03/2026
56	OTN7264	TE00016078	24/11/2025	7030/1	R$ 293,47	26/03/2026
57	OTQ9082	TE00015986	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
58	OTT9357	TE00015720	17/11/2025	5819/1	R$ 880,41	19/03/2026
59	OTX9574	TE00015919	27/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
60	OTX9611	TE00015809	19/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
61	OTY9367	TE00015902	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
62	PUX8C04	TE00016318	23/11/2025	6491/0	R$ 88,38	23/03/2026
63	QBY2J82	TE00015711	17/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
64	QBY2J82	TE00015715	17/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
65	QBY2J82	TE00015724	21/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026

66	QDG1C20	TE00015690	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
67	QDH4E62	TE00016302	23/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
68	QDJ8297	TE00015746	25/11/2025	7030/1	R$ 293,47	26/03/2026
69	QDJ8297	TE00015748	25/11/2025	6408/0	R$ 130,16	26/03/2026
70	QDK6886	TE00015990	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
71	QDN2F95	TE00016160	15/11/2025	5738/0	R$ 293,47	16/03/2026
72	QDN7606	TE00015917	27/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
73	QDS3893	TE00016089	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
74	QDV2533	TE00016308	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
75	QDX9150	TE00015688	07/11/2025	5819/4	R$ 880,41	16/03/2026
76	QEA1I94	TE00015918	27/11/2025	7048/1	R$ 293,47	27/03/2026
77	QEC1458	TE00015997	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
78	QEC7869	TE00016090	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
79	QEC7869	TE00016091	29/11/2025	7048/1	R$ 293,47	30/03/2026
80	QEC7869	TE00016092	29/11/2025	6599/2	R$ 293,47	30/03/2026
81	QEC8B32	TE00015955	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
82	QED5G74	TE00015789	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
83	QED5G74	TE00015791	23/11/2025	6599/2	R$ 293,47	23/03/2026
84	QEF1048	TE00016201	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
85	QEF3701	TE00015920	27/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
86	QEF3701	TE00015921	27/11/2025	7048/1	R$ 293,47	27/03/2026
87	QEF3701	TE00015922	27/11/2025	6858/0	R$ 293,47	27/03/2026
88	QEF6909	TE00016083	28/11/2025	5452/2	R$ 195,23	30/03/2026
89	QEG8A51	TE00015788	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
90	QEG9105	TE00016360	26/11/2025	5452/2	R$ 195,23	27/03/2026
91	QEH1024	TE00016000	26/11/2025	6050/1	R$ 293,47	26/03/2026
92	QEH1J84	TE00015744	21/11/2025	5479/0	R$ 130,16	23/03/2026
93	QEH8E90	TE00015963	16/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
94	QEH9496	TE00015801	19/11/2025	5452/2	R$ 195,23	19/03/2026
95	QEJ6029	TE00015998	23/11/2025	6580/0	R$ 293,47	23/03/2026
96	QEK4625	TE00015804	19/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
97	QEK9F54	TE00016097	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
98	QEL7574	TE00015909	19/11/2025	5738/0	R$ 293,47	19/03/2026
99	QEM3604	TE00015726	21/11/2025	5487/0	R$ 195,23	23/03/2026
100	QEM4296	TE00015805	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
101	QEN5F72	TE00016076	12/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
102	QEN9324	TE00015926	27/11/2025	7633/2	R$ 293,47	27/03/2026
103	QEN9324	TE00015927	27/11/2025	7048/1	R$ 293,47	27/03/2026
104	QEO1159	TE00016178	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
105	QEO1159	TE00016179	15/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
106	QEQ5135	TE00015951	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
107	QEQ5135	TE00015952	14/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
108	QER9776	TE00016313	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
109	QER9776	TE00016314	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
110	QES7F49	TE00015723	21/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
111	QET0885	TE00015295	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
112	QET0885	TE00015296	15/11/2025	5738/0	R$ 293,47	16/03/2026
113	QET0885	TE00015297	15/11/2025	5835/0	R$ 195,23	16/03/2026
114	QET0885	TE00015956	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
115	QEV4551	TE00016159	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
116	QEW2320	TE00016084	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
117	QEX5E28	TE00015973	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
118	QEX5E28	TE00015974	18/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
119	QEY3077	TE00015957	14/11/2025	7366/2	R$ 130,16	16/03/2026
120	QEY3077	TE00015958	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
121	QEY3077	TE00015959	14/11/2025	5835/0	R$ 195,23	16/03/2026
122	QEZ5E25	TE00015783	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
123	QEZ5E25	TE00015784	14/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
124	QQR1G15	TE00015397	18/11/2025	5487/0	R$ 195,23	19/03/2026
125	QVC7724	TE00016307	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
126	QVD4A79	TE00015798	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
127	QVD4A79	TE00015799	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
128	QVE6E67	TE00015739	21/11/2025	7633/2	R$ 293,47	23/03/2026
129	QVE9H02	TE00016191	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
130	QVF0230	TE00016195	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
131	QVF0230	TE00016196	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
132	QVF4I09	TE00015781	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
133	QVF4I09	TE00015782	14/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
134	QVJ6D61	TE00015905	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
135	QVJ8C85	TE00015960	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
136	QVK6J94	TE00015787	16/11/2025	5452/1	R$ 195,23	16/03/2026
137	QVM9590	TE00015728	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
138	QVP2I33	TE00015689	14/11/2025	5487/0	R$ 195,23	16/03/2026
139	QVQ0J11	TE00015695	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
140	QVQ3I86	TE00015961	16/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
141	QVQ6B33	TE00013500	28/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
142	QVR9F14	TE00015987	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
143	QVS6I65	TE00016305	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
144	QVS6I65	TE00016306	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
145	QVS8J00	TE00016361	26/11/2025	5452/2	R$ 195,23	27/03/2026
146	QVT5C94	TE00015992	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
147	QVT5C94	TE00015993	22/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
148	QVV8D39	TE00015738	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
149	QVX1E53	TE00016094	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
150	QVZ3I22	TE00016197	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
151	QVZ3I22	TE00016198	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
152	RWK1F04	TE00015698	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
153	RWL7E64	TE00016194	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
154	RWO3C14	TE00015693	14/11/2025	5452/2	R$ 195,23	16/03/2026

155	RWS9F97	TE00015290	12/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
156	RWT2J13	TE00013499	28/11/2025	5541/3	R$ 195,23	30/03/2026
157	RWT9H88	TE00015906	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
158	RWU2F99	TE00015729	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
159	RWU8F03	TE00015954	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
160	RWU8I54	TE00014403	28/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
161	RWV1B31	TE00015696	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
162	RWV1B31	TE00016358	26/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
163	RWV6B77	TE00015979	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
164	RWV8J57	TE00016166	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
165	RWY1C38	TE00015910	25/11/2025	7030/1	R$ 293,47	26/03/2026
166	RWY2I42	TE00016177	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
167	RWY9H93	TE00015396	18/11/2025	6050/1	R$ 293,47	19/03/2026
168	RWZ8C16	TE00016176	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
169	RXA8A94	TE00015716	17/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
170	RXB0I59	TE00015903	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
171	RXB3F14	TE00016188	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	26/03/2026
172	RXB5J32	TE00015981	22/11/2025	5452/2	R$ 195,23	23/03/2026
173	RXD1A75	TE00015803	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
174	RXG4F70	TE00016080	28/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
175	RXG8G04	TE00016311	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
176	RXG8G04	TE00016312	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
177	RXG9F14	TE00015995	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
178	RXH9A31	TE00016356	26/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
179	RXI1B42	TE00016164	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
180	RXI1B42	TE00016165	15/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
181	SHC9D46	TE00016184	19/11/2025	5541/1	R$ 195,23	19/03/2026
182	SIS6H43	TE00015812	26/11/2025	5452/2	R$ 195,23	26/03/2026
183	SZA1H47	TE00016169	15/11/2025	5738/0	R$ 293,47	16/03/2026
184	SZB0E54	TE00016192	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
185	SZB0E54	TE00016193	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
186	SZC0C22	TE00016309	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
187	SZC0C22	TE00016310	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
188	SZD1A49	TE00015727	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
189	SZG8G77	TE00016320	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
190	SZH3C69	TE00015980	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
191	SZI6F14	TE00015692	14/11/2025	5452/2	R$ 195,23	16/03/2026
192	SZK2J23	TE00016099	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
193	SZK9H82	TE00015907	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
194	SZK9H82	TE00015908	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
195	SZK9H82	TE00016163	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
196	SZL9D89	TE00015984	22/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
197	SZL9D89	TE00015985	22/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
198	SZM1J82	TE00016172	15/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
199	SZM3B77	TE00015807	19/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
200	SZM8E60	TE00016303	23/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
201	SZM9G61	TE00015953	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
202	SZO8I44	TE00015811	21/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
203	SZR4D52	TE00015969	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
204	SZR4D52	TE00015970	18/11/2025	7048/1	R$ 293,47	19/03/2026
205	SZS2I88	TE00015967	16/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
206	SZS2I88	TE00015968	16/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
207	SZS8E58	TE00015699	14/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
208	SZS8E58	TE00015700	14/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
209	SZU0I19	TE00016199	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	20/03/2026
210	SZU0I19	TE00016200	19/11/2025	7048/1	R$ 293,47	20/03/2026
211	SZU3I98	TE00015810	21/11/2025	5568/0	R$ 195,23	23/03/2026
212	SZV2C88	TE00015707	17/11/2025	5568/0	R$ 195,23	19/03/2026
213	SZZ9F55	TE00015964	16/11/2025	7030/1	R$ 293,47	16/03/2026
214	SZZ9F55	TE00015965	16/11/2025	6050/1	R$ 293,47	16/03/2026
215	TID7G29	TE00015694	14/11/2025	5452/2	R$ 195,23	23/03/2026
216	TVM3I45	TE00015923	27/11/2025	7030/1	R$ 293,47	27/03/2026
217	TVN0C34	TE00015915	25/11/2025	7056/1	R$ 293,47	26/03/2026
218	TVN0C34	TE00016207	30/11/2025	7048/1	R$ 293,47	30/03/2026
219	TVN5A35	TE00016152	11/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
220	TVP4J75	TE00015733	21/11/2025	7030/1	R$ 293,47	23/03/2026
221	TVU3D66	TE00016008	18/11/2025	6050/1	R$ 293,47	19/03/2026
222	TVU3D66	TE00016009	18/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
223	TVU3D66	TE00016010	18/11/2025	6637/1	R$ 195,23	19/03/2026
224	TVU7I15	TE00016190	19/11/2025	7030/1	R$ 293,47	19/03/2026
225	TVW1D78	TE00016355	26/11/2025	6076/0	R$ 293,47	27/03/2026
226	TVY2E28	TE00016093	29/11/2025	7030/1	R$ 293,47	30/03/2026
227	TWC7E65	TE00015797	23/11/2025	7048/1	R$ 293,47	23/03/2026
228	TWC8G08	TE00016162	15/11/2025	7048/1	R$ 293,47	16/03/2026
229	TWF1A18	TE00016304	23/11/2025	7633/2	R$ 293,47	23/03/2026

Observação: Este edital possui 229 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BAC39B33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025 SEMFAZ/SMSP/SEPPM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

(*) REPUBLICADA PARA FINS DE CORREÇÃO

A Secretaria Municipal Fazenda, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, do município de Conceição do Araguaia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e de Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9094/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÕES. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Fazenda

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Antonia Kenia O. Almudim		0004305	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Antônia Gracileia Ribeiro Rios	1230578	Victória Christian Pereira Mota	1229388

Secretaria Municipal de Segurança Pública

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Caio Forti Moreira Santos		1230719	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Karoline Parente Cruz	1229296	Felipe Newton P. dos Santos	12230739

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Ângela Maria Lima Nerys dos Santos		1230239	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marliane da Veiga Santos	4605	Wallery Vitória Matos Vieira Santos	1229713

Art. 2º Caberá aos Gestores dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, aos dias 31 de dezembro de 2025.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n°010/2025

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria n°003/2025

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria n° 011/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:1A795EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 15.110.906/0001-36, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando selecionar profissionais para atuar na zona rural (região Rio Preto), com lotação específica no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Vila Três Poderes**, para preenchimento das vagas, bem como para compor cadastro de reserva, , em caráter temporário, nos termos previstos no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentada pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017 e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, na forma da contratação temporária e de interesse público para contratação de pessoal.

1.2. A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

1.3. Considerar a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017:
Art. 9º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – (...);
II – (...);
III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo para atender as necessidades da saúde, educação e limpeza urbana.

1.4. A contratação será por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer tempo ser rescindido por falta de adequado desempenho profissional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para a contratação provém de recursos próprios da prefeitura municipal de Marabá através da dotação: 08 122 0001 2.155 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado -PSS, e será realizado exclusivamente através de Análise Curricular (valendo 4,0 pontos) e Entrevista (valendo 6,0 pontos), ambas as fases, eliminatórias.

3.2. A inscrição será realizada por meio de entrega da ficha de inscrição (consta em anexo neste edital) devidamente preenchida, juntamente com o currículo e as cópias da documentação comprobatória de cursos e experiencia profissional.

4. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Síntese das Atividades: Encaminhar providências, e prestar orientação social aos indivíduos grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgão da Administração pública e outras entidades; realizar pesquisas, estudo socioeconômico para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação do Plano de Assistência Social; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública; Elaborar, executar e avaliar os planos de ação em temas relativos a Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Planejar e favorecer a participação dos usuários; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS, CREAS, Unidade de acolhimento Institucional e outras Unidades da rede socioassistencial; Prestar Assessoria aos Conselhos; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vista a mediar seu acesso pelos usuários, e outras atividades correlatas.
Requisito para admissão: Graduação em Serviço Social e registro atualizado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Carga Horária: 30 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.811,81 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + adicional de nível superior (100%).
Número de Vagas: 01 (uma) +Cadastro Reserva

CARGO: PSICÓLOGO
Síntese das Atividades: Presta atendimento psicológico, aplicando conhecimentos teóricos para promover a autonomia e a qualidade de vida; realizar as atividades que compõem os programas, projetos e serviços da assistência social, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, dentre outros; desenvolver serviço de proteção social às famílias e indivíduos no domicílio; participar de reuniões periódicas; registrar informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos de indivíduos e suas famílias em formulários físicos e sistemas; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; emitir pareceres e relatórios sobre matéria de sua especialidade; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; atuar na identificação da necessidade de avaliação e acompanhamento psicológico; oferecer alternativas de apoio aos familiares, organizando grupos de apoio emocional e de informação a população; Atender demandas como a problemática das desigualdades sociais e violação de direitos; contribuir junto outros profissionais da elaboração de planos de ação, relatórios e outros instrumentos metodológicos relativos ao serviço em que atua; realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos; Realizar a organização das informações na forma de prontuário individual.
Requisito para admissão: Graduação em Psicologia e registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.811,81 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + adicional de nível superior (100%).
Número de Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva

CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Executar técnicas administrativas de nível médio, tais como atendimento a fornecedores e usuários, tratamento de documentos, preenchimento de formulários, organização de arquivos, e outras tarefas de rotina abrangendo as áreas de recursos humanos, financeiros, orçamentários e logísticos; realizar a coleta de dados em atividades externas e serviços de digitação com vista ao processamento eletrônico de dados e atividades correlatas nos diversos setores da administração municipal.
Requisito para admissão: Nível Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Número de Vagas: 03 (três) + Cadastro Reserva

CARGO: AUXILIAR SOCIAL
Síntese das Atividades: Proceder e documentar a realização de entrevistas, cadastros e atividades socioeducativas para identificação e acompanhamento dos usuários dos serviços em atividades internas e externas; Organizar registros de frequência e manter os arquivos atualizados; Receber pessoas, acolhendo e direcionando para atendimento técnico conforme a necessidade; Realizar a organização, elaboração, planejamento, busca ativa e orientação dos usuários dos serviços em diversas faixas-etárias; Tomar providências complementares ao atendimento dos grupos, conforme orientação do coordenador da Unidade; Realizar atividades com os usuários dos programas e projetos socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, a integração social, estimular o desenvolvimento e a participação dos usuários. Contribuir no controle e reposição de materiais e impressos utilizados nas atividades do serviço, programa ou projeto. Participar de atividades de planejamento, avaliação, pesquisa e acompanhamento em conjunto com a equipe multidisciplinar.
Requisito para admissão: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Número de Vagas: 02 (dois) + Cadastro Reserva

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Síntese das Atividades: Preparar e distribuir refeições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; executar serviços de rouparia, lavanderia passadeira; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis, utensílios e equipamento de escritórios; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, internos e externos, quando solicitado, executar atividades correlatas.
Requisito para admissão: Nível Fundamental
Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Número de Vagas: 02 (dois) + Cadastro Reserva

CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Síntese das Atividades: Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.
Requisito para admissão: Nível Fundamental
Carga Horária: Regime de Escala 12x36 (diurna ou noturna)
Vencimentos: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Número de Vagas: 04 (quatro) + Cadastro Reserva

CARGO: MOTORISTA - D
Síntese das Atividades: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que por ventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
Requisito para admissão: Nível Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação D.
Carga Horária: 40 horas semanais
Vencimentos: R$ 2.005,49 (dois mil e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Número de Vagas: 01 (um) + Cadastro Reserva

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
5.1- São requisitos e condições para a inscrição:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) possuir Carteira de Identidade (RG);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) PIS/PASEP;
h) comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos;
l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

5.2- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 5.1 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e/ou no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de entrega da ficha de inscrição (consta no Anexo V deste Edital), devidamente preenchida, currículo e documentos comprobatórios, nos dias 02 e 03/03/2026 na Vila Três Poderes – Zona Rural, na Escola Municipal Prof. Adão Machado da Silva, no horário de 08h a 16h e dia 04/03/2026, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Ubá (atrás da Secretaria de Saúde), no horário de 13h às 17h.

6.3- Os candidatos serão responsáveis pelos dados informados no ato da entrega da documentação.

6.4- Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;

b) preencher a ficha de inscrição (consta no Anexo V deste e entregar juntamente com o currículo e cópia da documentação comprobatória de escolaridade, dos cursos e experiência de trabalho na área pretendida, na data, local e horário indicado, conforme item 6.2;

c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.5- A inscrição realizada sem a documentação comprobatória anexa ao currículo, acarretará a eliminação do candidato.

6.6- Não será devolvida a documentação (cópias) entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

6.7- O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

6.8- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

6.10. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornados sem efeito.

6.12. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1- Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes no item 3.2 deste Edital;

7.2- As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para avaliação.

7.3- O candidato deverá reconhecer firma na procuração;

7.4- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

7.5- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

8. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

8.1. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com currículo.

8.2. Anexo ao currículo, obrigatoriamente, devem estar cópias dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão para os níveis fundamental, médio e superior;
b) Documentos que comprovem as informações sobre os cursos e experiências, as quais servirão de base para a avaliação curricular, conforme item 9.

8.3. O não comparecimento do candidato convocado na data designada para aplicação da segunda etapa (entrevista) importa em desistência e consequentemente o cancelamento da inscrição.

8.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

8.5. No caso do item 8.2, será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma e no prazo conforme estipulado neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. Para a comprovação de escolaridade, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

a) Para os cargos de Nível Superior: cópia do certificado/diploma de conclusão na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, e registro no conselho de classe, nos casos de psicólogo, assistente social e educador físico.

b) Para os cargos de Nível Médio e Fundamental: cópia do diploma e/ou histórico de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.2. Para comprovar a experiência profissional na área, o candidato deverá entregar, um ou mais documentos solicitados nas alíneas deste subitem, por meio de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), o cargo e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida pelo órgão no qual manteve vínculo e deve conter o CNPJ da instituição.

c) Declaração de conclusão de estágio no cargo pretendido;

9.3. Para comprovar os cursos na área pretendida, o candidato deverá entregar um ou mais cópia de certificados, contendo obrigatoriamente, a carga horária exigida, para efeitos de pontuação.

9.4. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

10.1 – Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por função.

10.2 - Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite percentual previsto.

10.3 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico Pericial emitido por profissional médico vínculo ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.4 – Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

10.5 – Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do PSS. Logo, a inobservância do disposto nos itens 3.3 e 5, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

10.6 – O candidato PCD aprovado no PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

10.7 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.8 - Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4 e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.2- Preenchimento das exigências contidas no item 5;

11.3- Declaração de que não possuiu vínculo de contrato temporário (realizado via PSS) com a administração pública municipal nos últimos 06 (seis) meses, da data da convocação deste PSS.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Os candidatos aprovados no PSS serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais de acordo com o número de vagas previstas neste Edital;

12.2. Em caso de empate na nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

O classificado(a) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
Residir em zona rural (região do Rio Preto);
O classificado(a) autodeclarado(a) negras(os) – pretas(os);
Sorteio público.

12.3. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Marabá, publicado no quadro de avisos da SEASPAC e no Diário Oficial dos Municípios do Pará.

12.4. A SEASPAC tem o compromisso com ações afirmativas para a equidade racial, e dará preferência para candidatas (os) que se autodeclarem negras (os) – pretas (os), conforme os critérios do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Por favor, durante a sua entrevista (segunda etapa), indique se você se considera potencial beneficiária(o) de ações afirmativas.

13. DA RESCISÃO

13.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por iniciativa da Administração Municipal;
IV - Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para recurso de impugnação contra este Edital será dia 25/02/2026. O recurso deverá ser via e-mail da Comissão de Trabalho Permanente da SEASPAC, no endereço eletrônico: comissaopermanente.seaspac@maraba.pa.gov.br (formulário de recurso para preenchimento conta no Anexo VI deste Edital), no horário das 08h às 12h.

14.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar referente a 1ª fase (Análise Curricular) deste PSS, será dia 11/03/2026, no horário das 08h às 12h. O recurso deverá ser via e-mail da Comissão de Trabalho Permanente da SEASPAC, no endereço eletrônico: comissaopermanente.seaspac@maraba.pa.gov.br (formulário de recurso para preenchimento conta no Anexo VI deste Edital).

14.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4. Não será aceito recurso fora do prazo.

14.5. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1- Todas as fases, assim como o resultado final e sua homologação, serão divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.2. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

16.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (PA), 24 de fevereiro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

ANEXO I

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª FASE)

NÍVEL DE FORMAÇÃO DO CARGO	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTA 1ª FASE
NÍVEL SUPERIOR	1,0 ponto para curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da função pretendida com carga horária mínima de 20h; Será contabilizado o máximo de 160 horas (equivalente a 2,0 pontos). **OU** 2,0 pontos para curso de especialização na área/cargo pretendido, reconhecido pelo MEC. Será contabilizado o máximo de 2 (dois) pontos neste critério.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada na função pretendida. Será contabilizado o máximo de 2 (dois) anos (equivalentes a 2,0 pontos).	4,0 pontos
NÍVEL MÉDIO	0,5 ponto para curso na área pretendida com carga horária mínima de 10h; Será contabilizado o máximo de 40 horas (equivalentes a 2,0 pontos).	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada na função pretendida. Será contabilizado o máximo de 2 (dois) anos (equivalentes a 2,0 pontos).	4,0 pontos
NÍVEL FUNDAMENTAL	0,5 ponto para curso na área pretendida com carga horária mínima de 10h; Será contabilizado o máximo de 40 horas (equivalentes a 2,0 pontos).	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada na função pretendida. Será contabilizado o máximo de 2 (dois) anos (equivalentes a 2,0 pontos).	4,0 pontos

Pontuação máxima nesta 1ª fase: 4,0 pontos

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (2ª FASE)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	DOMÍNIO DA LINGUAGEM VERBAL E TÉCNICA DA ÁREA PRETENIDA; HABILIDADE DE FALAR COM CLAREZA E OBJETIVIDADE; POSSUIR CONSCIÊNCIA E CONTROLE DA LINGUAGEM CORPORAL; CRIAR EMPATIA E GERAR INTERESSE; OUVIR A MENSAGEM, COMPREENDÊ-LA E DAR A RESPOSTA ADEQUADA.	1,0
CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE	SER PROATIVO, APRESENTAR DISPOSIÇÃO PARA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE TRABALHO;	1,0

	DEMONSTRAR CAPACIDADE DE ADMINISTRAR CONFLITOS E DIFERENÇAS, SENDO PROATIVO.	
HABILIDADES E DOMÍNIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	DEMONSTRAR POSSUIR CONHECIMENTO ADEQUADO À FUNÇÃO PRETENDIDA; APRESENTAR DOMINIO DOS TERMOS E CONTEÚDOS TÉCNICOS RELATIVOS À ÁREA DE ATUAÇÃO. SABER RELATAR SUAS EXPERIÊNCIAS FAZENDO NEXO COM OS CONHECIMENTOS TEÓRICOS E MEDOTOLOGÍCOS DE SUA ÁREA DE CONHECIMENTO. CONHECER, MINIMAMENTE, A MISSÃO DO ÓRGÃO E ENTIDADE QUE PRETENDE TRABALHAR	2,0
COMPROMETIMENTO	APRESENTAR REAL INTERESSE EM EXERCER A FUNÇÃO E ROTINA COMPATIVEL PARA CORESPONDER A ASSUIDADADE E PONTUALIDADE NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, DEMONSTRAR DISPOSIÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE.	2,0

Pontuação máxima nesta 2ª fase: 6,0 pontos

ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS	**Nº DE VAGAS**
Assistente Social	01 + CR
Psicólogo	01 + CR
Assistente Administrativo	03 + CR
Auxiliar Social	02 + CR
Agente de Serviços Gerais	02 + CR
Agente de Portaria – Diurno/Noturno	04 + CR
Motorista - D	01 + CR
Número Total de Vagas	**14 vagas + CR**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura do PSS: 24/02/2026;

Prazo para impugnação do Edital: 25/02/2026, de 08h às 12h, via e-mail da Comissão de Trabalho Permanente da SEASPAC, no endereço eletrônico informado abaixo:
comissaopermanente.seaspac@maraba.pa.gov.br;
Resposta e/ou retificação de itens, caso haja impugnação contra o Edital: 27/02/2026;
Inscrições: Serão realizadas na modalidade presencial:
Dias 02 e 03/03/2026 na Vila Três Poderes – Zona Rural, na Escola Municipal Prof. Adão Machado da Silva, no horário de 08h às 16h;
Dia 04/03/2026, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Ubá (atrás da Secretaria de Saúde), no horário das 13h às 17h.
Análise de currículos pela Comissão: 05 a 09/03/2026;
Publicação do resultado preliminar da análise curricular (1ª fase): 10/03/2026;
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular: via e-mail: comissaopermanente.seaspac@maraba.pa.gov.br, dia 11/03/2026 das 08h às 12h;
Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo da análise curricular com convocação para entrevistas: 13/03/2026;
Realização das entrevistas (2ª fase):
Dia 16/03/2026, na Vila Três Poderes – Zona Rural, na Escola Municipal Prof. Adão Machado da Silva, no horário das 08h às 12h, por ordem de chegada;
Dia 18/03/2026, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Ubá (atrás da Secretaria de Saúde), no horário das 08h às 12h, por ordem de chegada;

Análise das entrevistas pela Comissão: 19 e 20/03/2026;

Homologação do resultado final: 23/03/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Cargo Pretendido:_____
Nome completo:_____
Nome social:_____
CPF:_____ RG:_____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Telefones: Celular:_____ Celular: _____
Documentação entregue: Total de cópias (págs.) entregues: _____
( ) Currículo;
( ) Cópia de Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
( ) Cópia de _____ certificados de cursos na área pretendida;
( ) Cópia de _____ documentos que comprove Experiência Profissional no cargo pretendido (nº de páginas _____).
Pessoa com deficiência: ( )Não ( )Sim Especificar_____
Pessoa Afrodescendente: ( )Não ( )Sim / Pessoa Indígena: ( )Não ( )Sim

Declaro estar ciente de todas as instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital deste Processo Seletivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 24/02/2026. Declaro-as sob pena da lei.
Marabá (PA),_____ de março de 2026.
Assinatura do candidato:_____
Assinatura do Procurador:_____

Horário da Inscrição:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

Nome social: _____

Cargo Pretendido:_____

Servidor responsável pela inscrição: _____
(este campo deverá ser preenchido no ato da entrega da documentação)

Marabá (PA), _____ de março de 2026.
Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado, na segunda etapa deste processo, juntamente com documento original com foto.
ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

NOME DO CANDIDATO _____	**TIPO DE RECURSO** **1 – CONTRA ANÁLISE CURRICULAR (1ª FASE)**
	CARGO:
FUNDAMENTAÇÃO:	

_____
_____

Marabá (PA), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:633C492A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 060/2026 - SEASPAC

PORTARIA Nº. 060/2026 - SEASPAC

A Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da CF, no âmbito da SEASPAC;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal 17.758, de 20 de janeiro de 2017 que autoriza a realização das contratações;
CONSIDERANDO a necessidade de cooperação entre servidores desta SEASPAC para formação de uma Equipe Examinadora, referente ao PSS 001/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Equipe Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que visa contratação temporária no âmbito da SEASPAC:

Nº	**Servidor**	**Matrícula**	**Cargo/função**
01	Francisco Pereira de Sousa Filho	33448	Coordenador/Pedagogo
02	Van da Costa Camelo	30213	Coordenador/Sociólogo
03	Marielle Gomes Bonneterre	59413	Coordenadora/Assistente Social
04	Cynthia Hoana Pinto Pena	64769	Coordenadora/Assistente Social
05	Suzana Gonçalves de Araújo	67596	Coordenadora/Assistente Social
06	Vanessa Nascimento de Oliveira Gomes	67817	Psicóloga
07	Glaucia Caroline de Souza Teles	67768	Psicóloga
08	Rosenilde Cardoso A. Andrade	66252	Psicólogo
09	Jéssica Pereira Modesto	66260	Psicóloga
10	Samira Mahmud Tasca	66261	Psicóloga

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá (PA), 23 de fevereiro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:821652C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº002/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº008/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação dos documentos e exames médicos referente aos cargos de Enfermeiro (a) e Assistente Administrativo doedital de convocação nº 008/2025**do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**dois (02) dias úteis,**a contar desta publicação, sendo os dias 24/02 e 25/02/2026.

Ordem	Nome	Cargo / Local	**Situação**
1	Edilson Alves Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Eugene Adelaide De Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Claucylândya De Sousa Morais Nascimento	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
4	Neilanne Da Silva Batista	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
5	Elizanna Castro Maciel	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
6	Holda Damares De Souza Gomes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
7	Sabrina Lima Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
8	Nayane De Aguiar	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
9	Iandercyra Araujo De Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
10	Julio Cesar Santos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
11	Talita Silva De Novaes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
12	Cintia Brito Da Luz	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
13	Sther Otacilia Primo Dias Lopes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
14	Eliana Gonçalves Freitas	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
15	Domingos Costa Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
16	Monique Da Silva Nascimento	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
17	Jeane Pereira Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
18	Lohanna Beatriz Chaves De Brito Almeida	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
19	Hellen Almeida Borges	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
20	Raidanes Barros Barroso	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
21	Larice Cristina Bezerra Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
22	Manoel Lopes Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
23	Maria De Fatima Da Silva E Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
24	Lays Cabral Costa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
25	Amanda Lima Sichineli	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
26	Nayane Beatriz Brito Sales	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
27	Karla Rodrigues Pimenta	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
28	Daiane Paixao Barros Castelo Branco	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
29	Emanuele Ferreira Sobrinho	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
30	Sarah Beatriz Cavalcante Ribeiro	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
31	Helen Maikel De Aquino Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
32	Eliane Bilisares De Sousa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
33	Sophia Lorena Sousa Damascena	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
34	Izaque Lima Marinho	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
35	Ule Hanna Gomes Feitosa Teixeira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
36	Geane Da Paz Araujo	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
37	Elza Dos Reis Silva Miranda	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
38	Edelson Cosmo De Souza	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
39	Jose Henrique Dos Santos Coelho	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
40	Keila Bezerra Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
41	Ana Caroline Silva De Carvalho	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
42	Izabella Martins Aguiar	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
43	Maria Elisangela Costa Fereira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
44	Fernanda Marayze Monteiro Vieira Marques	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
45	Rafael Lima Sampaio	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
46	Ariane Torres Lima Trabach	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
47	Brendo Vinicius Silva Reis	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
48	Carmen Cilene Fernandes De Souza	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
49	Cristian Aparecoda Dos Santos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
50	Domingos Charles Costa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
51	Ruth Evangelista Da Silva Veras	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
52	Iasmim Ferreira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
53	Turmalina Cabral Marinho De Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
54	Mirian Machado Brito	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
55	Gabriela Pereira De Lima Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
56	Viviane Machado Brito	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

57	Lourdes Leila Valente Cunha	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
58	Maria Edilene Do Nascimento Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
59	Elma Gomes Gonçalves	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
60	Mikael Simon Freires Barros Rodrigues	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
61	Ana Elisa De Cristo Cardoso	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
62	Adrielly Silva De Alencar	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
63	Lucas De Oliveira Ribeiro	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
64	Ana Clara Gonçalves Maia	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
65	Michelle Rocha Leite	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
66	Uilderly Santos E Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
67	Erison Jamelly Ferreira Varela	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
68	Leide Laura Barbosa De Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
69	Emilliany De Sousa Nunes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 23 de fevereiro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7F36523

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 02/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº 02/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº 08/2025-sms

CANDIDATOS REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos**REPROVADOS,**na avaliação dos documentos e exames médicos apresentados e avaliados pela comissão e junta médica, referente aos cargos de **Enfermeiro (a) e Assistente Administrativo,** da fase II do Edital de**convocação nº 08**do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II**, conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO
1	Vitoria Carneiro Braga	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
2	Rayanne Silva Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
3	Sara Santos Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
4	Alexandra Correa Ferreira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
5	Suziane Mendes Dos Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
6	Gabriela Assunção Marques	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
7	Ana Paula Barros De Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
8	Davi Arthur Seixas Da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
9	Sandy Silva Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
10	Isleane Pereira Soares	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.
11	Antônio Eduardo Alves Lima	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o certificado do curso apresentado pelo candidato não atende aos critérios estabelecidos no edital, considerando que possui data de emissão superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, não é possível validar a informação declarada no ato da inscrição, em razão do descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
12	Maria Clara Souza Viana	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a declaração de experiência apresentada comprova atuação como Coordenador(a) de Saúde III, não havendo comprovação de experiência no cargo de Enfermeiro(a), conforme exigido no edital. Dessa forma, não é possível validar a informação declarada no ato da inscrição, em razão do descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
13	Saylon Vitor Rocha Gomes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os certificados de pós-graduação não contêm a respectiva grade curricular, tampouco apresentam meios de validação junto à instituição emissora, tais como QR code ou número de registro.
14	Maria Luiza De Oliveira Braga	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a declaração de experiência apresentada diverge das informações constantes na CTPS, a qual comprova atuação sob o CBO 1312-05, correspondente ao cargo de Diretor de Serviços de Saúde, não havendo comprovação de exercício no cargo de Enfermeiro(a), conforme exigido no edital. Dessa forma, não é possível validar a informação declarada no ato da inscrição, em razão do descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 23 de fevereiro de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C5DE8C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E PLANO DE AULA (SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2026 PSS -ZONAS URBANA E RURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E PLANO DE AULA (SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2026 PSS – ZONAS URBANA E RURAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ

Professor de Educação Infantil - Zona Urbana		
Candidato(a)	**PONTUAÇÃO:** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR** **ANEXO V – AVALIAÇÃO PLANO DE AULA**	
Adaires Araujo da Silva	ANEXO IV - 3,90 ANEXO V - 8,20	TOTAL: 12,10
Alexiana Silva Sales	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 13,00
Alice Kristina Araujo Dias	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 10,00
Ana Carla Santos da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 8,30
Ana Paula Vieira da Silva Alves	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,95
Angela Cristina do Socorro Gomes de Melo	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 9,15	TOTAL: 11,65
Angela Santiago Bringel	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART.8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,00
Anna Karoline dos Santos Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 8,75
Arenita Costa Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,20	TOTAL: 8,20
Bárbara Rosanne Lobo Barbosa	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 13,10
Celina da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 8,80
Celione Nonato Souto	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 0,00
Charliza Lima Bandeira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V – ELIMINADA. ART.8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,50
Claudiane Pinto de Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,00
Clediane Paixão dos Santos da Costa	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,10	TOTAL: 7,60
Cleomira dos Santos Lira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 8,90
Clevia de Araujo da Costa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 10,20
Cristiane de Souza Barbosa	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 13,70
Dalzimar Lima Souza	ANEXO IV - 6,10 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 15,00
Diene Miranda de Sousa	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,70
Dorilene de Carvalho Rodrigues	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 8,70	TOTAL: 9,40
Edla Vanessa Lima Lacerda	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 9,40
Elaine Albuquerque Ferreira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 8,80
Elaine Pereira de Oliveira Mendes	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,00
Elenice de Sousa Dias	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,40
Eliane José Santana	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 11,60
Eliete Moura Alves	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL - 7,00
Elisaene Ferreira Pontes	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 8,80
Elizangela Deógenes Feitosa	ANEXO IV - 3,70 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 12,90
Erika Silva Fonseca	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,00
EvanyMyllena Bezerra Santana	ANEXO IV - 2,30 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,30

Fabiana Braga Graciano	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 8,90
Fabiana Gomes da Silva	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,00
Fabiana Pereira Soares Vogado	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,20
Fernanda Martins de Almeida Castilho	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 8,10
Fernanda Moura Veras	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 9,90
Fernanda Ribeiro do Vale	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,00
Francidalva Gomes da Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,20
Francinete da Costa Cruz	ANEXO IV - 3,90 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 12,70
Gabriele Araújo da Silva	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,10
HestefyYohane Martins Lima	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 9,80
Janacy Brito	ANEXO IV - 3,40 ANEXO V - 8,70	TOTAL: 12,10
Janaina Stefany Nogueira Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50
Jeana de Lira Moura	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,40	TOTAL: 6,40
Joselma Soares Carvalho	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 10,10
Julieta Lindinete Ferreira Machado	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,60	TOTAL: 9,60
Kamila Cristina Machado	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 8,00
Karine da Silva	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,80
Kariny Bispo de Melo	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 10,30
Keilane de Sousa Fernandes	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,00
Kellen Dayane Silva Santos	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,80	TOTAL: 6,80
Kellin Oliveira Lima	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,20	TOTAL: 7,70
Kinara da Cruz Reis	ANEXO IV - 3,40 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 12,90
Laryssa Lopes de Sousa	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,30
Layla Renata Pereira da Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 9,40	TOTAL: 9,80
Leicikely Barbosa da Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 8,25
Leide Dayani da Silva Oliveira	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 9,40	TOTAL: 10,20
Leticia Conceição Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 9,50
Lilian Lima Gonçalves	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,00
Lilian Lorrayne Lemos de Oliveira Silva	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 10,30
Liliane Abreu de Almeida	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,40
Lorrane Viana de Miranda	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 9,10
Luciene de Sousa Holouka	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,00
Ludila de Amorim Alves	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 10,50
Luma Karolina Ferreira Nunes	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,85	TOTAL: 9,35
Luzinete Almeida Rodrigues	ANEXO IV - 2,80 ANEXO V - 9,80	TOTAL: 12,60
Macilene Carneiro dos Santos	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 13,10
Manuelle Barbosa Oliveira Rodrigues	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 8,25
Maressa Ferreira Gomes	ANEXO IV - 3,70 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 11,95
Maria Cristina Pascoal Rabelo	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 7,95	TOTAL: 8,85
Maria Dalia Lopes	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 7,35	TOTAL: 8,65
Maria Leda dos Santos Valerio	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 9,80	TOTAL: 9,80
Mariana Oliveira de Sousa	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 8,60	TOTAL: 9,30
Maxilene Soares de Souza	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,20	TOTAL: 7,70
Mayara de Araujo Pereira	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 8,95
Nathaly Gabrielly Mendes Braz	ANEXO IV - 2,00	TOTAL:

	ANEXO V - 8,00	10,00
Nedyanne Pereira Lopes Freitas	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,70
Neomizia Gonçalves de Brito	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 8,50
Neuriene Gois da Conceição	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 10,10
Nubia Alves de Lima	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 9,60
Ozinete dos Santos Lopes	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 7,50
Poliane Mascarenhas da Costa Brito	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 9,30	TOTAL: 12,00
Priscila Ferreira Ortencio	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 9,10
Rafaela Marques da Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 7,80	TOTAL: 9,00
Raissa Maria de Medeiros Barca	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 11,00
Raquel de Silva Deo	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 12,00
Rita Medeiros da Silva	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 10,75
Rosa Mara da Silva Porto	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 11,50
Rosângela Alves dos Santos	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
Rosângela de Sousa Castro Silva	ANEXO IV - 5,70 ANEXO V - 9,15	TOTAL: 14,85
Roseli de Castro Rodrigues	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,80
Saenan Ribeiro de Souza	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,90
Sara Valeria Ferreira dos Santos	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 11,50
Sarah Cristina Machado	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,40	TOTAL: 10,90
SavillaKeviny Santos Teixeira	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 9,80
Sayonara Gomes Cirqueira	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,90
Simone Rodrigues de Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO IV - 7,00	TOTAL: 7,00
Sonia Nara Jacinto Amaral	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 11,00
Sueli Pereira de Carvalho	ANEXO IV - 3,70 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 11,70
Thaís Alves Rodrigues	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 8,80
Valéria Crystina Sousa Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,15	TOTAL: 8,15
Valéria Martins de Almeida Bertoldo	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 9,60
Vandernuzia Rodrigues da Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,60	TOTAL: 9,00
Vânia Maria da Silva	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,50
Vanuzia de Fátima da Silva Lopes	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 8,85
Verônica da Silva Gabriel Barbosa	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,60
Wanilce Miranda de Oliveira	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,00
Williana Gomes Fernandes	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 7,30	TOTAL: 9,90

Professor de Educação Infantil - Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Adoneide Soares Pereira Lima	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 7,70
Adriana de Jesus dos Santos Oliveira Gonçalves	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,00
Adriana Silva Leite	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,90	TOTAL: 6,90
Adrielle Pinto de Sousa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 4,50	TOTAL: 5,50
Alderina Rego Soares	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 6,45	TOTAL: 7,15
Aline Ferreira da Silva	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 7,80	TOTAL: 10,50
Amanda Paranaíba de Souza Gonçalves	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,20
Ana Maria de Paula Vasconcelos	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 7,75
Anaide Viana de Lima	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 11,50

Andreia Feitosa	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,85	TOTAL: 7,85
Ângela Maria Ferreira de Souza	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 8,80
Aurinete Gomes de Sousa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
Carla Lohana Milhomem Costa	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,70
Celia Rodrigues de Souza Caetano	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 6,45	TOTAL: 9,95
Celma Silva de Araujo	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,60	TOTAL: 12,10
Cleiciane Silva Nascimento	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,40	TOTAL: 8,80
Cleivania Santana Cunha	ANEXO IV - 3,60 ANEXO V - 8,85	TOTAL: 12,45
Crisley Ribeiro de Souza	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 8,90
Daniela da Cruz Jacinto	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,35	TOTAL: 7,85
Delane de Sousa Cruz	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,95	TOTAL: 9,35
Deliane da Conceição Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,20	TOTAL: 8,20
Deuzilda Barbosa de Miranda	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,00
Diana Borges Maciel	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 9,50
Elane da Silva Sousa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,50
Elenilda Pereira Santos	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 8,05	TOTAL: 9,35
Eliane Alves Moura Mata	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 11,50
Eliane Souza Soares	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 6,65	TOTAL: 7,25
Elizana Xavier Soares	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 7,65	TOTAL: 8,25
Erica Maria Silva de Oliveira Moraes	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 8,35	TOTAL: 10,35
Erika Wanessa Silva de Lima	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,50
Eronilce Carneiro da Silva	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,40	TOTAL: 11,40
Eva Alves Penha de Freitas	ANEXO IV - 3,60 ANEXO V - 8,35	TOTAL: 11,95
Flávia da Silva Ferreira	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,20
Francisca Araújo dos Santos	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,70
Genilda Gama de Souza	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 7,30	TOTAL: 9,40
Gina Paula Rodrigues	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 8,05	TOTAL: 9,25
Gisele Machado da Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 9,80
Ivanilde Moreira de Carvalho	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,85
JaínaKenia Silva dos Santos	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,45	TOTAL: 8,45
Jakeline de Oliveira Silva	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,90
Jaqueline Ribeiro de Sousa	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 7,10	TOTAL: 7,30
Jaquelyne Santiago Bringel	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,70
Jaylka Rodrigues da Silva Zanon	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,50
Jercilia de Lira Moura	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 6,40	TOTAL: 7,40
Joane Lima dos Santos	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 10,20
Josilene de Oliveira de Sousa	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 6,30	TOTAL: 6,70
Kamila Gonçalves Farias Requete	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 7,45	TOTAL: 8,35
Keiliane Ferreira dos Santos Pereira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,50
Kerolayny Fernanda Rodrigues Neves	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 8,65	TOTAL: 10,55
Klenda Tavares da Silva	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 7,35	TOTAL: 7,55
Letícia Cavalcante Camargo	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,70	TOTAL: 6,70
Luzia Maria dos Reis	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 11,30
Luzia Rodrigues Caldeira	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 10,35
Luziene de Morais Araújo	ANEXO IV - 0,60	TOTAL:

	ANEXO V - 7,85	8,45
Marcia dos Santos Araújo	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 7,05	TOTAL: 7,75
Marcia Regina Rodrigues da Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 9,50
Márcia Santos Silva	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 7,70	TOTAL: 8,30
Maria Aparecida da Paz Ferreira	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,80	TOTAL: 9,40
Maria Aparecida Rodrigues Fonseca	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 6,90	TOTAL: 8,10
Maria Betânia Costa Alves	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,70	TOTAL: 9,70
Maria Neurivania Silva Paz	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,35	TOTAL: 8,35
Marilene Mendes Pereira	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 7,35	TOTAL: 10,05
Mayda Oliveira Alves	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,45	TOTAL: 9,45
Nadir Viana dos Santos	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 8,10
Naiara Martins da Costa	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,85	TOTAL: 9,35
Nara Rubia Costa de Sousa	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,05	TOTAL: 8,65
Nayara Cristine Pereira Silva	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,15	TOTAL: 10,65
Nayara Pereira de Paulo Amaral	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50
Odete Morais de Sousa Soares	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 10,75
Patricia Pereira dos Santos Oliveira	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,70
Raiane Anicesio Areco Melo	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,25
Renata Sthefanne Alves Vasconcelos	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 4,45	TOTAL: 4,95
Ronicélia da Silva Sousa Aguiar	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,20
Rosária dos Santos Barbalho	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 8,95	TOTAL: 10,55
Roseane Rufino da Silva	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 10,90
Rozicléia Costa Santos	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 9,35
Samara Borges Lima Azevedo	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 9,25
Santana de Franca Ferreira	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,70
Silvania Maria Lage	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,65	TOTAL: 7,65
Sonia de Fátima Morais Costa	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 7,00
Sueli Pereira Carvalho	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 8,95	TOTAL: 11,35
Taís da Cruz Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,40
Tatiele Silva da Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,65
Tatyanne Silva de Almeida	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 11,25
ThauaneTayla Fonseca Lima	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 8,75
Valderina Salazar de Oliveira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,10	TOTAL: 7,60
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,25
Vanessa Silva Rosa	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 9,30
Vanizia de Oliveira Nonato	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,70
Wandálla da Silva Araujo	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 7,25
Zilma Cantuario Soares	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,85	TOTAL: 11,35

Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Urbana

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
AcsaJosmith Silva Gama	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,70
Adriana Maciel Gonçalves De Sousa	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,90
Agedelciclei Teixeira Silva	ANEXO IV – 4,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 13,25
Ákila Ferreira Santos Araújo	ANEXO IV – 0,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,25

Ana Claudia Leite Lima	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 9,95
Andressa Cristina Nóbrega Nabarro	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 11,95
Angra Soares Da Silva Oliveira	ANEXO IV - 0,20 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,20
Anna Karoline Dos Santos Oliveira	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,00
Aurinedes Coelho Mendes	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 11,10
Bethania Pessoa Loureiro	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 13,00
Calene Martins De Araújo	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 13,20
Carla Nayara Gomes De Macedo	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 10,50
Celma Teixeira Viana	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 9,25
Charlene Teixeira Viana	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 11,75
Cirlene Floriano Cardoso	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,20
Claudete Silva Santos Oliveira	ANEXO IV – 3,00 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 12,50
Claudia Martins Pereira	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 12,00
Daiane Patricia Silva Gonçalves	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 10,1
Daísy De Almeida Pinheiro	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 11,65
Dayane Sousa Silva Oliveira	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 10,90
Deividy Gomes Pompeu	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,60
Divina Marta Pereira Gomes	ANEXO IV - 4,20 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 8,20
Elaine Bruna Pereira Santos	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 10,80
Elexsandra Mota Santos	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 10,55
Eliane Oliveira De Sousa Araujo	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,50
Erika Mirian Monteiro De Lima Silva Soares	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 12,00
Eunislania Valentim Da Silva	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,50
Eva Naiane Góes Da Conceição Teixeira	ANEXO IV - 2,80 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 11,80
Flavia Campos Ferreira	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 9,55
Flávia Lima Da Silva	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 9,75
Flaviana Lourenço Barbosa	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 10,40
Francélia Macedo De Araújo	ANEXO IV - 2,30 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,30
Francisca Nadian Lopes Da Silva	ANEXO IV - 5,20 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 13,70
Gabriel Do Amaral Silva	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 11,10
Gabriel Sousa Silva	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 10,00
Geovangila Maria Moraes dos Santos	ANEXO IV – 0,00 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 8,00
Gessycleia Lemos de Oliveira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,75
Gilvanete Mascarenhas da Costa	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 13,20
Gisele Cardoso Marinho	ANEXO IV - 2,90 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 11,40
HallyneJacyara da Silva E Silva	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,90
Heryssan Carla Sousa de Vasconcelos	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,40
Iara Mikaella Santos da Silva	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,20
Irene dos Santos Silva	ANEXO IV - 8,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 14,50
Irisnalva Carvalho da Silva	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 11,90
Izabella Cristina de Sousa	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,00
Izalene Ramos da Silva	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,90
Jael Pinto da Silva Santiago	ANEXO IV – 4,00 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 13,50
Jailiny da Costa Dias	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,85

Jakeline Gomes Pinheiro	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,80
Janaina Pereira Bezerra	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,70
Janalia da Silva Santos Sampaio	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 11,40
Janayna Micaela Pires de Araújo	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,00
Janete Freitas do Carmo	ANEXO IV - 3,40 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 12,40
Jessika Maciel Campelo	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,25
Joyce Marielle Ferreira Nonato	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 9,80
Karla Raiol de Carvalho de Souza	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 12,35
Keila Moraes Ferreira	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 13,70
KeniaPatricia de Sousa	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 11,00
Laís Kozarewicz Correa	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 12,00
Larissa Costa Nascimento	ANEXO IV – 3,00 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 12,50
Leandra da Mata Santos	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,40
Leidiane de Paula Farinha	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 9,20
Leila de Sousa Farias Rodrigues	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,10
Leovanda Pereira Barros	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,70
Lívia Gomes da Silva Aguiar	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 7,50
Lourdes Elizabete Barroso Dumont	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 14,50
Luana Fonseca da Silva	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,10
Luciana Dias dos Santos	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 10,00
Lucidalva Rocha dos Santos	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,70
Maria de Jesus Santana Coelho Fernandes	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 11,50
Maria do Socorro Conceição da Silva	ANEXO IV - 6,30 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 13,80
Marina Moura Guilherme Puga Guido	ANEXO IV - 3,70 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 12,20
Marta Maria da Silva	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 9,85
Mary Adrielly de Sousa Moraes	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,50
Maxilene Soares de Souza	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 9,50
Merinalva Silva da Conceição	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,00
MyckaellaKamireto Santos Da Cruz	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 12,10
Noelma Nayara Leite de Araújo	ANEXO IV - 3,60 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 13,10
Patrícia dos Santos Ferreira	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 12,60
Paula Leonidia Alves Leal	ANEXO IV - 4,20 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 13,20
Rafael Dias Corsino	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 11,00
Raquel Lucas Andrade Sousa	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 12,10
Raquel Rodrigues de Melo	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,00
Raquel Teixeira dos Santos	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,40
Rayla Ferreira de Oliveira	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,10
Raylma Sousa Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,00
Regina Mascarenhas dos Santos	ANEXO IV - 3,90 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 12,40
Rejane Ancelmo da Silva Costa	ANEXO IV - 4,90 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 14,40
Riusa Rodrigues	ANEXO V - 1,60 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,60
Rosilda Cardoso de Souza	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 12,50
Rosinei PizzolioAlthman	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 9,75	TOTAL: 14,25
Rozilene Mendes Teixeira	ANEXO IV - 2,60 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 11,60
Sandra Lorenço Vaz	ANEXO IV - 0,40	TOTAL:

	ANEXO V – 9,00	9,40
Sara Pereira de Menezes	ANEXO IV - 3,90 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 10,90
Sebastiana Teixeira Bomfin dos Santos	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 10,00
Simone Pereira de Alencar	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,15
Suzane Paula da Silva Castro	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 8,40
Taniaria Cardoso Alves	ANEXO IV – 2,00 ANEXO V – 6,00	TOTAL: 8,00
Tatiane Aguiar da Silva	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 9,20
Taylanne de Oliveira Araújo	ANEXO IV - 4,20 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 13,20
Telma Soares Araújo	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 11,15
Thaisa Santana Alves de Meneses	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 8,50
Thamires Melo Monteiro Barbacena	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,80
Thaynara Souza da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 7,50
Valdilene da Silva Déo Tamandaré	ANEXO IV - 6,10 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 15,10
Valéria Santos da Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,90
Valéria Vieira de Assunção	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,50
Vanderlucia Gomes de Sousa	ANEXO IV - 3,30 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 13,30
Vanessa Bonfim dos Santos	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 10,00
Vitoria da Silva Soares	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
Walis Fernandes de Andrade	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 12,00
Weslene Divino da Silva Rezende	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 12,50
Wilciane Raquel Campos Canêdo de Oliveira	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 9,00
Zenilda Cristina Gomes de Melo	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,40

Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Abnaelma Silva das Chagas Sousa	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,00
Adriane Rodrigues Duarte	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,80
Aline Amorim da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50
Amannda Cristina Silva Nobrega Sousa	ANEXO IV - 0,80 ANEXO V - 6,25	TOTAL: 7,05
Anália Rodrigues Carvalho Souto	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,15
Andressa de Oliveira Gomes	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,10
Antônio Cleiton Teixeira Barbosa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADO. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
Aureci da Silva Sousa	ANEXO IV - 4,90 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 12,40
Benedito Jose da Silva Neto	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 8,05
Bethania Belarmina dos Santos	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,25	TOTAL: 7,75
Breno Santos de Sousa	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,25
Bruna Silva Santos	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,25	9,75
Carla de Sousa Soares	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,95
Carlene Silva Matos	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,30
Claudenice Borges Carvalho	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,05
Claudiane Borges Carvalho	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 10,65
Claudimar Borges Carvalho	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 8,65
Cleuma Cambraia Araujo Lemos	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,75
Cristiane De Franca Rocha	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,50
Daiane Oliveira Dos Santos	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 10,00

Daniela Costa Farias	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,10
Daniela Darlen Leite Araujo	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 10,40
Davi Da Silva Meneses	ANEXO IV - 6,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 15,00
Débora Barros Da Silva	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,00
Deicla Valeria Souza Nascimento	ANEXO IV - 3,10 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 12,35
Deuzelina Teles De Oliveira	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 10,50
Deuzenir Teixeira Do Bonfin	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 11,25
Diego Rayol De Souza	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,20
Domingas Aparecida Dos Reis Barbosa	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,50
Eliane Novais Dos Santos Nobre	ANEXO IV - 2,80 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 10,05
Eliene Caetano Dos Santos	ANEXO IV - 2,80 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,80
Emivania Ramos Da Silva	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,85
Erivania Carneiro Da Silva	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,50
Francineia Lopes Mariano	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,00
Francisca Thalita Souza De Araújo	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 10,00
Francisco Jerson Dos Reis Barbosa	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,75
Gerlane De Siqueira Furtado	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 7,75
Géssica De Jesus Silva	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,65
Gidenilsa Almeida Acácio	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,75
Gisele Cabral de Freitas	ANEXO IV - 5,10 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 15,10
Helen Cristina Neres dos Santos	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,65
Idaiza Santana Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 7,25
Ionys Oliveira de Sousa	ANEXO IV - 4,30 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 14,30
Jeane de Castilho Queiroz	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 7,75
Jeane Santos Gomes Leonel	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V- 9,25	TOTAL: 9,75
Jeany Resplandes de Sena Cavalcante	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 7,35
Joana Gomes de Oliveira Monte	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,85
Joice dos Santos Gomes	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 9,10
Jubenita Silva Suassuna	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,85
Jucilene Bernardina da Silva	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 13,95
Juliana da Cruz Jacinto	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 11,00
Kariny Moreira Silva	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 9,00
Katiane Evangelista de Sousa	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,25
Keila Pereira da Silva	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,20
Kivia Castro dos Santos	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,50
Laide Alves da Silva de Siqueira	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 14,50
Larissa da Cruz Sousa Bueno	ANEXO IV - 3,60 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 13,60
Leidiane Conceição Silva	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,00
Leticia Wagner Nascimento	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 10,50
Lidiane Ferreira da Costa	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 7,00
Lidiane da Cruz Jacinto	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,00
Luana da Silva e Silva	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,70
Lucidalva Rocha dos Santos	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 2,00
Luciene Lima Pereira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,75
Maiara Pereira Barreto	ANEXO IV - 0,20	TOTAL:

	ANEXO V - 9,25	9,45
Marcia Caires Sales	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 13,75
Maria Clemilda Pereira dos Santos	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 10,0	TOTAL: 11,10
Maria da Anunciação Gomes dos Santos Vieira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 8,00
Maria de Jesus Sousa Brita	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,35
Maria Luciene Reis Carvalho	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,00
Maria Myrla Soares Alencar	ANEXO IV - 4,10 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 13,35
Maria Salete de Sena	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,20
Mariany Silva e Silva	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 8,50
Mayane das Neves Moreno	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,00
Melissa Nogueira dos Santos	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 8,95
Michele da Silva	ANEXO IV - 5,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 14,95
Milena Santos Bequimã	ANEXO IV - 1,30 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 7,80
Monica Cristina Pereira Santos	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,75
Monica Marques de Oliveira	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,40
Nara Suzy de Jesus Alipio Simplicio	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,25
Nilryel Salles Pinto	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 9,50
Nivia Padilha de Araujo Porto Batemarque	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,90
Pâmulla Suely Santos dos Anjos	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,50
Patrícia Brito da Silva	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,90
Poliana da Silva Correia	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,25
Polieidy Rodrigues dos Santos	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,50
Raiane Sousa de França	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,95
Raimunda Cledivam Alves	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,00
Raquel dos Santos Oliveira	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,50
Rayane da Silva Costa	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 9,00
Raylane Sousa E Sousa	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 7,65
Rayssa Gama de Sousa	ANEXO IV -1,20 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,20
Rayssa Santiago Barbosa	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,10
Regiane Barros dos Santos	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 7,25	TOTAL: 9,75
Regiane da Silva Serrano Hamann	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 8,75
Renata Ferreira Martins	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,75
Rosalia Fernandes da Cunha	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,50
Rosilene Pinheiro de Sá	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 10,15
Rubén dos Santos Silva	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 7,90
Sara de Brito Lima	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
SeanneRokaylle Nascimento Meneses	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,20
Sebastiana Paes Ledo	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,50
Simone Lima de Carvalho	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 8,50
Sindoval Gomes Lima Neto	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50
Sione Pereira dos Santos	ANEXO IV - 4,40 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 13,65
Sirlene Neves de Souza Silva	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 6,70
Stéfane Diane Lima Mendes	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 10,50
Sueli Machado da Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,20
Sueli Rodrigues Magalhães	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 6,00

Tamires Torres da Silva	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 9,85
Terezinha Welaime Jesus da Silva	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,70
Valdemar Rodrigues de Sousa Junior	ANEXO IV - 2,70 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,95
Valmir Vieira Fraga	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V - 8,25	TOTAL: 10,50
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,70
Vanusa de Jesus Braz Sousa Meireles	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 7,10
Vanuzia Santos de Brito	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 10,00
Wanna Samara Ribeiro Santana	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,40
Wenes Pereira de Sousa	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,15
Werique Alves Sousa	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,00

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa - Zona Urbana

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Adriana Ribeiro de Oliveira	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,60
Anna Beatriz Moura Duarte	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 8,50
Anne Kellen Oliveira Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,20
Antonella de Oliveira Moura Brasil	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,40	TOTAL: 9,40
Cassileia Rodrigues de Souza	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 10,10
Claudiane da Silva Menezes	ANEXO IV - 8,00 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 18,00
Dayane Gomes da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,80	TOTAL: 9,80
Débora Sousa Reis	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,00
Gisele Ferreira da Silva Lopes Ribeiro	ANEXO IV - 4,20 ANEXO V - 8,95	TOTAL: 13,15
Josieth Porto Araújo Martins	ANEXO IV - 6,00 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 14,90
Juliana Alves dos Santos	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 9,00
Leiliane Almeida de Moraes	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,25
Lília Vidal Vasconcelos	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 8,85	TOTAL: 12,85
Luana de Jesus Ferreira Lacerda	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 11,30
Luzicleia Lima de Matos	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 10,80
Marcela Noleto de Medeiros	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 8,30
Maria Madalena Ferreira Paz	ANEXO IV - 2,90 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 12,00
Mayck Sousa Fernandes	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 6,20	TOTAL: 8,60
Merinalva Silva da Conceição	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,50
Nathalia Karine dos Santos Oliveira	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 13,50
Sara Layana Silva Maciel	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50
Yasmim De Paula de Sousa Conceição	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 9,25

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa - Zona Rural

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
André Martins Ferreira	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 9,10
Antonio Marques da Silva	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,20	TOTAL: 11,20
Cilene Vale dos Santos	ANEXO IV - 7,40 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 14,40
Claudinari Silva Laurea	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 10,50
Daniella da Silva Souza	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 10,50
Diane Almeida Gonçalves	ANEXO IV - 4,80 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 13,80
Eduarda Maciel Belfort	ANEXO IV - 1,00	TOTAL:

	ANEXO V – 9,00	10,00
Elizete Martins Calazans	ANEXO IV - 3,60 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 11,60
Francidalva Gomes da Silva	ANEXO IV - 1,20 ANEXO V - 8,20	TOTAL: 9,40
Gleisane da Silva Fernandes	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V – 7,00	TOTAL: 11,50
Hilda Rodrigues dos Santos	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,70
Luana Batista Ferreira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,50	TOTAL: 7,50
Maria da Conceição Martins Gonçalves	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 8,60	TOTAL: 9,60
Maria Neuraci Gomes de Sousa	ANEXO IV - 1,10 ANEXO V - 9,90	TOTAL: 11,00
Marlene Queiroz Santos	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,80	TOTAL: 9,30
Nazaré Pimentel da Silva	ANEXO IV - 9,30 ANEXO V - 9,90	TOTAL: 19,20
Saionara Alves da Cruz	ANEXO IV - 1,60 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 10,60
Sara Ferreira Freitas	ANEXO IV – 10,00 ANEXO V – 9,00	TOTAL: 19,00
Sueyla Simone Silva Soares	ANEXO IV - 4,90 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 14,40
Vanessa Esthefany Santos e Santos Coimbra	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V – 8,00	TOTAL: 10,20
Wanda dos Reis Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 1,00
Zelma Martinho de Moraes Miranda	ANEXO IV - 0,0 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 0,00

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Matemática - Zona Urbana

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Adriano Santiago de Moraes	ANEXO IV - 5,30 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 12,30
Andreia Ferrera Rodrigues	ANEXO IV - 6,50 ANEXO V - 6,80	TOTAL: 13,30
Danillo de Oliveira Alves	ANEXO IV - 4,70 ANEXO V - 6,80	TOTAL: 11,50
Gabriel Canedo Ferreira	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 9,90
Gabriel Lima Gonçalves	ANEXO IV - 5,20 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 13,10
Larice Borges Maranhão da Silva	ANEXO IV - 6,50 ANEXO V - 6,25	TOTAL: 12,75
Mayla Alves dos Santos	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 8,50
Mateus da Silva Reis	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 7,30	TOTAL: 11,80
Valdino Coelho da Silva	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 8,50

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Matemática - Zona Rural

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Adriano de Araújo Silva	ANEXO IV - 3,00 ANEXO V - 8,30	TOTAL: 11,30
Erlan Barbosa de Sousa	ELIMINADO ART. 7.3 - ITEM a).	-
Lucas Santos Lopes	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 10,60
Micaele dos Santos Costa	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,90	TOTAL: 8,40
Marlene do Amaral Rodrigues	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 9,30	TOTAL: 11,80
Milena Melo dos Santos	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 6,90	TOTAL: 10,90
Neurilene Santos Raposo	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,20	TOTAL: 8,70
Oneas Soares Barros	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 9,30
Stefane Fernandes de Sousa	ANEXO IV - 4,10 ANEXO V - 7,60	TOTAL: 11,70

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - História - Zona Urbana

Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Danilo Raiol de Souza	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 10,60
Joelson Machado	ANEXO IV – 4,00 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 14,00

Luis Rafael da Silva Valadão	ANEXO IV – 3,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 10,75
Verônica Dias de Oliveira	ANEXO IV - 1,50 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,25
Vitória Vilela Rosa	ANEXO IV - 0,90 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 9,40

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - História - Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
André de Araújo Silva	ANEXO IV – 3,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 10,75
KathelinThayssa Mendonça Carneiro	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 10,50
Naiara Edulânia Braga da Silva	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 8,75
Vanuzia de Souza Rodrigues	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 8,75

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Geografia - Zona Urbana		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Cheila Xavier Das Chagas De Moraes	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V – ELIMINADA. ART. 8.3; 8.4; ANEXO XI.	TOTAL: 2,20
Deyse Silva Da Cruz	ANEXO IV – 2,00 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 12,00
Elainy Martins Lima Ribeiro	ANEXO IV - 5,60 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 15,60
Fernando Saldanha Monteiro Junior	ANEXO IV - 5,90 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 14,40
Priscila de Souza Silva	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 10,20
Regiane Santos Silva	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,85
Wadson Alves Damacena	ANEXO IV - 4,80 ANEXO V - 8,50	TOTAL: 13,30

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Geografia - Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Anselmo Cardia	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 11,90
Lucas Granjeiro de Oliveira	ANEXO IV – 1,00 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 8,75
Regiane Santos Silva	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 7,75	TOTAL: 9,85
Rosiane Arrais Dias	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V – 10,00	TOTAL: 10,60

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências - Zona Urbana		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Allyne do Amaral Santana	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V- 9,00	TOTAL: 9,40
Angela Costa de Moura	ANEXO IV- 2,20 ANEXO V - 9,25	TOTAL: 11,45
Cristhielis Freitas de Alcantâra	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 9,40
Gabriela Santos Rodrigues	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 9,50	TOTAL: 9,90
Genilson Borges Feitosa	ANEXO IV - 2,50 ANEXO V - 8,75	TOTAL: 11,25
Gizeli Santos Martins	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 9,50
Laurem Karoline Silva Santana	ANEXO IV - 2,40 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 11,50
MavilaJensime Sousa Nunes	ANEXO IV - 6,10 ANEXO V - 9,20	TOTAL: 15,30
Maisa Marinho da Silva	ANEXO IV - 1,70 ANEXO V - 6,30	TOTAL: 8,00
Mateus Mota Araujo	ANEXO IV - 2,00 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 10,10
Patricia Lorena de Araujo Alves	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 6,65	TOTAL: 7,35
Paulo Cesar Perdigão Santos	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 13,00
Railene Carvalho da Silva	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 9,30	TOTAL: 9,80
Raline Silva Alencar	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,75	TOTAL: 6,75
Raquel Jardim de Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,35	TOTAL: 7,35
Rita de Cássia Silva Barros	ANEXO IV - 1,00	TOTAL: 8,00

	ANEXO V - 7,00	
Sivonete Ferreira Silqueira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,10	TOTAL: 8,10
Valdeniza Dourado da Silva	ANEXO IV - 0,70 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 9,60
Walis Fernandes de Andrade	ANEXO IV - 3,50 ANEXO V - 8,70	TOTAL: 12,20

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências - Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Amannda Cristina Silva Nóbrega Sousa	ANEXO IV - 1,80 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,80
ErllenkeleyAngelo Ribeiro	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 8,90	TOTAL: 8,90
Gleiciane da Silva Santana	ANEXO IV - 1,90 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 11,00
Jusleny Oliveira Silva	ANEXO IV - 0,40 ANEXO V - 6,80	TOTAL: 7,00
Luana Raposo de Oliveira	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 6,50	TOTAL: 6,50
Lueila Flávia Miranda de Jesus	ANEXO IV - 0,50 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 7,50
Nathália Maciel Belfort	ANEXO IV - 0,00 ANEXO V - 7,20	TOTAL: 7,20
Renata Baldini de Amorim	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 7,10	TOTAL: 11,10
Silvestre Silva Lima	ANEXO IV - 0,60 ANEXO V - 6,00	TOTAL: 6,60
Suzane Pereira Miranda Marques	ANEXO IV - 6,00 ANEXO V - 9,10	TOTAL: 15,10
Vitória Silva Rolim	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 13,00

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Educação Física – Zona Urbana		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Alexandro Lemos de Oliveira	ANEXO IV - 4,00 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 12,00
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	ANEXO IV - 2,20 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 12,20
Ironil Quintiliano de Santana Junior	ANEXO IV - 5,10 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 12,10
Luiz Victor Sobral Santos	ANEXO IV - 1,40 ANEXO V - 10,00	TOTAL: 11,40

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Educação Física – Zona Rural		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Ana Paula da Silva	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 8,00
Daniel da Silva Souza	ANEXO IV - 1,00 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 10,00
Freitas Junior Cristo Neto	ANEXO IV - 4,50 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 11,50
José Wyllian Soares Alencar	ANEXO IV - 2,10 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 9,10
Valber Pereira da Silva	ANEXO IV - 2,80 ANEXO V - 8,00	TOTAL: 10,80

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Inglês – Zona Urbana		
Candidato	**PONTUAÇÃO** **ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO V - PLANO DE AULA**	
Eliana Leite Alves	ANEXO IV - 4,80 ANEXO V - 7,00	TOTAL: 11,80
Wenceslau Costa Neto	ANEXO IV - 3,40 ANEXO V - 9,00	TOTAL: 12,40

São Félix do Xingu – PA, 23 de fevereiro de 2026.

ROSINALDO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E861B57A